

13.045

1874  
~~182~~

# Estado de Minas Gerais

Qualificação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

N. \_\_\_\_\_



Sequestro

Município de Bagagem

## Serviço Eleitoral

Escrivão: \_\_\_\_\_

Alistando: \_\_\_\_\_

Licio Bento Manede

## Autuação

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano mil no-  
vecentos e \_\_\_\_\_ do nascimento de Nosso

Senhor Jesus Cristo, em meu cartório, nesta cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ autuei

\_\_\_\_\_ que se seguem. Para constar lavrei este

térmo. O Escrivão, \_\_\_\_\_

Sumo 1<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Jun dos Feitos

# 238

O Procurador Interino dos Feitos abaixo assignado oferece a V<sup>o</sup> a melhora conta julga<sup>da</sup> mostra que o ex Collector da Cidade da Bagagem Luis Bento ellez mudi acha de alcançado p<sup>er</sup> com a Teren<sup>ta</sup> da na f<sup>o</sup> de 5.844<sup>9</sup>949 relataram dos ureiros de 1866 a 1867 ate 1870 a 1871, in- cluindo e mora<sup>ta</sup> os juros ate 30 de abril, e requer se digno mandar passar mandado de sequestro con- tra os bens do referido Collector de seus fiadores, ficando o <sup>mes</sup> cita en para no prazo de dez dias sob pena de multa a legem o que tem e ser a final condemnado na mencao nada quantia, juros que acous- serem e custas, ficando outro sem citador para todos os annos termos e actos judiciaes de accao e sua completa execucao para aqui

A esse requer Pat. 1<sup>o</sup> a digno  
 Ome Porto 14 de julho 1875  
 Martim Costa

E. P. M.

P. P. 14 de julho 1874

Jos. B. Ferr. do Porto  
 Bagagem 210 Quil. de Lisboa  
 (Signature)

B. Sai intrigue de ont  
no. 1. Di. Brito no.

Di. Sai intrigue de ont  
no. 1. Di. Brito no.

882

Di. Sai intrigue de ont

no. 1. Di. Brito no.

Di. Sai intrigue de ont

no. 1. Di. Brito no.

Alm. Sr. Contador

Ao S. D. Procurador Fiscal para promover a recenseação no juizo  
dos Feitos = Inscuram em 14 de julho de 1875 =

Paula Souza

Em vista dos despachos exarados nos  
Ao Alm. Sr. Ins- processos de contas tomadas ao ex Col-  
lector da Bagagem, Lucio Bento

A Branco Mamede, em 10 de Setembro de 1874  
e 28 de Maio de 1875, apresento a V. S.  
a presente C. p. extrahida contra o requi-  
rido ex Collector apin de se proceder  
a cobrança executivamente, visto ter  
expirado o prazo marcado pela jun-  
ta de Fazenda para o recolhimento  
do alance aos Copre, e nao ter ate  
hoje sido realisado.

O alance e de 5.844,949, por je  
estarem contados os juros ate 30 de  
Abril ultimo como se ve da mes-  
ma conta, e refere-se aos exercicios  
de 66 a 67 ate 70 e 71.

O requerimento que o ex Collector  
fez ao Thesouro pedindo moratoria e  
p. pagar o alance em prestações  
foi indesejado, conforme a ordem  
n.º 21 de 22 de Março de 1875.

Contadorio, 13 de julho de 1875.

Domingos Fernandes Monteiro.

29 Prol af 234.

Lucio Bento Ma-  
medi

Passagem

Coy Collector do Municipio da  
 em Jo com a Thesouraria de Fazenda de  
 de 23 de Abril de 1867 exerc.º de 66 e 67 até fim de  
 1868, exerc.º de 67 e 68, no exerc.º de 68 e 69, exercicio de  
 8 de Novembro

1866 - 1867.		
Recuita Interior.		
Sello fixo	316,900	
" Proporcional.	265,310	582,210
Directos novos e velhos.		230,545
Imposto sobre lojas.		504,800
Taxa de escravos.		404,000
Siza de bens de rari.		1.095,665
Renda diamantina.		392,000
Cobranca da divida activa.		
Imposto sobre lojas.	12,300	
Taxa de escravos.	448,000	
Letra de Siza.	390,000	550,800
Multas por infracção de leis regularmente.		
De imposto sobre lojas.	15,508	
Juros das letras de siza.	452,977	
Porcentagem glorada do saldo de quantia de 25,476, do mez de Fev.º do semestre addiccional que não remetteo.	2,023	
Juros da quantia de 29,499, inclusive a porcentagem de 2,023, de 18 de Fev.º de 68 até hoje (2023 dias)	14,919	
Entradas dinaria.		485,427
		4.245.447

Pagagem Lucio Bento Mamede  
 Minas, pelo que arrecadou e despendeu  
 Dezembro; do 1.º de Julho de 67 a fim de Dezembro de  
 1869-70 até 9 de Marº de 70, exercº de 1870-1871 até  
 de 1870.

1866-1867.		
Despesa.		
Ministerio do Imperio.		
Bispos, Cathedraes, Parochos et.		
Congrua paga a Parochos.		866,666
Ministerio da Justica.		
Justicas de 1.ª Instancia.		
Vencimtos pagos ao fim de Direi- to da Comarca.	1.254,818	
Idem ao fim Municipal do Termo	450,000	
Idem ao Promotor da Comarca.	457,500	
Guarda Nacional.		
Explicente de Commº Superior.	29,000	1.891,318
Ministerio da Guerra.		
Exercito.		
Prat e folhas do destacamto do Guarda Nacional.	1.253,680	
Prat dos guardas nacionaes de 1.ª linha	667,440	
Etapa fornecida a recrutados.	195,840	
Eventuar.		
Aluguel da casa que serviu de quartel.	129,992	
Grat. paga ao Agente Recrutador.	200,000	2.446,952
Ministerio da Fazenda.		
Commissao de 4% ao Collector.	278,315	
	278,315	5.204,936

Transporte		4.245,447
Custas da Fazenda		126,020
Deposito		
Custas de juizo		20,750
Operação de credito		
Supprimento recebido do exercicio de 1867 a 1868		1.096,538
Recebido do ex Collector Juri Gregorio Pereira da Silva, sabido do mes de Abril		285,881
		<u>5.774,636</u>

1867 a 1868

Recita		
Interior		
Renda do Correio Geral		99,576
Sello fixo	743,660	
proporcional	495,800	1.239,460
Sello arreadado por Reservas de paz		10,080
Transmissao de propriedade		2.032,605
Direitos novos e Velhos		550,280
Dinastia de chancellaria		56,087
Renda diamantina		2.123,500
Imposto pessoal		659,860
sobre lojas		976,400
Taxa de escravos		428,000
Cobranca da divida activa		
Imposto sobre lojas	25,600	
Taxa de escravos	226,000	251,600
Multas por infração de lei regularmente, sendo		
		<u>8.427,448</u>

Transporte	278,315	5.204,936
Commissão ao Eservidão	154,443	
" a empregados dos terrenos diamantinos.	56,400	489,158
Saldo a Favor da Fazenda.		80,542
		5.774,636
1867 - 1868.		
Despesa.		
Ministerio do Imperio		
Commas pagas a parochos		833,334
Ministerio da Justica.		
Justicas de 1. Instancia		
Vencimento do Juri de Direito	1.446,642	
" do Juri Municipal	411,662	1.858,304
Ministerio da Guerra.		
Int do destacamento da Guarda Nacional	401,040	
Int de recrutas e designados.	948,920	
Alluguel da casa para quartel do destacamento.	43,551	1.393,511
Ministerio da Fazenda.		
Meio soldo a D. Anna Amalia de Lelis Franca	150,000	
Commissão a empregados dos terrenos diamantinos	318,525	
" ao Collector	613,640	
	1.082,165	4.085,449

Transporte		8.427,448
Multa de impasto	83,207	
Percentagem glorada do Collector pelo falta da remessa da arrecadação do miz de Janeiro de 1869 a razão de 9 p 100	7,009	
Juros de 9 p 100 ao anno da quantia de 78,645 liquido da Commissão da Escrivão (3,893) de 18 de Agosto de 1869 até hoje (1452 dias)	28,563	118,779
		8.546,227
Extraordinaria		
Productos da execução contra Geraldo Paquim da Silva de um chacare, para pagamento do Farenho.	161,020	
Custas da Fazenda	41,125	
Importe de cadernos	18,650	220,795
Deposito		
Empre. do Copre de Orfan	1.539,168	
Bens de defuntos e ausentes	1.723,849	
Custas da Fazenda	16,975	3.279,992
Despera a annullar		
Restituição feita pelo Juiz de Direito, de vencimto. pago em duplicata.		254,820
Operação de credito		
Supprimemto recebido do exercicio de 1868 a 1869.		100,000
		12.401,834

<i>Transporte</i>		1.082,165	4.085,149
<i>Commissão ao Escrivão</i>		340,346	
<i>Juros do empréstimo d'Orçãõ</i>		62,229	
<i>Custas pagas a Officiaes de Justiça</i>		17,200	1.501,740
<i>Deposito:</i>			
<i>Empréstimo do Cofre d'Orçãõ</i>		215,161	
<i>Mens de defuntos e ausentes</i>		140,340	355,501
<i>Operações de credito:</i>			
<i>Supprimente feito ao exercicio de 1866-1867</i>		1.096,538	
<i>" " 1868-1869</i>		251,116	1.347,654
<i>Supprimimento a Thesouraria Provincial</i>			1.357,307
<i>Remesas</i>			
<i>Falãõ n.º 276 de 26 de Set. de 1867</i>		105,000	
<i>" " 140 " 20 " Fev. " 1868</i>		1.700,000	
<i>" " 86 " 27 " Abril "</i>		162,000	
<i>" " 103 " 7 " Maio "</i>		29,000	
<i>" " 128 " 31 " Agosto "</i>		1.572,000	3.568,000
			12.225,351
<i>Saldo a favor da Fazenda</i>			176,483
			12.401,834

1868 = 1869.

Recita  
Interios.

Sello fixo		750,160
" arrecadado por Escrivas		24,880
" proporcional.		822,628
Imposto de transmissão de pro- priedade.		2.101,224
Direitos novos e velhos.		209,305
Imposto sobre lojas.		927,600
Renda diamantina.		3.719,750
Desima de chancellaria.		115,846
Arrecadado para urgencias do Estado.		21,652
Imposto sobre vencimentos		66,000
Taxa de escravidos.		1.144,000
Renda do Correio.		51,070
Imposto pessoal.		367,640
Cobrança da divida activa.		
Imposto sobre lojas.	25,600	
Taxa de escravidos.	112,000	137,600
Multas por infracção de leis e regulamento.		12,768
Extraordinaria.		
Indemnisação. Custo de cad.	32,540	
Custas da Fazenda.	36,410	68,950
Deposito.		
Custas do Juizo.	12,450	
Productos de arrecada, digo, de arrematacao de um cavallo	18,260	
Emprestimo do Cofre de Orçao.	2.073,597	2.104,307
		12.645,980

1868 a 1869.

Despesas.

Ministerio do Império. Importancia despendida com parochos.		800,000
Ministerio da Justica. Importancia despendida com expediente da Guarda Nat.	154,720	
" " com o destacamento de Guarda Nacional.	30,000	184,720
Ministerio da Guerra. Importancia despendida com o recrutamento	170,040	
" despendida com designados	11,780	
" " com aluguel da casa para quartel.	40,000	
" adiantada ao Alfez An- tonio Augusto Ferrn. Adão.	170,000	391,820
Ministerio da Fazenda. Commissão ao Collector	214,282	
" ao Escrivão.	388,567	
" aos Empregados dos terrenos diamantinos.	556,162	
Importancia despendida com meio soldo.	300,000	
Custas pagas a Officiaes de Justica.	9,040	
Jurás do empréstimo d'Orfão.	11,923	1.979,974
Depositos. Empréstimo do Cofre d'Orfão.		610,668
		3.967,182

Transporte

12.645,980

Operação de credito.

Supplemento recebido do  
exercício de 1867-1868,  
dinheiro carregado neste  
exercício.

251,116

Supplemento recebido de  
1869-1870.

100,000

351,116

12.996,496

1869-1870

Recetas

Interiores

Sello de papel

Fixo

736,400

Proporcional.

649,500

1.385,900

Dízima de Chancellaria.

64,002

Imposto de Transmissão de  
propriedade.

1.816,200

Direitos novos e velhos.

55,179

Imposto de lojas.

1.120,400

" Pessoal.

67,230

4.508,911

Transporte		3.967,182
Operação de credito.		
Suppr. <sup>o</sup> feito ao exerc. <sup>o</sup> de 67-68	100,000	
" " " " 69-70	903,145	1.003,145
		4.970,327
Movimento de fundos.		
Receitas recebidas.		
Contuam. <sup>o</sup> de 21 de Abr. <sup>o</sup> de 1868	193,789	
" n. <sup>o</sup> 160 de 30 " " "	50,858	
" " 190 " 14 " 1868. "	72,001	
" " 146 " 26 de Fev. <sup>o</sup> " 69	3.582,077	
" " 196 " 18 " Jan. <sup>o</sup> " "	73,000	
" " 377 " 7 " Junho " "	400,000	
" " 106 " 28 " Nov. <sup>o</sup> " "	3.000,000	7.371,725
Deposito		
Despesa Provincial		609,804
		12.951,856
Saldo a favor da Fazenda		44,640
		12.996,496
1869-1870		
Despesa		
Ministerio do Imperio		
Importancia despendida com congrua de parochus.		273,330
Ministerio da Justica.		
Pago ao Promotor da Comarca.		199,998
" ao Carcereiro da Cadea.		18,618
		491,946

Transporte		4.508,911
Taxa de escravos.		796,000
Multa dos impostos		7,560
Renda diamantina.		3.779,500
Divida activa - Penhora feita de um predio de Lucrecio Jose Rodrigues, para pagamento do que devia a Fazenda.	55,000	
Taxa de escravos.	16,000	
Imposto sobre lojas.	25,600	
Multas.	768	
Letra de troca.	81,242	178,615
Extraordinaria.		
Custas da Fazenda.	50,515	
Cadernos do corrente exercicio	35,780	86,295
Recita eventual.		
Arrecadado p. <sup>o</sup> as urgencias do Estado.		10,826
Deposito.		
Emprestimo do Coque d'Orçao	1.348,991	
Custas do juizo.	6,400	1.355,391
Sello arrecadado d'eservacoes de Paz.		25,498
		10.748,596
Operação de credito.		
Suprimento recebido do exercicio de 1870 - 1871.		199,998
" " 1868 - 1869.		903,145
		11.851,739
Gloria da porcentagem relativamente ao Saldo de 1. <sup>o</sup> 6. <sup>me</sup>		11.851,739

Transporte.			491,216
Ministerio da Guerra.			
Pret de recrutas.			385,640
Ministerio da Fazenda.			
Pagamento a pensionistas		150,000	
" a commissão de empregados dos terrenos diamantinos.		565,800	
Commissão ao Collector.		621,311	
" " " Escrivão.		342,660	
Pagamento dos juros do Cofre d' Orçãos.		63,311	1,743,082
Deposito.			
Pagamento do Cofre de Orçãos.			334,772
			2,955,440
Operação de Credito.			
Supprimento recebido do exercicio de 1868 e 1869.		100,000	100,000
Supprimento feito ao exercicio de 1870 - 1871.			199,998
Movimento de Fundos.			
Remessa feita pelo Collector, e carregada no exercicio de 1868 - 1869.		903,145	
			903,145
			3,255,438

Transporte		11.851,739
que deixou de remetter a 18 de Fevereiro de 1870 (1.561,117)	80,709	
Juros de 9 <sup>o</sup> p <sup>o</sup> ao anno da quantia de 1.641,826 r. inclusive a porcentagem que se glosou, de 18 de Fev <sup>o</sup> de 1870 a 30 de Abril de 1871. (1.512 dias)	620,610	401319
Glosa da porcentagem do saldo do 2. <sup>o</sup> b <sup>o</sup> que deixou de remetter a 18 de Agosto de 1870 (2.188,570)	150,555	
Juros de 9 <sup>o</sup> p <sup>o</sup> ao anno da quantia de 2.339,125 r. inclusive a porcentagem, que se glosou, de 18 de Agosto de 1870 até 30 de Abril de 1874. (1332 dias)	778,928	929483
Glosa da porcentagem do saldo de 320,811 de semestre addicional, que deixou de remetter a 18 de Fev <sup>o</sup> de 71.	28,872	
Juros de 9 <sup>o</sup> p <sup>o</sup> ao anno da quantia de 349,683, inclusive a porcentagem que se glosou, de 18 de Fev <sup>o</sup> de 1871 até 30 de Abril de 1874. (1152 dias)	100,708	129580
		13.612,121

Transporte	903,145	3.255,438
Remessa conforme o contabecimento n° 172 de 8 de Novembro de 1869.	295,977	
Idem " 167 de 18 de Março de 1870	166,900	
" " 315 " 23 " Maio " "	3.000,000	
" " 204 " 12 " Julho " "	156,385	4.522,407
		7.777,845
Saldo a favor da Fazenda.		5.834,276
		13.612,121

1870 - 1871.

Recita.  
Interior.

Sello fixo	318,200	
" Proporcional	384,000	702,800
Dir. de novas e velhas.		34,996
Transmissão de propriedade.		1.330,260
Imposto de terrenos diamantinos.		2.913,500
Imposto pessoal.		5,400
Cobrança da dívida activa.		
Imposto sobre lojas	12,800	
Taxa de escravos.	68,000	80,800
		5.067,756

Extraordinaria.

Custas da Fazenda.	27,000	
Cadernos	32,450	
Recita eventual.		
Multa de impostos.	384	59,834
		5.127,590

Deposito.

Emprestimo do Cofre d'Arfaõ.	1.890,559	
Custas do Juizo.	9,600	1.900,159
Commissão glorada de saldo de 1.882,709 que deixou de remetter a 27 de Janr. de 1871, correspondente a um miz e 18 dias contados do dia que deixou o exercicio	69,511	
Juros de 9 1/2% a anno de 27 de Janr. de 1871 da quantia de 1.715,236 a 11 de Maio de 1871	502,980	572,491
		7.600,240
		7.600,240

1870 - 1871.

Despiza.

Ministerio da "Justiça"  
Pagamento feito ao Promotor  
Publico, ao ordenado.

256,662

Ministerio da Fazenda.  
Pago ao Delegado e Agente dos  
terrenos de amantinos.

437,025

Commissão ao Collector.

293,906

" ao Escrivã.

161,794

Juros do Cofre d'Arcaes.

20,204

912,929

Deposito.

Comprestimo do Cofre d'Arcaes

132,377

Operação de credito.

Suppimento feito ao exerci-  
cio de 1869 - 1870.

199,998

1511,966

Movimento de Fundos.

Remessas recibidas, a saber:  
Comhecimento n.º 396 de 6 de julho  
de 1870.

118,560

" n.º 308 de 21 de set.º de 1869.

807,168

" n.º 212 de 18 de Fev.º de 1870

274,894

" n.º 218 de 22 de " " "

2.800,000

4.000,622

5.512,588

Transporte	7.600,240
Operações de credito	
Supplim <sup>to</sup> recebido do ex <sup>o</sup> de 69-70	199,998
	<u>7.800,238</u>

Demonstração da diminuição do alcance do Ex Collector em vista de contrahimentos pelo mesmo apresentados depois que deixou o exercício.

1869 - 1870	
Saldo do 1 <sup>o</sup> 6 <sup>me</sup>	1.561,117
Porcentagem glorada	80,709
	<u>1.641,826</u>
Juros de 9 <sup>me</sup> ao anno, de 18 de Fev <sup>o</sup> de 1870 a 6 de Janeiro de 1871 (320 dias)	131,346
	<u>1.773,172</u>
Quemera feita ao Thesouro, conforme o contrahimento n <sup>o</sup> 1861 de 7 de Janeiro de 1871 que apresentava	1.500,000
	<u>273,172</u>
Juros da quantia de 141,826 resto do saldo e porcentagem glorada, de 7 de Jan <sup>o</sup> de 1871 a 17 de Abril dito (100 dias)	3,545
	<u>276,717</u>
Dinheiro recebido a 18 de Abril de 1871 parte da quantia de 200,000 para saldar o 1 <sup>o</sup> 6 <sup>me</sup>	61,117
	<u>215,600</u>

Transporte		5.512,588
Saldo a favor da Fazenda.		2.287,650
		7.800,238

Transporte.		215,600
Saldo do 2.º 6.º m.	2.188,570	
Commissão glorada.	150,555	
	2.339,125	
Juros de 9 1/2% ao anno de 18 de Agosto de 1870 a 17 de Abril de 1871 (240 dias)	140,347	
	2.479,472	
Remessa feita a Thurocuraria conforme o contracto n.º 544 de 18 de Abril de 1871, por te de quantia de 200,000	138,883	
	2.340,589	
Juros de 9 1/2% ao anno conta dos da quantia de 2.200,242 liquido da de 138,883 parte da de 200,000, de 18 de Abril de 1871 a 28 de Jan.º de 1872 (280 dias).	154,011	
	2.494,600	
Remessa feita a Thurocuraria conforme o contracto n.º 120 de 29 de Janeiro de 1872	106,730	2.387,870
		2.603,470

Transporte			2.603,470
Saldo do 6 <sup>ma</sup> adicional		320,811	
Porcentagem forçada.		28,872	
		349,683	
Juros de 9 <sup>1/2</sup> % ao anno de 18 de Fevereiro de 1870 a 30 de Abril de 1874 ( 1.152 dias ).		100,708	450,391
			3.053,861
Cadernos para a escripturação		35,780	
Sello fixo de mines mencionado no Balanete de Agosto de 1869.		2,800	38,580
			3.092,441
Abate - r			
Differença a favor do Collector no Balanete de Nov. <sup>o</sup> de 1869.		29,384	
Remessa de mais carregada no Balanete de Agosto de 1869.		4,000	
Sello proporcional De mais carregado no Balanete de Novembro de 1869.		1,800	35,184
			3.057,257
1870 a 1871			
Cadernos p. <sup>o</sup> a escripturação			32,450
Saldo do Balanete de Nov. <sup>o</sup> de 1870		4.757,603	
Entrada a 18 de Nov. <sup>o</sup> de 1870.	244,894		
" " " " "	2.800,000	3.074,894	
		1.682,709	
Porcentagem forçada.		69,511	
		1.752,220	3.089,707

Transporte.	1.752,220	3.089,707
Juros de 2 1/2% ao anno de 27 de Janeiro de 1871 até 30 de Abril de 1874, (1173 dias)	502,980	2.255,200
		5344,907

Resumo do saldo a favor do  
Cruzada.

Exercício de 1866-1867.	80,542
" " 1867-1868	176,483
" " 1868-1869	44,640
" " 1869-1870	3.057,257
" " 1870-1871	2.287,650
	5.646,572
Abate n, que o Collector não nunciou anua no balancete de 1866-1867, gratificação p. <sup>a</sup> ao Jui Municipal em exerc. <sup>o</sup> de Juro de Direito, D. <sup>o</sup> Franc. <sup>o</sup> Rodrigues Seixas.	199,999
Reis	5.446,573

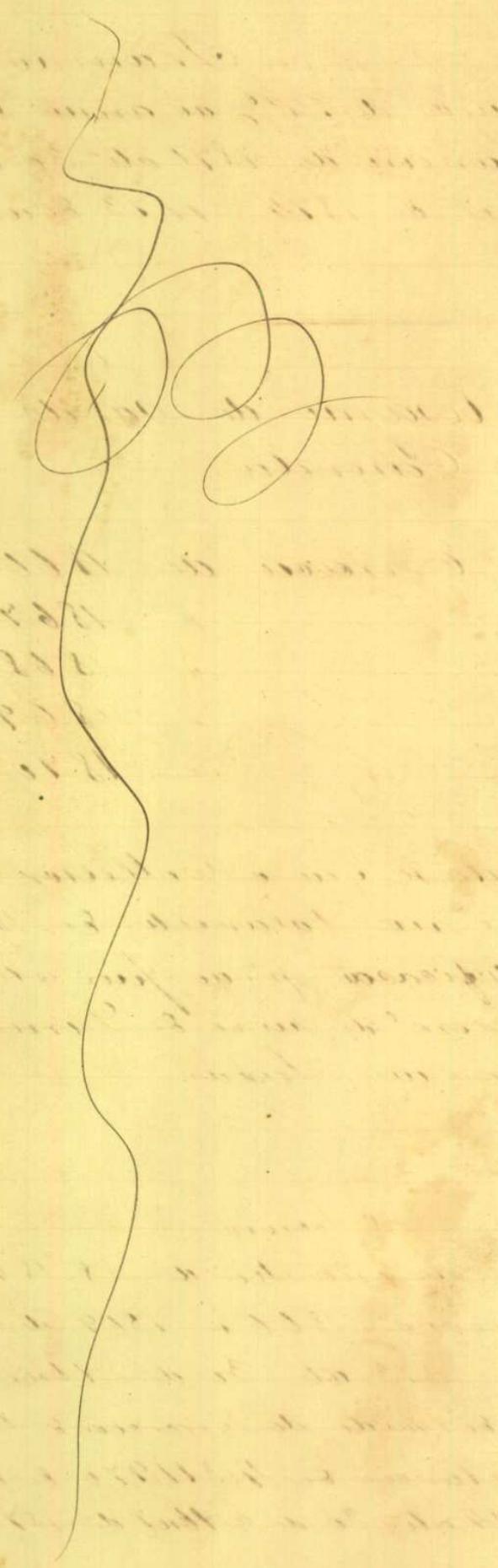
Acresce.

Juros da quantia de 58,184 saldo dos exercícios de 1866 e 1869, desde 1. <sup>o</sup> de Setem- bro de 1873 até 30 de Abril de 1875	5.446,573
Juros do saldo dos exercícios de 69-71, na importancia de 4.311,970, desde 1. <sup>o</sup> de Maio de 1874 até 30 de Abril de 1875.	10.296
	388,080
Total.	5.844,949

Contadoria, 13 de Julho de 1875.

Servindo de Contador  
Francisco de P. A. Branco

*[Faint, illegible cursive handwriting covering the page]*



*[Faint, illegible handwriting]*

*[Handwritten signature]*

*[Faint, illegible handwriting]*

De auct. em g. de aprigun. da m. m.  
 pelo q. m. a. t. r. p. a. g. e. 106588  
 e como elle demora a ser g. r. g. j. p. t. e.  
 nos auctos de l. g. subm. a. l. p. o. a.  
 p. e. s. f. o. r. e. a. l. e. g. i. s. p. e. d. o.

Os autos de Agosto demit auto inter assistita  
 e como inter l. v. o. de so Dns Rito em audiencia  
 publicas para a ma. c. o. r. a. a. o. n. d. e. f. u. n. c. i. o. n. a. a.  
 l. a. c. a. o. s. d. e. a. u. t. o. r. f. o. r. e. d. e. l. l. m. i. d. e. a. s. p. a. r. t. e. s. l. o. s.  
 ta. q. u. e. d. o. s. a. u. t. o. s. d. e. f. u. n. d. a. d. o. s. a. d. i. p. e. l. o. d. e. l. l. e.  
 i. t. a. d. o. s. d. e. l. l. m. i. d. e. d. e. l. a. n. e. - B. r. o. u. n. d. e. s. p. e. i. s. t. a. t. o.  
 a. s. p. r. o. p. r. i. e. d. o. s. q. u. e. m. a. u. t. o. r. d. e. c. o. r. t. a. c. o. r. t. e.  
 e. n. t. r. a. d. e. l. l. m. i. d. e. a. l. l. e. c. t. o. r. d. e.  
 B. a. g. a. z. e. m. a. p. e. r. i. t. a. u. t. o. r. d. e. m. e. n. t. e. p. e. l. o.  
 q. u. a. l. m. a. i. s. t. r. a. t. e. s. e. n. t. r. a. d. o. c. a. s. e. q. u. a. n. t. i. a. d. e.  
 a. u. t. o. r. e. m. s. e. i. t. p. e. r. i. t. a. p. a. r. a. s. a. l. d. o. d. e. s. u. a. s. a. u. t. o. r.  
 a. s. u. s. d. e. m. i. t. a. u. t. o. r. e. s. p. e. n. t. a. e. s. u. a.  
 t. e. r. r. i. t. a. u. t. o. r. a. u. t. o. r. a. u. t. o. r. e. s. p. e. n. t.  
 e. a. u. t. o. r. a. u. t. o. r. e. s. p. e. n. t. a. e. s. p. e. n. t. a. e. s. p. e. n. t.  
 d. u. s. m. a. i. s. q. u. a. n. t. i. a. p. a. r. a. i. f. a. r. e. q. u. e. r. q. u. e. s. e. n. t. e.  
 a. c. a. r. c. h. i. v. o. p. a. r. a. s. e. p. o. r. a. l. e. q. u. i. d. a. s. e. s. i. n. g. u. l. a. r.  
 r. e. q. u. i. r. i. m. e. n. t. o. s. u. n. d. e. h. a. n. n. i. d. o. p. e. l. o. d. i. t. o. q. u. e. s. e.  
 s. i. n. f. o. r. d. e. f. e. r. i. d. o. P. a. r. a. a. u. t. o. r. l. o. r. o. s. i. t. e.  
 r. e. q. u. i. r. i. m. e. n. t. o. e. s. t. e. f. i. c. i. m. e. n. t. o. d. e. a. u. d. i. e. n. c. i. a.  
 q. u. e. t. i. n. i. d. o. r. e. s. p. e. c. i. f. i. c. a. p. r. o. t. o. c. o. l. l. o. g. e. a. l. l. e. m. e. n. t. o.  
 p. a. r. t. o. f. e. b. r. i. l. p. a. r. a. s. l. e. g. i. s. l. a. c. i. o. n. e. s. d. e.  
 a. u. t. o. r. a. u. t. o. r. e. s.

16

Thesouraria de Fazenda da Provincia de Minas Geraes,

em Ouro Preto, 2 de Agosto de 1875.

Senhor Sr.

Comunico a V. Sa. que os  
Políticos do Município de Ita-  
garam, Lucio Pinto Afonso  
em data de 31 de maio pp. entrou  
para os cofres desta Thesouraria  
com a quantia de 701,666, sal-  
do das contas dos exercicios de  
1866 e 1867 até 1868 e 1869, devendo  
por consequente essa importan-  
cia ser eliminada da G. g. e  
se acha em juizo.

Des. Juiz de P. do J. de

Senhor Sr. P. Procurador  
Fiscal interno desta Thesouraria

Luiz de Albuquerque  
Francisco de Paula Souza

Pagante da  
C. de P. de

Conto e liquidação

PF/PPF/0039-07

Total de debita liquidado a 14	5:844:949
Juros de 9% sobre 101:666 reco-	
lhidos a 31 de julho ultimo (92 dias)	2:300
Conto em juizo e dote incidentes	1:300

Haver

5:848:549

Importâncias recolhidas com espos de Therrenam a 31 de julho ultimo, conforme o officio de 15	101:666
---	---------

Saldo a favor de Fazenda de Reis =	5:746:883
------------------------------------	-----------

Ouro Preto 11 de agosto 1875

Martin Costa

De auto pela t. N. de apog. al-  
g. pite, unig. q. u. u. p. a. m. t.  
de p. u. h. o. r. a. P. a. l. l. e. o. S. p. i.

Das dadas de agosto de mil e trezentos e setenta e cinco, nesta cidade de Ouro Preto no audi-  
cia publica que fazia na casa e em de juizo  
na a. R. e. u. n. a. s. a. D. e. u. t. a. l. g. e. n. e. r. a. l. e. t. e. r.  
t. e. n. e. r. C. o. s. t. a. q. u. e. d. e. s. t. r. i. t. o. r. d. e. t. e. r. m. e. n. t. e. u. n. i. p. l. e.  
d. e. l. i. c. i. t. o. r. M. e. n. d. i. n. o. d. e. d. e. u. r. O. u. r. o. P. r. e. t. o. s. f. u. i.  
d. i. t. o. n. o. q. u. e. a. p. r. e. s. e. n. t. a. o. s. a. u. t. o. r. e. s. c. o. n. t. r. a. o. u.  
c. o. l. l. e. t. o. r. d. e. B. a. g. a. g. e. m. L. u. i. s. B. e. n. t. o. e. t. a. m. b. o. s.  
d. e. q. u. i. s. t. a. n. t. e. s. f. u. i. t. a. p. o. r. u. n. d. e. s. e. m. o. s. t. r. a. r. e. c. o. h. e. r.  
a. l. c. a. n. c. a. d. o. e. m. a. t. e. r. m. e. n. t. e. N. a. i. s. o. n. t. e. m. i. n. p. o. r.  
t. a. m. b. e. d. e. a. d. i. n. a. c. o. n. t. a. a. t. e. d. e. u. t. a. l. g. e. n. e. r. a. l. e. t. e. r.  
m. i. l. e. t. r. e. s. e. t. e. n. t. a. e. t. r. e. s. r. e. i. s. e. n. q. u. e. q. u. e.  
n. o. u. i. t. o. d. e. m. e. s. m. a. s. e. s. p. e. r. a. m. a. n. d. a. d. o. d. e. p. u. d. a.  
n. o. p. o. s. s. a. m. o. s. t. o. d. a. q. u. a. n. t. i. d. a. d. e. p. r. i. n. c. i. p. a. l. i. s.  
n. o. s. e. n. t. a. l. s. e. d. a. s. q. u. e. a. c. c. o. r. d. a. m. n. i. s. r. e. q. u. e. r. i. n.  
m. e. n. t. e. s. e. n. d. o. h. a. v. i. d. o. p. e. l. o. d. e. t. o. g. e. n. e. r. a. l. e. t. e. r.  
e. p. i. n. a. m. a. n. d. a. n. o. s. p. e. r. s. o. n. a. r. e. q. u. e. r. i. d. a. P. e. r. a.



Antor José Ignacio Gomes Guimarães  
juiz dos Deitos da Comarca Nacional desta  
Provincia de Minas Geraes do

pagamento

Mando a qual quer Official de Justica á quem  
este for representado, indo por mim apiza  
do e a requerimento da Comarca Nacional,  
eitem á Lucio Pinto e Maunede ex Col  
lector da Pagagem, ou a seus herdeiros  
e a quem nullo de direito for, para na pri  
meira audiencia deste Juizo ver pro  
por-se-lhe a competente accusa de em  
dial civil e obriguar-se-lhe os des  
dias da lei, para dentro dellas pagar  
a quantia de cinco contos oitenta e quatro  
e noventa e quatro mil nove e cento e quarenta  
e nove de R\$ 5:844.949 com os juros con  
tudos ate 30 de Abril de 1875, além do que  
acrescerem e custas ate final, importância  
esta verificada na contada de duas contos  
durantes os exercicios de 1871 a 1872 ate 1874  
a 1875, ficando outro sim citado para ver  
seguir a accusa até final sentença e sua  
execução, sub pena de revellia e lanca  
mentos. Cuius scripto 25 Maio 1875  
de Juiz do 1879. Luiz Brás de Aguiar Ap. 200  
Alf. do Taperecillo 5 e cento e um  
Offering





1010 Dicitur de la segunda parte de la ley.

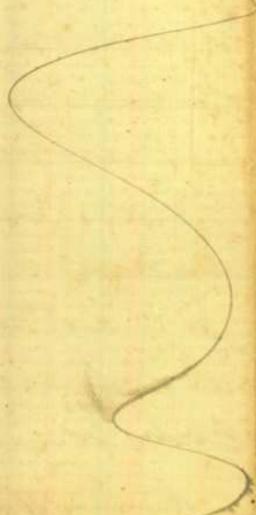
Quinta parte  
Junio 300  
Luz. 10000  
Atados  
Rubens

Martin Cort

By me: R. R. R.  
Rubens

PF/PPF/0039-10

Quinto  
Por defecto de Quinto de  
un año entre y moviendo  
frente a estos años o re-  
querimiento que se sigue  
lo que se ha de ser  
Quinto de Abundancia de los  
votos o memoria





Curo Preto, de Outubro de 1890

N.º

Sr. Procurador dos Deitos da Fazenda Nacional

PF/PPF/0039-12

Come requero, Curo Preto, 18 de  
— 90. Paulo Pereira

Deo o Procurador dos Deitos da Fazenda Nacional, que o ex-Collector do municipio da  
Pagagem, já fallecido, Lucio Bento Almeida,  
é responsavel para com o Estado, pela  
importancia de cinco contos setecentos qua-  
renta e seis mil oito centos e oitenta e tres  
R\$ 5.746,883, proveniente de alcance veri-  
ficado na tomada de suas contas relati-  
vas aos exercicios de 1866 a 1867 até 1870  
à 1871, como prova o documento em qe  
é ultima liquidação de fme, e como se tor-  
ne necessario o procedimento executivo  
contra quem de direito for, e já se tenha  
obtido sequestro em bens do mesmo, por  
isso requero-vos a expedição de mandado  
executivo contra a Viuva do mesmo e seus  
herdeiros, residentes hoje no Abadia, mu-  
nicipio de Monte e Negro, a fim de serem

PF/PPF/0039-11

citados para no prazo de 24 horas que correrão em cartório, da data das intimações, pagarem a referida quantia, juros vencidos, os que accrescerem e custas até final, sendo intimados igualmente do sequestro para o fim de lhes serem assignados na 1.<sup>a</sup> audiência deste juizo os 15 dias da lei e para todos os mais termos da execução, sob pena de nos fazendo o pagamento no prazo designado, resolver-se o sequestro em favora na forma da lei, proseguindo-se as duas revelias nos ultteriores termos da execução, até a adjudicação final.

P. Deferimento, sendo esta assignada, digo, esta junta aos autos. O. R. M.

O Procurador Fiscal e dos Senten

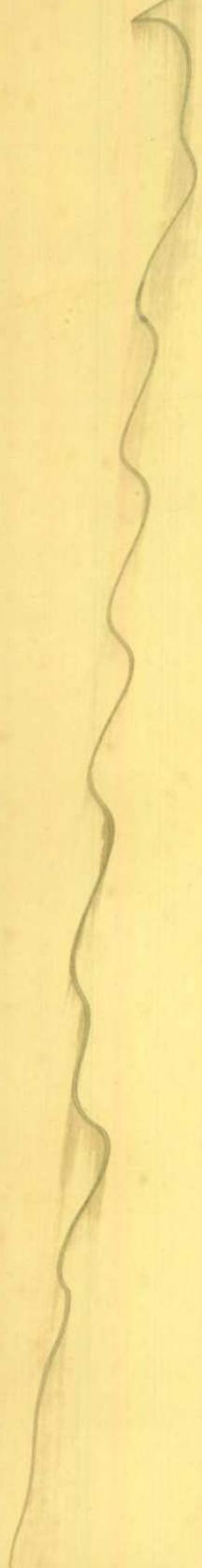
Carlos Romário de Jesus Toledo

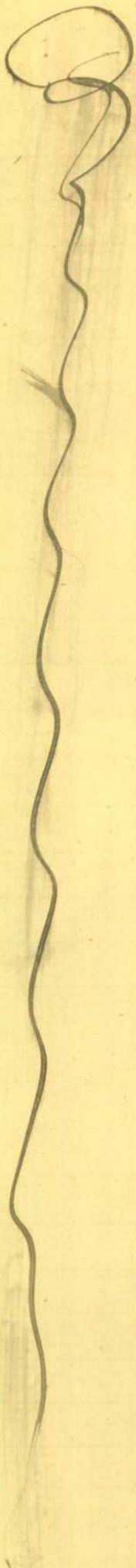
PF/PPF/0039-13

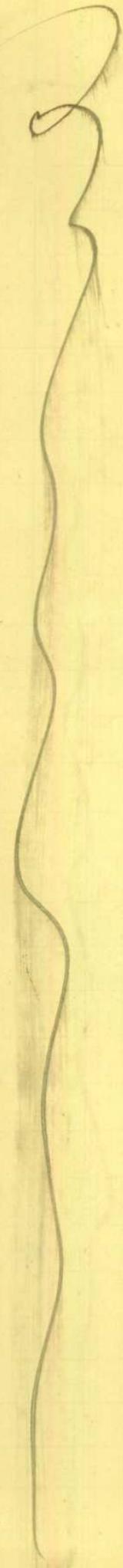
Carton

Certificat qui mentionne les re-  
 quisiments et les points re-  
 tenus pour le monnaie, et de la  
 fuy intrige ou D. Breunon  
 Envel. D'apres a' vison.  
 Ann Carte 18 au Certificat au  
 1890. D Breunon  
 Jour Carte 5000000000

10









Barnum



13

22

Bagagem Fazenda Nacional pelo Sr.  
Procurador Fiscal

et.

Lucio Bento Carneide 155

R

Nº 19

Sequestro

Escrituras e Officiis  
Pag. 1-6

220

Termo do Nascimento de  
Nepo Antão Jesus Christo de  
vinte e sete e setenta e cinco, nas-  
cente de Passagem de dito armamento  
cidade de São Paulo em sua Paro-  
quia sob o Pastor Honoravel  
ca. me faz interpor uma sua petição  
contra Lucio Bento Carneide, dispo-  
cha da pelo Doutor Jure de Almeida  
Martins, Lote Jiv. dos Pitos da  
Fazenda, pedindo-me que outoranda  
responda mandado de sequestro, no  
que se interporando a firm. corpo, fu-  
bril. Gomes Pinheiro heredeiro a cargo

220

Ilmo. Sr. Dr. Juiz dos Feitos.

O Procurador da Fazenda, abaixo assignado, em vista do incluso officio que na presente data lhe dirige o Sr. Inspector da Fazenda, recom-  
mendando que com urgencia requira sequestro cauteloso nos bens do ex-collector do Municipio de Bagagem Luiz Bento Namedo, que se acha alcançado para com a mesma Fazenda na quantia de R\$. 5.448\$ 573, vem de facto requere-  
rer a V. Sa. digno-se ordenar que, et. esta com o d. officio, se passe mandado para o sequestro de que se trata, e para deposito dos bens em nome de pessoa idonea, tudo na forma de lei //

PF/PPF/0039-16

Com requere  
Ouro Preto 20 de  
Fev. de 1875  
Martim Couto

C. R. M.

Ouro Preto, 20 de Fevereiro de 1875.

Fernando Teixeira de Sousa Magalhães

Handwritten text at the top left, possibly a name or address.

Main body of handwritten text, appearing as several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or closing.

Thesauraria de Fazendas da Provincia de Minas Geraes, 24

em Ouro Preto, Le de Junho de 1875.

M. J. M.

Atchando-se alcançado para  
com a Fazenda Nacional na  
quantia de 5466573rs e 1000000  
ctos do Municipio da Bagagem,  
Luicio Pinto offande, courem  
que o Sr. com urgencia seguem  
seguintes cauteloso em se comben  
para a de cautelar os interesses  
fiscaes.

Devo fazenda a V. Sa

M. J. M. Dr. Procurador  
Fiscal desta Thesauraria.

O Inspector  
João José Ribeiro de Sá

*Plan*

Munici<sup>o</sup> de  
Bagagem

Mand. de liquidação, intimando  
pessoas a quem se trata. Mand.

contra

Luís Bento Almeida e  
Gallentes de Bagagem, e  
fiadores, como abaixo se  
clara.

O Doutor João de Almeida e  
Tins Carta que do tutor de  
esta dita Província de Minas.

Mando aos Officiaes de Justiça desta  
Juizaria que se bem estiverem p<sup>o</sup> mais  
apiguados, p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> de Arq. de D. João  
da Reg. Nacional, interior e D. João de  
vino de Luis de Brito contra Luis  
Bento Almeida e Gallentes de Ba-  
gagem, e os fiadores, p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> a  
quanto em todos os seus de  
suos fiadores q<sup>o</sup> chegar p<sup>o</sup> pagamento  
deus a come<sup>o</sup> p<sup>o</sup> com a taxa de retati-  
nação nos navios de 1878 a 1869 até 78% e  
1871, incluindo, incluindo, mas p<sup>o</sup> a 4 de  
Abril. D. 8.164 749, abundar juros, e  
que a serem, e p<sup>o</sup> a seguinte de p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
nos os seus impedidos de p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>. Outros em que se p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
itudo p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
de p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
de logo itudo p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>  
nos judiciais te p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>

*Luís Bento Almeida*  
*Paulo Gallentes*  
*Fiadores*

Custas de ... no ...  
 no forma da ... n.º 59 de 11 de ...  
 de 3 de 1862 - Que ...  
 de 10 de Julho de 1875. Gabriel  
 Gomes Ribeiro ...  
 ...

Martin, Cnt

[Faint, mostly illegible handwriting covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

Cidadad D.<sup>r</sup> Procurador Fiscal

96

Em cumprimento ao vosso officio de 25 de Setembro ultimo relativo a essa repartiçao e mandado de sequestro, passado contra Luiz Bento Gama, ex-collector deste Municipio, acompanhando-o o auto de sequestro cauteloso que teve lugar no dia de hontem.

Aproveitando a oportunidade peço-vos mandar com urgencia ordem para se por em pratica os bens sequestrados, visto como a casa promete uma breve ruina, segundo o seu estado de deterioramento.

Saude e paternidade

M<sup>mo</sup> Sr. Carlos Domício de Assis Reis,

D. Procurador Fiscal da Thesouraria de Fazenda do Estado  
de Minas Geraes

Bagagem, 9 de Outubro de 1890.

O Collector  
Francisco de Paula Gomes

## Auto de sequestro cautelar.

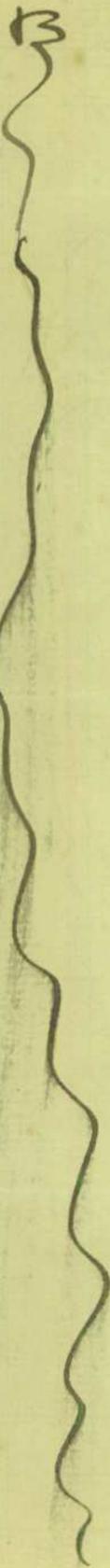
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa, aos oito dias do mes de Outubro do dito anno, neste Districto Cochocira termo da Cidade da Bagagem Estado de Minas Gerais e chacara da antiga residencia do fallecido Lucio Bente Mamede nos suburbios desta Cidade onde foi sendo a Official de Justica Antonio Mathias Roarques comego segundo Tabelião abauso assignado, ahi em cumprimento ao mandado do juiz dos feitos da Fazenda Nacional deste mesmo Estado e a requerimento da Fazenda Nacional e compra-se do primeiro Supplemento do juiz Municipal em exercicio desta Cidade procedemos a sequestro cautelar em a mesma chacara pertencente ao referido Lucio Bente Mamede comprehendendo-se de casas de residencia coberta de telhas algum tanto detriorada, um parol unido a mesma casa com varanda tambem detriorada, um pasto no fundo da casa arrendado com Jose Theodoro Moreira e outro pasto na frente da casa, ambos cercados com raios e muros de pedra, cujos bens depositamos em mão e poder de Geronimo Dias de Oliveira que fica sujeito as penas da lei. Do que para constar lairo o presente auto que nao assignado pelo Official de Justica e depositario. Eu Carmo Povezini Brasileiro segundor Tabelião que usamos

Antonio Mathias Rodrigues

Sub. Cof.  
ambos 8000

Officio de Justicia  
Jerónimo Pizar del Olivera

13



19



B

B



L

B





B



B

1859  
1º Officio

28 f

Page 16

Pagagem Especializada da fiança  
ao Collector do Impio de  
Pagagem Lucio Bento Manoel  
de P. sua fiança e Mandato de  
P. e sua m. D. de mandado  
de arresto. d.

Me 16/

Out an

34

Anno do Nasce  
mento de N. S. S. Jesus Christo  
de mil e cento e setenta e quatro  
naes. nos dia de Agosto de dito  
anno, nesta cidade de Luis Pils  
em meu Cartorio aqui pelo livro  
do Pedro de Alvim Machado  
me foi apresentada uma peti-  
cao com os documentos e  
inveniencias, a requerimento  
de Manoel Joao da Silva, com  
muitas fianças do Collector do  
Pagagem Lucio Bento Manoel  
de P. e sua fiança de Santos  
dos Reis, presentes, me ha-  
vitape, e me ha me para seguir  
aque m. e m. e m. e m. e m. e m.  
fianças e m. e m. e m. e m. e m.  
tas ha me m. e m. e m. e m. e m.  
bril ha me m. e m. e m. e m. e m.  
de P. e m. e m. e m. e m. e m.

V. B. Pavia  
al Santo Oficio  
en tuqen ao  
Diciembre 13 de  
1669



PROVINCIA  DE MINAS.

N.º 200  
 Delevantes em Bayão de Foz de 1868  
Maria Figueira

**PROCURAÇÃO BASTANTE**

QUE FAZ em, assigna Modesto Gonçalves Dias, e sua  
 mulher D. Anna Maria da Natividade, no termo  
 abaixo.

**S**AIBÃO quantos este publico instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do  
 Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove aos  
vinte e oito de Junho n'esta Cidade de São João del-Rey, Provincia de Minas Geraes.

em meu cartorio perante mim Tabelliao comparece rao como Outorgantes Modesto  
Gonçalves Dias, e sua mulher D. Anna Ma  
ria da Natividade, moradores neste termo.

reconhecidos pelos proprios de mim e testemunhas abaixo assignadas perante as quaes por  
 elle foi dito que por este publico instrumento nomea e constitue seus bastantes procu-  
 radores com poderes insofidum ao Doutor Firmino Maximino No  
gueira Diniz, especialmente para requerer as  
providencias, e assignar a feitura que tem de prestar  
o Collector do Bayão de Foz de Lucio Paulo Almeida  
em outorgantes como fiadores, renunciando todo privile-  
gio, que lhe possa competir, e obrigação por qual que  
alcançe que porventura possa ter o dito Collector em  
fiado.

á quem concede em todos os poderes que por direito lhe são permittidos, para que em nome  
 dell'outorgantes como se presente fosse possa em juizo e fora delle procurar, requerer,  
 allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas ju-  
 diciaes, civis, crimes, movidas, e por mover, em que for autor ou réo em qualquer juizo, ou  
 tribunal secular, ou ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata,  
 escravos, encommendas, carregações, dividas, que lhe devão, legitimas, legados, heranças e tudo  
 mais que por qualquer titulo lhe possa pertencer de onde quer que existir, ainda dos cofres  
 do thesouro, thesouraria provincial, ou fazenda nacional, dos de ausentes e orphãos e de  
 outros quaesquer depositos publicos ou particulares, dando do que receber as competentes  
 quitações, ou recibos: executar e arrematar es bens de seus devedores, nelles lançar e fazel-os

arrematar, delles e de outros quaesquer tomar posse, proceder á inventarios, partilhas e sobrepartilhas com as citações para estas, e assistir aquelles para tudo quanto for necessario; licitar e relicitar sobre quaesquer bens, fazer aforamentos, citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o ceba ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda; jurar em sua alma, de calunnia decisoria, e suppletoriamente e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier; inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; louvar, e approvar louvados, confessar artigos de habilitações, sendo verdadeiros, assignar, registrar, resumir, permolar, especializar, inscrever, e subrogar hypothecas; dar de suspeito a quem lh'o for: ouvir despachos, e sentenças; appellar, aggravar, embargar e tudo seguir, renunciar até maior alçada, e interpor quaesquer outros recursos; assistir ás conciliações, para as quaes lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um, ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspassos, cessões, rebates, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, ab-tensões, protestos, contraprotostos, embargos, desembargos, dar, e tomar contas a quem competir, tomar posse assitudo com esta a toda ordem, e figuras de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas e actos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça, com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte d'este instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um em particular fizesse especifica menção, e só reserva para si toda a nova citação, e poder da venda de bens, havendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu procurador ou sub-tabelecido, aos quaes releva do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse e fez do que dou fé, e me pediram

es e instrumento que lhe li, e acceitaram, e assignaram com arte testemunhas  
 prurencias, perante mim Bento José Pereira da  
 Silva, Promotor Publico, que o subscrivei, e assignei  
 em publico cartorio.

Eu Bento José Pereira da Silva  
 Custodio José Pereira da Silva

Madalena de Sá  
 Anna Maria da Silva  
 Elias Carrufo de Paiva  
 Rudolfo de Sá

PF/PPF/0039-24

substabeleci os poderes desta  
 Procu. na pessoa do Sr.  
 Pedro de Sá e da sua esposa  
 quando me assignaram em  
 publico cartorio em 25 de  
 Fevereiro de 1863

Octaviano José de Sá

N<sup>o</sup> 31  
M. São João de Lapa

31

PF/PPF/0039-25

N<sup>o</sup> 5 R 100  
P. sem n<sup>o</sup>, pag<sup>o</sup> 25 de Jan<sup>o</sup> de 1869  
P. Mamede Pinheiro

Sei Mandato Goncalves Pin morador no Distrito de Santa Anna do Rio das Velhas Terceiro desta Cidade, que abusa de seu direito e justiça p<sup>o</sup>ncira que o impedi<sup>o</sup> Curioso resendo o livro de Subella e Curatella que esse m<sup>o</sup> Juiz lhe p<sup>o</sup>se por cobido se ob<sup>o</sup>gi. sem alguma responsabilidade como Sube, ou Curador, pelo que

PF/PPF/0039-26

P. Como requirido o P. M. se digno mandar p<sup>o</sup>ncer a re terra Cidade da Bagagem Cobido em modo que p<sup>o</sup>se agem 26 de Jan<sup>o</sup> de 1869

Borges

E. B. M.

Mandato M. Rio

João Baptista de Souza Escrivão  
de Cartas e Assuntos Vitolicis  
nesta Cidade da Bagagem de

PF/PPF/0039-27

Cartas e de fe' que resendo em um Cartorio, os livros de Subella e Curatella, d<sup>o</sup>tes não consta que o sup<sup>o</sup>lcante attendido Goncalves Pin, d<sup>o</sup>tes não consta, diga não consta que o sup<sup>o</sup>lcante tenha responsabilidade alguma com

como Tutor ou Curador de Menores  
ou em outra Capacidade, do que deve  
fazer nos próprios autos em respeito  
aos seus próprios livros em respec-  
to em sua Carteira. Cidade da  
Rayagem, primario de Fevereiro  
de 1869. Eu João Baptista  
Braz, Escrivão do Arquivo que a  
mesmo se apizem

D. João  
Braz

João Baptista Braz

PF/PPF/0039-27





N.º 10 - Escrivão do Registro G.º de Hypothecas

N.º 10 - 10  
C.º de mercis, N.º 25 de Janeiro de 1868  
D.º Hamma F.º Pinheiro

PF/PPF/0039-29

Mandato Goncalves Pinheiro na Fazenda da Boa Vista  
Distrito de Santa Rosa do Rio das Velhas Termo desta Cidade,  
para que V.º certifique se conta no Registro geral das hy-  
potechas inscripção e transcripção de bem do Supp.º Fulgencio

Ob. 116.º

Mandato W.º Pires

Custodio José Ferrera Walter, Brumio  
Tabellação por escritura vitalicia, e offi-  
cial do Registro Geral de Hypothecas nesta  
Cidade e Comarca da Bagagem N.º

PF/PPF/0039-30

Certifico que revendo os livros que ser-  
vem para o Registro Geral de Hypo-  
thecas nesta Comarca da Bagagem,  
d'elles não conta que o pteccionario  
Mandato Goncalves Pires, tenha De  
feito hypotheca de seus bens. Crede - 11500  
rido e verdade e conta dos munciona  
dos livros de Registros, aos quaes me  
porto em meu poder e Cartorio, do  
que de tudo dou minha fe.º. C.º

dade da Bagagem vinte e oito de Janeiro  
de 1869.

Custodio Jose Pereira Mattos

N<sup>o</sup> 11  
M. Cam. Municipal

PF/PPF/0039-31

N<sup>o</sup> 11  
P. cam. reis, Bay de Janeiro 1867  
P. Mamede  
Fevereiro

Sei Mandado General do Sr. governador do Estado de Santa Anna da Vila das Velhas Termo desta Cidade, que elle supplicante provera que os respectivos sabedores que occupa o 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Officio lhe fosse por certidão verbem immoventis do supplicante seguitos a alguma penhora, em barches, ou outro qual quer barches judicial, pelo que

PF/PPF/0039-32

P. M. oya arribado assim o man  
P. Corro requer Cid. das  
de Bagagem 26 de Jan. 1867  
Borges. Mudesto W. Pios  
E. B. M.

PF/PPF/0039-33

Custodio Jose Ferraz Netto, Primeiro  
Sabedor por Suavencia Violencia, e su-  
vindo delleguendo, no impedimento do  
Suavencioso, nesta Cidade e Termo da  
Bagagem II.

Certifico, que revendo os Cartorios,  
tanto do primario, como do delleguendo  
offeio, nao consta que o supplicante  
tenha seus bens seguitos a onus algum.  
Orefeido e curado e consta do  
nos Cartorios, e delleguendo offeio  
que nada ha como fies de lto, e  
primo apresente por barches do de

De pago por referido emapubliar  
400 Retos doze doujet. Ciudad de  
Bogota em vinte e oito de Janeiro  
de 1869.

Custodio José Amaro Pallas

Pantor José Ignácio Gomes Guimarães, juiz dos  
Pantos da Fazenda Nacional desta Província de  
Minas Geraes &

PF/PPF/0039-34

Mando a quem quer Officiarios de Justiça, a quem  
este for apresentado, vindo por mim assignado  
e a requerimento do Fazenda Nacional, proce-  
do da seguinte contabilidade nos bens de Lucio  
Pantos Almeida ex Collector do Muni-  
cipio da Bagagem, ou nos de seus herdeiros  
e de quem bens direito for, quantos che-  
garem valha e bastem para garantia da  
quantia de R\$ 5:844,949 e com os juros  
contados ate 30 de Abril de 1875, alem dos  
que se liquidarem e cartos, importancia  
esta verificada na tomada de suas contas  
durante os exercicios de 1871 a 1872 ate 1874  
a 1875, e feito que seja o sequestro farao  
deposito na forma da lei, havendo-se os  
termos e cartos precisos ao pe' dente. O que  
e cumprado. Ouho Preto 20 de Junho de 1879.  
Ces Fran' Higgo & Stagem us & o  
subscrevi -

PF/PPF/0039-35

Officiario

Cumpra si. Bagagem b de  
Outubro de 1890  
Cabral

Md 1000  
App. 300  
1300

3  
40.000  
2000

Certidão

Certifico haver dueto huz  
42.000 ca em um actimo a  
requerimento verbal do  
D. Promotor Fiscal e nelle  
ter encontrado estes autos  
em um actum. Opreuido  
i verdade e dar fe.

Bello Horizonte, 2 de maio de 915.

Essencia Mpat Ferreria  
Pomant

Vista.

Das 15 de maio de 915.

Fuer estes autos em  
sua vista ao D. Promotor  
Fiscal. do que tauro este  
em Mpat Ferreria Pomant

5000

Requerio novo mandado de apre-  
tensao e deposito dos bens sequestrados.

Bello Horizonte, 17-5-915

Alvaro Brandao.

Duto.

No mesmo dia me a auro,  
eas nella estes autos, do que  
tauro este. Em Mpat Ferreria  
Pomant

300<sup>24</sup>  
 Concluído  
 Aos 17 dias do mez de Maio  
 de 1915, furo estes autos á  
 conclusão do M. M. Procu-  
 rador; do que lavro este  
 termo. Em foyatreviccia  
 Praia

Dequido. Belo Horizonte, 18  
 de maio de 1915.

Caetano Junior

300<sup>24</sup>  
 =Data=  
 No mesmo

PF/PPF/0039-38

dia euz e auzo,  
 recebi estes autos  
 do que lavro este ter-  
 mo. M. M. Procu-  
 rador

D = 84000  
 C = 28000  
 I = 24000

"Certidão"  
 Certifico haver foy  
 do meu cartorio  
 intimado o Dr. Pro-  
 curador foy por todo  
 o contendo do despacho  
 do M. M. Procu-  
 rador e verdade e ou fl. Belo  
 Horizonte, 19 de Maio de 1915.  
 O Escrivao, foy foy foy foy

c=24000

PF/PPF/0039-38

Certidão.

Certifico haver expedido mandado, de accordo com o requerimento do Sr. Procurador Fiscal, do que dou fe.  
Belesorizonte, 19 de Maio de 1915.  
O Escrivão, Jo. Ad. M. M.

*[Handwritten signature]*

PF/PPF/0039-39

Muntada.  
Ao 20 de Novembro, junto a estes au-  
tor o officio e mandado que re-  
querem; do que faço este. Em.

Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da comarca de Petrópolis do Sul.

PF/PPF/0039-41

Cumpra-se o mandado furtivo, servindo o escrivão do 2º officio e o official de justiça. E. do Sul. 25-10-915.

Alto Abrego

PF/PPF/0039-40

O Collector Federal deste municipio, abaixo assignado, tendo recebido do exmo. sr. dr. juiz municipal um mandado de apprehensão dos bens registrados do ex-collector Senicio Bento Almeida, para lhe dar o emprometo devido, sem prejuizo a N. Exa. se digere tambem nelle o seu proprietario - Cumpra-se, designando ao mesmo tempo uma das servicoes e um official de justiça, por escriptura a ardem.

P. deprimmento.

Collectoria Federal do municipio de Petrópolis do Sul, 22 de outubro de 1915.

O Collector,

Jacob Baptista do Amaral



Júriço Seccional de Minas Geraes.



O Doutor Antonio Rodrigues Coelho Junior, Juiz Seccional na Seccção de Minas Geraes, em exercicio na forma da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça, a quem for este apresentado, indo por mim assignado, e a requerimento da Fazenda Nacional que se dirigiam a cidade de Estrela do Sul e sendo ahi facerem apreensão e deposito dos bens sequestrados ao ex-collector dessa cidade Lucio Bento Mamedes. Descrição dos bens sequestrados. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, do mil oitocentos e noventa, aos oito dias do mez de Outubro do dito anno, neste districto de Cachoeira Terena da Cidade de Bagagem, Estado de Minas Geraes e chácara da antiga residencia do fallecido Lucio Bento

Lucio Bento Marcede nos su-  
 burbios desta cidade onde  
 fui indo o official de Jus-  
 tico Antonio Mathias  
 Rodrigues, comungo  
 segundo tabellião abaixo  
 assignado, ahi em  
 cumprimento de mon-  
 daço do juiz dos Feitos  
 da Fazenda Nacional  
 e a requerimento da Fa-  
 zenda Nacional e cumpra-  
 se do primeiro supplen-  
 te do juiz Municipal  
 em exercicio, desta bida-  
 de, procedemos ao sequestro  
 cauteloso em a mesma  
 chacara pertencente ao  
 referido Lucio Bento Ma-  
 rcede, comprando se de  
 casas de vivienda cobertas  
 de telhas, alguma tanto detio-  
 rado, um paiol unido á  
 mesma casa, com varan-  
 da, tambem detiorado, um  
 posto no fundo da casa  
 arrendado aem yori Theo-  
 dorro Moreira e outro posto  
 na frente da casa, ambos  
 cercados com valto e muros  
 de pedras, cujas bens depo-  
 sitamos em mãos e poder  
 de Jeronymo Dias d' Oliveira

Obreiro, que fica sujeito  
 ás penas da lei. Do que  
 para constar lavro o pre-  
 sente auto que vai assig-  
 nado pelo official de jus-  
 tica e depositario. Au. Ca-  
 semiro Procopio Brozilei-  
 ro, segundo tabelião que  
 a escrevi - Antonio Mathis  
 Rodrique, depositario. Je-  
 ronymo Dias d'Oliveira  
 official de justicia. Todos  
 os bens descritos no  
 auto de sequestro de-  
 vem ser apprehendidos  
 e depositados em mãos  
 de pessoas idoneas, tud-  
 na forma da lei  
 o que "Cumpram". Dá-  
 data e passado nesta  
 cidade de Belo Horiz-  
 gente aos dezanove  
 dias do mez de Maio  
 de mil novecentos  
 e quinze. Em boa forma.  
 Porantem  
 João Junior

— Auto de apreheção e deposito —

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quinze aos vinte e oito dias do mez de Setembro, nesta cidade da Estrella do Sul, Estado de Minas Geraes, na chacara da antiga residencia do finado Lucio Bento Mamede, no suburbio desta cidade, onde foi vindo o officio de justiça Jose Goncalves de Moura, com cargo escripto do segundo officio almeido assignado, ali, em cumprimento do mandado do Meritissimo Doutor juiz Secional deste Estado e a requerimento do collecto da Fazenda Nacional e cumpria-se do Meritissimo Doutor juiz de Direito da comarca, procedemos ao sequestro e cautela e apreheção em a mesma chacara pertencente ao referido Lucio Bento Mamede, compondo-se de casa de morada, coltura de terras, em nome do de commençação com pintura encada e plantado e o terreno anexo onde outra fora parte; deixamos de apreheção o periz constante do mandado por não existir mais, e os bens acima descritos e apreheçidos depositamos em nome e poder do cidadão Theodoro de Resende, que fica sujeito as penas da lei. Do que para

A 5:000

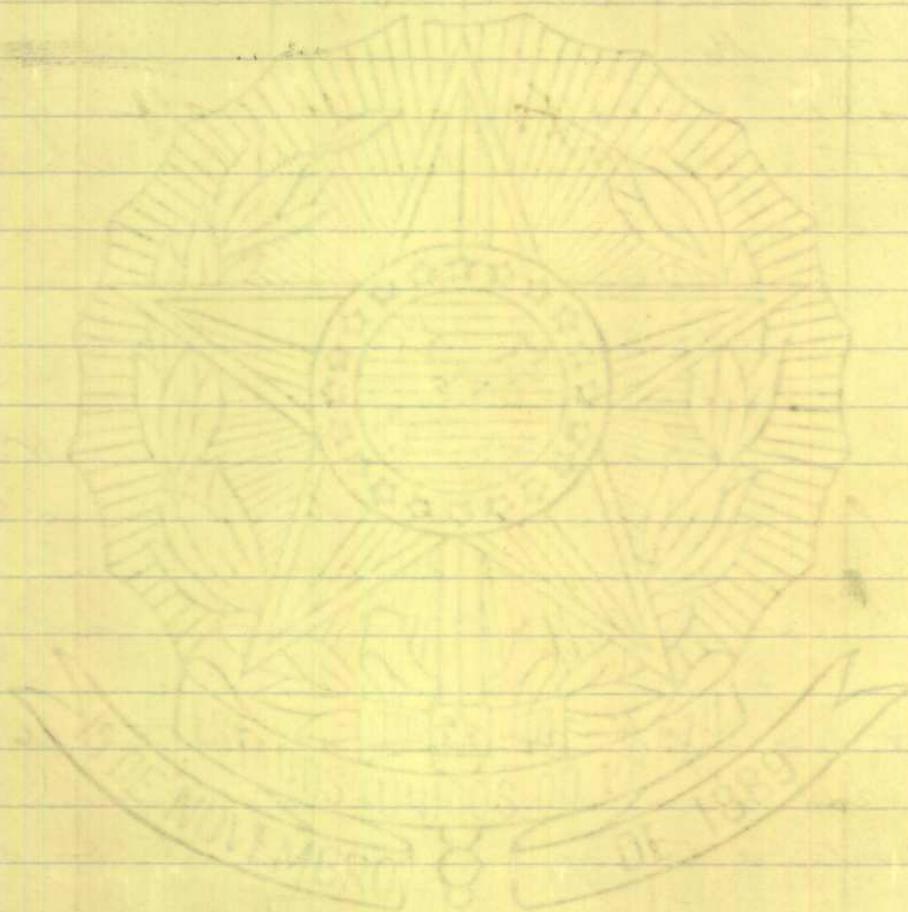
P. 8:000

13:000

Brasil

constar lavoura em auto que vai assi-  
gnado pelo officio de justiça, pelo de-  
positario e por mim Francisco de  
Paula Brasileiro, escrivão do sa-  
gundo officio e ueneri e assujis.

Francisco de Paula Brasileiro  
Jose Gonçalves de Moura  
Thomaz de Resende



Com

Aos trinta dias de Outubro de mil nove-  
centos e quinze em meu cartorio  
faço estes autos conduros ao juiz de  
Pireito Doutor Massillon Ferreira da  
Nobreza, do que fiz este. Eu, Francis-  
co de Paula Brasileiro, escrivão e es-  
crivi -

.300

Brasileiro

Conduros

Costados e selladas as folhas do auto de  
aputurcões e as seguintes, e entregue-se  
ao collecto seguinte.

E. do Jul, 30 de 86<sup>to</sup> de 1915.

Alf. Sobrye

Nota

Aos trinta dias de Outubro de mil nove-  
centos e quinze em meu cartorio  
reclui estes autos. Do que  
fiz este. Eu, Francisco de Paula  
Brasileiro, escrivão e es-  
crivi -

.300

Brasileiro

Nota

Em seguida os furo com vista  
ao contador capitão Hermano  
de Alencar Braga. Do  
que fiz este termo. Eu,  
Francisco de Paula Bra-  
sileiro, escrivão e es-  
crivi -

.300

Brasileiro

Com vista

Conta.

As Exer. do Brasil

2.ª conta p. 4

13.000

Remun. de 300 5

1.500

Guia 1

500

15.000

As Officiaes Justiça Municipal

2.ª p. 4

15.000

Sello de 5f

1.500

Conta

4.000

30.500

C. do Def. de 7/7 de 1915.

Comando da Praça.

Data

Na data supra recbi em meu cartorio os autos presentes. Do juiz fis. uti. Eu, Francisco de Barba Brandino, variado o encerrado.

Guia

Para o collector federal

na a collectoria estadual pagar o selho de folhas ante o valor de 19500. Estella do Def. de 3 de Novembro de 1915. Brandino

PF/PPF/0039-45

Remessa



## Certidão.

Certifico haver fora do meu cartorio, intimado o Sr. Procurador Fiscal, pelo cumprimento do mandado retro, a fim de me fazer a accusação na proxima audiência, O referido é verdade do que sou fe. Bello Horizonte 20 de Novembro de 1915. O Escrivão. José Faria Brandão

PF/PPF/0039-47

Cópia. Grande audiência.

Compareceu o Sr. Procurador Fiscal, e disse que por parte da Fazenda Nacional, accusava a nave apprehensão e depósito dos bens sequestrados a Lucio Bento Mourões e requeria que a mesma fosse habida por feita e accusada e assignado ao réo o prazo legal para pagar ou se defender sob as penas da lei; tudo sob prisão. Pelo juiz foi deferido. Apprehendido não compareceu. Era o que se continha em original, aqui bem e fielmente transcripto. Bello Horizonte 2 de Setembro de 1915. Em José Faria Brandão Escrivão.

## Certidão.

Certifico haver sido o meu  
 cartório, intimado ao Dr. Provedor  
 da Fiel, de nota desta,  
 haver decorrido o prazo da  
 lei, convertendo a apresentação  
 em penhora. O que se é  
 verdade do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 12 de Dezembro  
 de 1915. O Escrevente. João Formoso  
 Moura

PF/PPF/0039-49

Cópia. Termos de Audiência  
 compareceu o Dr. Provedor  
 Fiel, e, disse, que por  
 parte da Fazenda Nacional,  
 não tendo o Rio São Paulo  
 Mamede, comparecido para  
 pagar as suas despesas, re-  
 queria que na forma do art.  
 62 parte 5ª da Consolidação  
 da Lei, fosse o seguinte feito  
 em favor do mesmo, converti-  
 do em penhora, arquivando-se  
 com o prazo da Lei para  
 embargos. Pelo juiz foi dife-  
 rido. O que se não compare-  
 ceu! Em tudo que se contin-  
 ua no protocolo, aqui vem o  
 fielmente transcripto. Belo  
 Horizonte, 15 de Dezembro de 1915.  
 O Escrevente. João Formoso  
 Moura

Conclusão  
 Aos 3 dias do mês de Janeiro de 1916,  
 faço estes autos conclusos ao M.  
 M. per seccional; do que faço este  
 cum qd at. ~~seccional~~ ~~per seccional~~  
 minei.

PF/PPF/0039-51

Fita a conta, voltam conclusos.  
 Belo-Horizonte, 4 de janeiro  
 de 1916. *Caetano Junior*

PF/PPF/0039-52

Data.

No mesmo dia, mês e ano, rece-  
 bi estes autos; do que faço este cu-  
 m qd at. ~~seccional~~ ~~per seccional~~

PF/PPF/0039-53

Conta.

Ao D: Juiz Seccional:

Mig. de Mandado	4\$500	
Sentença	<u>6\$000</u>	6\$500

Ao D: Procurador Fiscal:

Requerimentos, "3"		18\$000
--------------------	--	---------

Ao Escrivão Honorat:

Cartidões "4"	8\$000	
Diligencias "2"	16\$000	
Intimações "2"	4\$000	
Mand. e Rosa	3\$000	
Termos de audiência "2"	2\$000	
" de 300 "4"	<u>2\$100</u>	
	35\$100	35\$100
		59\$600

Transporte.....59#600.

Custas do Escrição de E. do Sul:

Conta de folhas

35#500

Total.....95#100

Importa a conta supra na quantia de 95#100. Belo Horizonte 7 de Janeiro de 1916.

*Jos. Francisco*  
*[Signature]*

Conclusão

Aos 7 dias do mes de Janeiro de 1916, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz Secional; do que fiz este. Du. *Jos. Francisco*

PF/PPF/0039-55

Vistos, etc.

O presente processo em entinho começou por sequestro, (fil. 24) o qual foi renovado (a fl. 38) e tanto o anterior sequestro, como o actual não foram intimados a ré - vicaria de responsabilidade ou seus herdeiros, no caso de fallecimento, juntamente com o mandado de execução para o fim de, não comparendo na 24 horas de pois da intimação resolver-se ipso facto o dicto sequestro em penhora na forma do art. 62 - Carrol. - parte 5.ª. Assim, tendo sido preterida a defesa, annullo o me. digo para

rectifica eu - do processo de, manda  
que intimada a si, na forma  
da disposição citada, compareça a  
ausência em lugar incerto, fazendo-  
se a citação por edital prozisa-se  
nos termos ulteriores.

Bello-Horizonte, 12 de janeiro  
de 1916.

Antonio R. Coelho Junior

PF/PPF/0039-56

Wato.

no mesmo dia, mês e ano, receber os  
autos; do que faço este. Em testemunha  
dessa verdade

Certidão.

Certifico haver intimado ao W<sup>m</sup>. Procurador  
Fiscal por todo o conteúdo da Sentença retro  
do M. M. Juez Seccional; do que dou fe. Bello  
Horizonte 13 de janeiro de 1915. Observado.

João Francisco Correia

Costa de Araújo  
expedido em 21-3-1915.

Certidão.

Certifico haver expedido mandado de intimação aos herdeiros do executado e cartório.

Preteritoria de Analição por bens penhorados, do que deu fe. Belo Horizonte, 24 de Abril de 1916. O Escrivão  
João Francisco de  
Furtado.

Aos 26 de Abril de 1915,  
junto a estes autos, o  
officio e mandado que  
se segue, do que se faz o  
fe. Em João Francisco de

Furtado

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*

Collectoria Federal do Municipio  
de Estrella do Sul, 19 de Abril de 1916

Ex<sup>mo</sup> Sr<sup>o</sup> - Sr<sup>o</sup> Procurador Fiscal.

Acusando recebimento do mandado  
de 30 de Janeiro ultimo, e officio que  
o acompanhou de 4 de Marco do te  
anno, me cumpri informar-vos que  
há annos já são fallecidos a mulher  
e todos os perdeiros do finado Lucio  
Bento Bamede, razão por que não me  
foi possível fazer as entimações cons  
tante do mesmo mandado.

Devolvendo-vos o referido mandado  
para ordenar des o que for de direito,  
me cumpri informar-vos o seguinte:  
O finado Lucio Bento Bamede, na ocasi  
são em que exercia aqui o cargo de  
Collector Federal, exercia tambem o  
de Collector Estadual. Ficando al  
cançado como Estado, retirou-se com  
sua familia para Abadia do Bom  
sucesso onde, annos de paes

falleceram todos. O estado annos  
de poses, promoveu execução nos  
bens de Lucio Bento Namede, sendo  
levados a hasta publica os terrenos  
pertencente a Chacara, de que falla  
o mandado e está ja completamente  
destruïda de servindo até de abrigo  
as criações. Terrenos e Chacara fo  
ram arrematados pelo finado Sr.  
Alexandre de Mello Cabral, em 1897  
Mais tarde a Camara comprou do  
finado Cabral, os terrenos e Chacara  
para seu patrimonio. Hoje os re  
feridos terrenos estão completamente  
devastados e habitados por diver  
sas pessoas, tendo por em reconstrui  
do o predio e edificado o Mata dan  
ro publico. Não se sabe a area  
dos terrenos porque a respeito não se  
encontra se quer um documento; cal  
cula-se por em, em 5 alqueires  
de 50x100, cujo valor na media a  
qui estragados como se a chamam  
Terrenos não pode exceder de 30x  
a 40x Não sendo medida a area

dos terrenos no hypothese de se o fazer  
é mister autorisação para a en-  
demnisação das despesas de  
Agrimensor.

São estas as informações  
que vos tenho a dar e aguardo  
Vossas instruções para cumpril-  
las.

Saudações

Director Federal  
Jacob Baptista do Amaral

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

## Certidão.

Certifico que me foi apresentado um requerimento do D. Procurador Fiscal, pedindo Carta de avaliação dos bens pertencentes a desgracia da favoravelmente pelo M. M. Juiz; a qual deixo de pratar a estes autos, por ter extrahido do meu cartório do que dar fé. Belo Horizonte 24 de Março de 1916.  
 Oescrivão.

## Certidão

Certifico nunca expedido carta precatória para a avaliação dos bens de executado; do que dar fé. Belo Horizonte 24 de Março de 1916. Oescrivão

Juizo Seccional de Minas Geraes.

Sr. Antonio Rodrigues Coelho Junior, Juiz  
 Seccional, em exercicio na forma da lei.  
Mando a qualquer official de Justica  
 deste Juizo, a que for este appresen-  
 tado, indo por mim assignado e a  
 requerimento da Fazenda Nacional,  
 que se dirija a cidade de Estrella  
 do Sul, neste Estado, e sendo ahi,  
 intime a mulher ou herdeiros  
 de Luceio Bento Mamedes, para,  
 na primeira audiencia deste Juiz  
 go, que devera ter lugar na primei-  
 ra semana do mes de Abril proxi-  
 mo, pagar a quantia de 21:686 $\frac{1}{2}$ 749; seu-  
 do: 5:844 $\frac{1}{2}$ 949, de principal, e 15:686 $\frac{1}{2}$ 749  
 de juros da mora de 9%. Proveniente  
 de alcance verificado em suas con-  
 tas como collecter desta cidade, al-  
 cance este dado de 1866 a 1871, ou vir  
 assistir a conversão do sequestro  
 e sua ractificação em penhorae  
 igualmente assistirem do prose-  
 quimento do feito até final  
 sentença e sua execução. O que  
 cumpria. Dado e passado nesta  
 cidade de Belo Horizonte aos  
 30 de Janeiro de 1916. O Escrivão.  
 Joaõ Furtado Brandão

Sergio Barbosa de Valle  
 Juiz Seccional em exercicio

Conclusão

Aos 29 de Abril de 1916, faço  
 estes autos, conclusos ao  
 M. M. Juiz Seccional; do  
 que faço este. Em 4<sup>o</sup> de  
 Junho de 1916

Passo a dictar de esta

Bello Horizonte, 29 de abril de 1916.

Ricardo Juvino

PF/PPF/0039-61

Data.

No mesmo dia mezo-dia,  
 receli estes autos; do que  
 faço este. Em

Certidão.

Certifico haver repedi-  
 do editaes com o prazo  
 de 30 dias, do que deu fei.  
 Bello Horizonte 1<sup>o</sup> de Maio de 1916.  
 Resimão.

Junta

Aos de Maio de 1916,  
 junta a estes o minis-  
 que se requer, do que  
 faço este. Em

MADRID, 1.

realizou-se a cerimonia da inauguração do Instituto Cervantes; presidiu a sessão o sr. Affonso de Brant, Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Argentina

BUENOS AIRES, 1.

Consta que os radicaes dissidentes se ligaram aos conservadores para a eleição presidencial.

BUENOS AIRES, 1.

As repubblicas americanas adheriram ao Congresso Americano de Independencia do Brasil; já chegaram as adhesões dos Institutos Historicos da Bahia, Pernambuco, Minas e Sergipe.

Chile

SANTIAGO, 1.

Comunicam de Mucio que um incendio destruiu cinco casas, morrendo cinco pessoas e sendo grande o numero de feridos.

SANTIAGO, 1.

Os athenaes aqui residentes affirmam que foi torpedado o partico italiano "Principe de Udine", que levava a Genova muitos voluntarios italianos sahidos da colonia aqui domiciliada.

INTERIOR

RIO, 30. (Retardado)

Está assignada a nomeação do dr. Sousa Dantas para sub-secretario das Relações Exteriores, e o sr. dr. Laurio Müller que está doente, será licenciado.

RIO, 1.

Na Camara não houve sessão. Visto estar já presente numero sufficiente de deputados para a installação dos trabalhos, amanhã a sessão será lida a communicação do Senado sobre a hora da installação solemne do Congresso.

RIO, 1.

Caso haja numero, o sr. Gomes Freire será reconhecido deputado pelo terceiro districto de Minas.

RIO, 1.

Por ser quarta-feira dia feriado, foi adiado o despacho collectivo, para quinta-feira.

RIO, 1.

A primeira sessão ordinaria da presente legislatura será no dia 4, sendo a mesma suspensa em virtude da morte do sr. Glycerio.

RIO, 1.

Está marcada para as 8 horas da manhã a partida do sr. Presidente da Republica que vai visitar a Escola de Guerra do Realengo. A tarde, s. exc. visitará a Escola Normal.

RIO, 1.

Abrirem-se hoje as aulas da Escola Normal com alguma concurrencia de alumnas.

RIO, 1.

O barão Homem de Mello com. ceteu 79 annos de idade, tendo sido alvo de manifestações precipadamente por parte dos alumnos da Escola de Bellas Artes que foram á sua residencia.

RIO, 1.

O sr. Calogeras, em resposta á consulta do seu collega do Exterior declarou que a ajuda de custo concedida ao corpo diplomatico está sujeita ao desconto do imposto pro porcional.

RIO, 1.

Os jornaes falam que o dr. Laurio Müller só entrará em gos, de licença quando chegar o sr. Sousa Dantas de regresso da Argentina.

RIO, 1.

O chefe de Policia enviou ao presidente da Corte de Appellação os autos relativos ao caso da fallencia de Standart Oil.

RIO, 1.

O general Barbedo, chefe do Departamento da Guerra, não concordando com a impronuncia do capitão Wanderley, vai mandar submeter esse officia a conselho de guerra.

RIO, 1.

O Supremo Tribunal, reunido em sessão extraordinaria, julgou varias causas que se achavam sem arazo.

RIO, 1.

O sr. Ministro da Viação declarou ao director da Oeste de Minas que não convém dar inicio á construcção das obras do ramal de Abaeté, enquanto não ficar definitivamente resolvido o caso do contractante João Alves de Oliveira, cuja solução está dependendo do Congresso Nacional.

RIO, 1.

O sr. Ministro da Viação pediu ao sr. Ministro da Fazenda providencias no sentido de ser paga á "Societê Anonyma de Gaz do Rio de Janeiro" a quantia de ..... 397.115\$497

RIO, 1.

Os bancos estiveram fechados. Na Bolsa a reccedoria fechou no meio dia; tres repartições publicas houve expediente sendo o ponto facultativo para operarios do Arsenal de Marinha.

RIO, 1.

O poeta Otavo Bilac é esperado amanhã a bordo do "Amazon".

RIO, 1.

Terminou hoje o julgamento do concurso para medicos do Hospital "S. Sebastião", sendo classificado o primeiro, locar o dr. Alberto Renzo e em segundo, o dr. Luiz Lacerda.

RIO, 1.

Correram com alguma animação as festas do Trabalho, realizadas na "Maison Moderne", havendo ainda remissão operaria promovida pela Sociedade "Resistencia dos Trabalhadores", no trapiche do café.

RIO, 1.

A tarde, na estação do Encantado, o individuo Alfredo Tavares feriu hoje, a tiro, sua cambada Leonor Alves, casada com André Alves; o estado da victima é gravissimo.

RIO, 1.

33 foram entregues ao sr. Chefe de Policia as peças de inquerito administrativo instaurado para apurar as responsabilidades dos desfalques e irregularidades occorridos na Inspectoria da Guarda Civil.

RIO, 1.

O sr. Ministro do Interior, respondendo a um aviso do seu collega do Exterior que submetta á sua apreciação um telegramma do embaixador brasileiro em Washington sobre a fallencia da Companhia Standard Oil, declarou-se que, não sendo permitido ao poder executivo interferir nas causas sujeitas á decisão do poder judiciario, cabe aos interessados constituir advogado para defender os seus direitos perante as autoridades brasileiras.

RIO, 1.

O sr. Ministro da Fazenda nomeou o sr. Amador Bueno Hortá para o cargo de collecter da Campanha, nesse Estado, e dispuzo desse lugar o encarregado das Finanças Federaes da mesma cidade, José Gomes Moraes.

RIO, 1.

Por acto de hoje, o sr. Ministro da Viação transferiu para 7 de setembro a abertura do Congresso para o estado das tarifas e transportes que deveria ter lugar a 13 do corrente.

RIO, 1.

No Matadouro de Santa Cruz foram abatidos 584 bovinos, 64 porcos, 28 carneiros e 34 vitellas.

Secção Alheia

Associação Beneficente Typographica

Dando cumprimento ao art. 91 dos estatutos que reza o seguinte: "O presidente da Associação poderá contractar com commerciantes idoneos e mediante proposta previa, o fornecimento de generos alimenticios, fazendas, medicamentos, etc., etc., aos socios empregados da Imprensa Official, responsabilizando-se a Associação pelo pagamento respectivo." Chamam-se concorrentes para apresentação de propostas de generos e medicamentos que deverão ser dirigidos ao presidente da Associação, separadamente, até o dia 3 do proximo, sendo aceita a que mais vantagens offerecer aos associados e á Associação. Em uma das clausulas ficará estipulado que de 3 em 3 mezes será renovado o contracto, fornecendo o contractante, mensalmente, ao presidente da Associação uma lista dos preços dos generos. Secretaria da Associação Beneficente Typographica, em Bello Horizonte, 30 de abril de 1916.— O 1.º secretario Eduardo Friciro

Declaração

Thomaz Bawden Teixeira de Souza declara, para os devidos fins, que de hoje em diante passa a assignar Bawden Thomaz de Camargos

Marca registrada sob n. 240

A presente marca é representada por um circulo de fundo azul formado por linhas pretas, dentro do qual vem-se duas perizes, entre um grupo de pés da herva denominada "pé de perizid". Este circulo vem impresso em um rotulo em forma de quadrilátero, com os quatro cantos arredondados, formado por uma linha azul, tendo o fundo da mesma cor, ornado com arabescos dourados que formam uma faixa de fundo branco por cima do circulo, um cartão lãmbem com fundo branco por baixo, e, finalmente, por baixo desse cartão, uma faixa de fundo verde.

Logo abaixo do circulo vem escripto a tinta preta o seguinte: "Marca registrada." Por baixo tambem do mesmo circulo, em cada um dos seus extremos direito e esquerdo, vêm-se duas medalhas douradas. Ao alto, no rotulo vem impresso a tinta preta o seguinte: "Laboratorio Chímico Pharmaceutico, Barbacena, Minas." Na faixa que fica acima do circulo vem impressas á tinta encarnada as seguintes palavras: "Grande Regenerador do Sangue, Depurativo vegetal-Mineiro." No cartão abaixo do circulo, lê-se o seguinte impresso á tinta encarnada: "analisado e aprovado pela Directoria geral de saude publica do Rio de Janeiro."

"Poderoso anti-herpético, anti-rheumatico, anti-artirético e anti-syphilitico, composto unicamente de vegetaes da Flora Mineira (pés de perizid, summa, succupira, velame, japeçanga e azogue dos pobres). Finalmente, na faixa de fundo verde vem impresso a tinta preta o seguinte: "preparado pelo pharmaceutico Bernardino de S. Figueiredo."

"Agentes generos, Carlos Cruz & Comp. Rua 7 de Setembro, 81, Rio de Janeiro."—Bernardino de S. Figueiredo, pharmaceutico, estabelecido na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, creou e adoptou a presente marca para distinguir seu preparado medicinal, a qual poderá variar em typos, cores e dimensões e será applicada aos vidros que contiverem o mesmo preparado.

Barbacena, 19 de abril de 1916.—Bernardino de Senna Figueiredo. (Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis).

Reconheço verdadeira a firma do sr. epomel Bernardino de Senna Figueiredo.

Barbacena, 19 de abril de 1916. Em testemunho, (estava o signal publico do tabellião) de verdade, Octavio de Castro Costa, 2.º tabellião, interino.

Foi apresentada na Secretaria da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, nesta data, ás 11 horas.

Bello Horizonte, 21 de abril de 1916

O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

N. 240. Registrada sob numero duzentos e quarenta, em virtude de despacho proferido em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar... 13\$200 de sello federal por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial, Bello Horizonte, 21 de abril de 1916.

O secretario, Francisco de Castro Ribeiro.

Fallencia de J. Pinto Mascarenhas

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS

Como liquidatorio da massa fallida de J. Pinto Mascarenhas, aviso aos credores e a quem possa interessar, que nesta cidade de Sete Lagoas, recebo propostas para a venda englobada de toda a massa fallida.

As propostas deverão vir em carta lacrada, com a declaração de que contem proposta de compra da massa fallida, e serão abertas no escriptorio do estabelecimento industrial do fallido, nesta cidade, ás doze horas do dia 8 de maio proximo vindouro, em presença dos interessados.

O liquidatorio reserva-se o direito de regular qualquer das propostas, ou si for mais conveniente, adoptar outro modo de liquidação, antes da abertura das propostas.

Diariamente, estou á disposição dos interessados para informações. Sete Lagoas, 8 de fevereiro de 1916. — Raulino Gonçalves Simões. 15-9

A' Praça

Egídio Soares Filho & Luiz Carlos Peres, unicos proprietarios da "Agencia Mineira" e da "Revista Commercial", declaram que nesta data dissolveram amigavelmente a firma Soares, Peres & Comp., que mantinham nesta praça como proprietaria das referidas agencia e revista, retirando-se o socio Luiz Carlos Peres, livre e desembarçado de quaisquer onus ou responsabilidades, ficando como unico responsável pelo activo e passivo da mencionada firma o socio Egídio Soares Filho.

Bello Horizonte, 21 de abril de 1916.—Egídio Soares Filho, Luiz Carlos Peres. 3-2

Agencia Mineira e Revista Commercial

Declaramos que nesta data fica extinta a firma Soares, Peres & Comp., que girava nesta praça, e da qual fizemos parte, retirando-nos livres e desembarçados.

Ficam a cargo do sr. Egídio Soares Filho o activo e passivo da referida firma.

Bello Horizonte, 29 de abril de 1916.—Antonio José Mandães, Arthur Orsini de Castro. 3-2

"A Brasileira"

O titulo acima é d'ora avante a denominação de meu estabelecimento, em successão a "Bota Horizontina".

"A Brasileira" installada no amplo predio da rua Caetés n. 421, é a maior e mais bem montada casa de calçados, chapéus e diversos artigos.

"A Brasileira" é, incontestavelmente, a mais barateira nesta Capital.

Bello Horizonte — Minas. O proprietario, Bernardo Teixeira da Silva. 5-2

EDITAES E AVISOS

Juízo Seccional de Minas Geraes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz seccional de Minas, fôrma da lei etc.

Faço saber a todos e qualquer herdeiro, que por ventura exista do ex-collector de Estrella do Sul, Lucio Bento Mamede, que havendo sido requerido bens do mesmo pela Fazenda Nacional, mandei expedir o presente edital de intimação aos herdeiros do mesmo, para dentro do prazo de 30 dias, pagarem a quantia de 21:688\$749 e não o fazendo, vir na primeira audiência do mez de junho proximo, assistir á conversão do sequestro em penhora e o proseguimento do feito, até final sentença e sua execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente edital, que vai affixado no logar do costume e publicado no "Minas Geraes".

Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, a 1.º de maio de 1916. O escrivão, João Ferreira Brant, Antonio Rodrigues Coelho Junior.

Imposto territorial

Convido os srs. contribuintes de imposto territorial a virem, dentro do prazo de 40 dias, pagar o respectivo imposto do corrente exercicio, sob pena de incorrerem na multa de 30 % e de ser feita a cobrança do que é devido ao fisco estadual, por via judicial, de accordo com os preceitos legais.

Collectoria de Bello Horizonte, 1.º de maio de 1916.—O collecter, A. F. Junqueira Junior. 3-1

Comarca de Bello Horizonte

Edital de primeira praça, com o prazo de vinte (20) dias, ou delle

O dr. Pedro Gonçalves Chaves, juiz municipal da comarca de Bello Horizonte etc.

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça viram, com o prazo de vinte (20) dias, ou delle noticias tiverem, que no dia 23 da maio corrente, na porta do Fórum, no Palacio da Justiça, o official de justiça, servindo de porteiro desses auditórios, ha de trazer a publico preço de venda e arrematação da primeira praça, a quem mais der a maior lance offerecer, os seguintes bens, penhorados a Hilario Benedicto Malta: um predio dividido em duas moradias, sob n. 240 e 242, situado na rua Hermilio Alves, 3.ª Floresta, predio este que é coberto de telhas e construido de tijolos, tendo em cada moradia seis commodos internos, incluindo-se, nestes, todos forrados e assombrados, contendo duas portas e quatro janelas de frente, em muito bom estado, inclusive o terreno constante dos lotes n. 2 e 3, do quarteirão 12 A, da 7.ª secção suburbana, avaliados pela quantia de 6:000\$000.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no "Minas Geraes".

Dado e passado nesta cidade de Bello Horizonte, aos 2 de maio de 1916.—Eu, Plínio de Mendonça, escrivão, o escrevi.

Bello Horizonte, 2 de maio de 1916.—Plínio de Mendonça.—Pedro Gonçalves Chaves. 2-1.

Directoria de Hygiene

Faço publico para conhecimento dos interessados que o sr. Affonso Ferreira requereu licença para abrir pharmacia em São Sebastião da Encruzilhada, de Baependy, estando já habilitado para o exercicio da profissão pharmaceutica, de accordo com o art. 274, do regulamento que baixou com o dec. n. 2.732, de 11 de janeiro de 1910.

Si, dentro de 30 dias, depois da ultima publicação deste no "Minas Geraes", nenhum pharmaceutico formado communicar á esta directoria a resolução de abrir pharmacia na localidade indicada, será concedida a licença ao requerente, satisfeitas as demais exigencias.

Directoria de Hygiene do Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, 5 de abril de 1916.—O Director de Hygiene, dr. Zeraastro de Alurenga. 8-5

Directoria de Agricultura, Terras e Colonização

De ordem do sr. Secretario, annuncio a hasta publica de uma área de terras na colonia "Vargem Grande", sita no districto de Bello Horizonte e a tres leguas desta Capital, denominada "Reservado, junto ao lote agrícola n. 16 A", medindo 348.116,5 metros quadrados, avaliada em 4:044\$348.

As propostas para compra dessas terras serão recebidas nesta directoria até ás 13 horas do dia 18 de maio p. futuro, tendo logar a sua abertura ás 14 horas desse mesmo dia no gabinete desta directoria, não sendo tomada em consideração a que contiver preço inferior á avaliação.

Essas propostas devem, com a condição de pagamento á vista, ser escriptas em vernaculo, não devem conter emendas nem rasuras, devem trazer o preço por extenso, e vir acompanhadas do talão de deposito no Thesouro do Estado de 5%, de

valor da área para garantia da proposta.  
Diretoria de Agricultura, Terras e Colonização, 18 de abril de 1916.  
— O director, *Alvaro da Silveira*.  
(15-4)

### Secretaria das Finanças

De ordem do sr. Secretario das Finanças, declaramos que se acha aberto o concurso, com o prazo de revista (20) dias, para provimento do cargo de escriptor da collectoria de Contagem.

Podem a elle concorrer todos os candidatos, de accordo com os arts. 3.º do dec. n. 2.182, de 1908, seus paragrafos, e 1.º da lei n. 531, de 1910.

Cada concorrente requererá sua inscripção para o referido cargo a esta Inspectoria, por meio de petição acompanhada de documentos que abonem seu merecimento.

Os candidatos estranhos ao quadro das collectorias deverão exhibir provas de terem 21 annos completos, moralidade e aptidão physica necessarias, e alvará de folha corrida não anterior a seis mezes da data da petição de inscripção.

Todas as petições e respectivos documentos, deverão vir convenientemente sellados, e serão apresentados dentro do prazo acima mencionado, que será contado da data da primeira publicação deste no «Minas Geraes».

7.ª Secção da Secretaria das Finanças, 15 de abril de 1916.— O inspector do thesouro, *Henrique B. da Silva Cabral*.  
(4-3)

### Collectoria Estadual e Agencia da Caixa Economica

Comunico ao publico em geral que a Collectoria Estadual, tendo annexa a Agencia da Caixa Economica, que se achava installada na Secretaria das Finanças do Estado, transferiu-se para uma das salas do edificio, onde esteve o Externato do Gymnasio Mineiro, á rua da Bahia.

Bello Horizonte, 17 de abril de 1916. O collector, *A. F. Junqueira Junior*.  
(5-1)

### Comarca de Bello Horizonte

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Augusto Velloso, juiz de direito da comarca de Bello Horizonte.

Faz publico, para os fins legais, que por parte da sociedade anonyma «Companhia de Fumos e Cigarros Castello Branco» lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:

Exmo. sr. dr. juiz de direito: A sociedade anonyma «Companhia de Fumos e Cigarros Castello Branco», com sede nesta Capital, por seu advogado abaixo assignado, quer propor uma acção contra os seus accionistas que deixaram de realizar a entrada de capital, apesar das chamadas, feitas, de accordo com os estatutos e por diversos avisos.

De accordo com o disposto nos arts. 33 e 34 do dec. n. 434, de 1.º de julho de 1891, quer a supplicante notificar os ditos accionistas a virem effectuar as entradas em atraso, sob pena de serem suas acções vendidas em leilão, pelo que requer que l. e n. esta e docs.— se proceda a citação dos accionistas cujos nomes e debitos vão adiante indicados, publicando-se os editaes, com o prazo de 30 dias, no «Minas Geraes», orgão official do Estado.

Findo esse prazo, deverão ser levados a leilão as acções não integralizadas, por conta e risco dos subscriptores em falta, sem prejuizo dos direitos derivados de suas responsabilidades. P. que no edital se mencionem apenas os nomes dos accionistas e os respectivos debitos, bem como que se publique o edital por 10 vezes no «Minas Geraes» e no «Diario de Minas».

E. D. Bello Horizonte, 5 de abril de 1916.

P. p. Ernesto Reis da Gama Cerqueira, advogado.

Relação dos accionistas e respectivos debitos:

Antonio Modesto, 900\$000; Bichara Abdo & Irmão, 900\$000; Jorge Haddad, 900\$000; Nicolau Miguel Haddad, 900\$000; Miguel Parah & Irmão, 900\$000; J. M. Joaquim, 900\$000; Antonio José Salomão, 900\$000; Elias de Almeida, 600\$; Cail Jcha & Filhos, 900\$000; dr. José Maria Moreira Senra, 4.500\$000; Antonio Daniel da Rocha, 4.500\$000; Jorge Tanur & Irmão, 900\$000; Vi-

clorino Antonio Dias, 4.500\$000; Vicente José da Cunha, 3.600\$000; Abilio Murca & Companhia, 700\$000; Abel José de Almeida, 900\$000; Antonio Lourenco Gonçalves, 500\$000; Antonio Menezes, 700\$000; José Augusta da Silva, 100\$000; Antenor Noronha, 4.000\$000; Antonio Archanjo do Couto Lima, 120\$000; Francisco Guimarães, 180\$000; dr. Mario Sepulveda, 400\$000; José Luiz Dias Duarte, 900\$000; Americo Ferreira Passos, 900\$000; Alfredo Braga, 1.800\$000; Arthur Orsini, 900\$000; Silva & Irmão, 1.000\$000; José Neder, 1.000\$000; Elias Caram, 700\$000; Mer. et. Mme. Haddad, 900\$000; Manoel Joaquim Curvello, 320\$000; Ricardo Normando, 140\$000; dr. J. Gerspacher, 500\$000; Giacomo Aluotto, 120\$000; dr. José Dantas, 900\$000; Virgilio Fernandes de Paula, 700\$000; Virgilio Michado, 700\$000; Francisco Xavier Lorena, 900\$000; dr. Antonio Augusto de Lima, 2.320\$000; Randalpho Gonçalves Simões, 2.000\$000; dr. Zoroastro Passos, 900\$000; Henrique de Mello Vianna, 360\$000; João Franca, 360\$000; dr. Alvaro de Azevedo Vianna, 900\$000; José Soares dos Santos, 360\$000; Theophilo de Castilho, 900\$000; Eloy Ribeiro Bhering, 900\$000; João Damasceno Franca, 360\$000; Gyryno Pereira da Rocha, 900\$000; Hercunio de Paula Franca, 360\$000; Osorio Franca, 900\$000; Evaristo José de Araujo, 900\$000; Antonio Franca, 900\$000; Altino de Paula Franca, 900\$000; José Victorio da Silva, 360\$000; Candido de Paulo Silveira, 360\$000; Ottoni Alves Ferreira, 360\$000; Benedicto Cesar de Menezes, 360\$000; Francisco de Avellar Lessa, 360\$000; Martiniano Ferreira de Carvalho, 360\$000; Miguel Abras, 400\$000; Elias Abras, 200\$000; Portirio Francisco Ferreira, 4.300\$000; Nunes dos Santos & Companhia, 370\$000; Bellegrad Meyer, 614\$800; Joaquim Alves Tolentino, 400\$000; Amaro Vaz de Mello Penna, 400\$000; Antonio José da Silva, 400\$000; Abib José Faray, 400\$000; Camillo Lessa, 600\$000; Antonio Gonçalves Ferreira da Costa, 400\$000; Christiano Gonçalves Franca, 200\$000.

Na qual petição deu o despacho do teor seguinte: D. e a., cite-se, como requer.

Bello Horizonte, 5 de abril de 1916. Augusto Velloso.

Pelo que, pelo presente, cito, chamo e requiro aos mencionados accionistas contantes da relação acima, para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, virem effectuar o pagamento das entradas em atraso, sob pena de, não o fazendo, serem as acções vendidas em leilão, por conta e risco dos mesmos subscriptores e sem prejuizo dos direitos derivados da responsabilidade por elles assumida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este que será afixado em logar proprio e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Bello Horizonte, 5 de abril de 1916.

Eu, Epitacio Ferreira de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José Ferreira de Carvalho, escrivão, o subscrevi.

Bello Horizonte, 6 de abril de 1916. (Sobre os sellos devidos). Assignado, *Antonio Augusto Velloso*.— Confere. O escrivão, *Ferreira de Carvalho*. (10-9)

### ANNUNCIOS

#### Promptuario da Legislação do Estado

Por J. P. TEIXEIRA DE SOUSA

Vende-se a 12\$000, encadernado, e a 40\$000, em brochura, nas livrarias Beltrão, Villas Boas & Comp. e F. Alves de

Bello Horizonte (20-6)

#### Germano Ferreira

José Candido Ferreira, convidado a seus amigos a assistirem a missa que faz celebrar na matriz da Boa Viagem, segunda-feira, 8 do corrente, ás 8 horas, por alma de seu pranteado pae, **Germano Ferreira**, fallecido em Cajurú, a 30 de abril p. passado.

Agradece desde já, a todos que fizerem essa caridade.

## Escola de Commercio

### Bello Horizonte

(FUNDADA EM 1911)

Director—dr. Rodolpho J. de S. professor de direito commercial na Faculdade de Direito.

Sede—Palacete Thibau, avenida Affonso Penna n. 790

Ministra ensino tecnico, theoretical e pratico—habilitando para o exercicio de todos os ramos do commercio, das empresas e dos negocios em geral.

Do curso da Escola, que consta de quatro annos, serão já leccionados neste anno os tres primeiros, começando o anno lectivo a 1.º de maio vindouro.

Nos dois primeiros, que serão dados em cursos diurno e nocturno, além do ensino de linguas e sciencias, será principalmente ministrado o de contabilidade, tachygraphia, dactylographia, mercatoria, estatística e legislação commercial.

O terceiro, que será dado á noite, comprehendera, como disciplinas, complementos de contabilidade, estudo de mercadorias, economia commercial (organização da casa de commercio, technica dos preços e dos methodos de venda, estudo de mercados, publicidade etc.), estatística commercial e direito commercial.

As matriculas e inscripções de exates de segunda época acham-se abertas até o dia 12 do corrente mez.

Informações sobre matriculas e outros assumptos da Escola serão ministrados na sede desta, em todos os dias (com excepção do dia 21 e dos domingos), de uma ás 3 horas da tarde, e de 8 ás 9 1/2 horas da noite.

E' facultada a moças a matricula no curso diurno. (13-8)

### Escola Mineira de Agronomia

CONFERE DIPLOMAS DE AGRICULTOR E DE ENGENHEIRO AGRONOMO

De hoje até 10 de maio, estão abertas as matriculas nos dois cursos do curso. Os candidatos ao 1.º anno deverão requerer ao director, mandando idade filiatio e residencia, e apresentando atestado de approvação em portuguez, francez, geographia, chronographia, arithmetica e algebra ou prestar lazes, e nomes, para a Escola.

Aos candidatos a que faltarem apenas dois ou tres preparatorios é permitida a matricula como ouvintes. Junto á Escola funcionará o curso fmaxeo no qual, mediante a mensalidade de 45\$000, serão leccionadas materias exigidas para a matricula no 1.º anno e mais geometria e trigonometria. Para mais esclarecimentos, dirijam-se ao director-secretario, á rua Allenas, n. 44, de 9 ás 12.

### Elixir Depurativo Mangocaroba

Do pharmaceutico Jayme Noronha. Approvado pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio, experimentado com exito no Hospital de Bello Horizonte e com attestados de varios medicos. E' infallivel, o mais moderno e seguro medicamento para todas as manifestações syphiliticas—cancros, molestias de pelle, rheumatismo e incommodos de senhora, de fundo syphilitico. Medicamento vegetal—mineral de gosto agradável, suave ao estomago, é sempre indicado a todo o syphilitico mesmo áquelle que se tenha submettido a tratamento pelo 606 ou 914; preferido pela classe medica no tratamento todo mercurial.

Preço de vidro 3\$500

Duzias—livre de frete. Pedidos a Jayme Noronha por vales postaes, á rua Gonçalves Dias, n. 50. Bello Horizonte.

Deposito geral: Pharmacia S. Antonio (150-148)

## Standard-Oil-Company-of-Brasil

Agente vendedor—Arthur Haas—Rua da Bahia

Canto da avenida Affonso Penna

BELLO HORIZONTE

Fornecedor em grosso e atacadas de kerozene e gasolina.

Gasolina «Motano» 23\$480 por caixa.

Kerozene «Bridida» 16\$700 por caixa.

ENTREGUES EM DEPOSITO

Desconto sujeito a um arranjo especial

### Aluga-se

para casa de commercio excellente prédio sito á praça do Mercado n. 349, em frente ás futuras estações da Estrada de Ferro Central, bitola larga e Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O prédio, que está todo aseado e oleado de novo, tem na frente dois espaços salões com 5 portas, quarto de dormir, sala de jantar, cozinha, latrina etc.

Trata-se no n. 337, da mesma praça. (3-2)

### Precisa-se

de um empregado para serviço de casa e de jardim, de preferencia japonuez.

Padre Antonio Cabral Beirão

Escola Academica, Oliveira. O. de Minas (3-3)

### Precisa-se

de uma cozinheira que durma em casa dos patrões.

Avenida Parauana, n. 678. (3-4)

### Aluga-se

a casa n. 934 da rua S. Paulo, com 8 commodos ao todo, magnifica installação de agua quente e electrica, toda murada, esplendida vista.

Auguel 90\$000

Trata-se á rua Santa Rita Durão, n. 1.209. (5-4)

### Duroc-Jersey

Vendem-se reproductores suinos puro sangue.

Trata-se com o sr. Leonardo Guierrez, rua da Bahia, 4.364. (8-5)

### Electricidade

Novo deposito de artigos de electricidade para luz, força, telephons, campainhas etc.

Rua Guaycurús 394

Materias inteiramente novas e de primeira ordem por preços relativamente baratos.

Rua Guaycurús, 394 Telephone n. 46

DOMINGOS DE MEIRA (30-9)

### MEDICO

Dr. Juvenal dos Santos

CONSULTORIO: Rua Tupinambás, 1.094,

junto á pharmacia

São Geraldo (50-4)

### Major José de Avila Goulart

Lydia Bicalho Goulart e seus filhos, dr. Francisco de Paula Bicalho, dr. Honorio Soares do Couto e senhora, Malvina Gomes de Sousa, Maria Gomes de Sousa, coronel Raymundo Felcissimo e Manoel de Avila Goulart (ausente), agradecem penhoradissimos ás pessoas amigas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu querido esposo, pae, cunhado, lio, sogro e irmão major José de Avila Goulart e igualmente convidam a todos os amigos e parentes para assistir a missa de 7.º dia que se realizará na matriz da Boa Viagem, quarta-feira, 3 do corrente, ás 8 horas da manhã; confessando-se, desde já, sumamente agradecidos, por este acto de caridade.

(2-1)

## ADVOGADO

Dr. Francisco Brant

PROFESSOR DA FACULDADE de DIREITO

AVENIDA AFFONSO PENNA, 1.909

TELEPHONE, 116

(50-39)

## BANCO Cooperativo Commercial de S. Paulo

Rua de S. Bento, 28, sobrado S. PAULO

Acceptam-se subscriptores para suas acções preferencias que dão dividendo e premios.

Agente geral—Benjamin Napoleão

Rua dos Carijis, n. 718 (5-3)

## Loterias da Capital Federal

Acceptam-se sub-agentes para venda de bilhetes no interior deste Estado.

Dirigir pedidos de condições aos agentes em Bello Horizonte srs.,

Giacomo Aluotto & Irmão

RUA DA BAHIA N. 860 (50-4)

## Grande Loteria do S. João

100 contos

EM 23 E 24 DE JUNHO

Bilhete inteiro 17\$000

Vigemosimos a \$900

Com direito a 3 sorteios

Pedidos acompanhados de mais 600 reis, para porte, endereçados aos agentes das loterias da Capital Federal em Bello Horizonte

Giacomo Aluotto & Irmão

RUA DA BAHIA, N. 860 (30-4)

## Constituição Mineira

TEXTOS E ANOTAÇÕES INSTRUÇÃO CIVICA PELO

Dr. Antonio Augusto Velloso

Juiz de Direito de Bello Horizonte. 1 vol. cartonado ..... 6\$000

LIVRARIA ALVES—Rua da Bahia, n. 4.955

BELLO HORIZONTE (30-13)

## Escritorio de advocacia

DOS DRS. ESTEVAO PINTO, JAIR LINS E ALVARO MENDES PIMENTEL

no Hotel Globo—Quarto n. 4

BELLO HORIZONTE

Acceptam causas em qualquer juizo e em qualquer instancia, dando prompto andamento.

Estão ás ordens de seus constituintes, no escritorio acima, do meio dia ás quatro horas da tarde. (30-6)

## (OTTO)

Motores, machinas, polias etc. da «Gasmotoren-Fabrik Deutz», unico representante e depositario—Francisco Santos Souza, empreiteiro electricista; grande deposito de material electrico em geral.

VENDAS EM GROSSO E A VAREJO

«A Installadora»

Rua dos Caetés, n. 706. Telephone n. 319.—Endereço telegraphico: Santuza.—Bello Horizonte. (30-27)

## «Ao Mercadinho»

Continuamos a receber os especiaes queijos e requeijos morenos, fabricados no Curvello, de que temos contracto.

Chamamos a attenção dos honr paladares para estas especialidades.

RUA CAETES n. 267 (6-4)

# MINAS GERAES

## ORGÃO OFFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Estereotypado e impresso em machinas rotativas de Marzouff

ANNO XXV

ASSIGNATURA

BELLO HORIZONTE

VENDA AVULSA

ANNO ..... 248000  
SEMESTRE ..... 12400

1 e 2 de Maio de 1916  
REDACÇÃO - AVENIDA PARAOPERA, N. 348

NUMERO DO DIA ..... 180 REIS  
NUMERO ATRAZADO ..... 200 REIS

N 98

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### INTERIOR

##### ACTOS DO SECRETARIO

Em data de 29 de abril proximo passado, foi expedido o seguinte:

Permittido, que d. Maria de Pinho Garcia, professora interna da escola rural mista do bairro de Timburé, municipio de Santa Rita do Sapucahy, passe a assignar-se Maria de Pinho Garcia de Carva. llo.

##### Segunda secção

Expediente: dia 25 de abril

Officieu-se:  
Aos srs. Beltrão & Comp. autorizando a confecção de quatro livros para as companhias do 2.º bairro, tendo os mesmos as dimensões de 0,48 de comprimento por 0,23 de largura e 200 folhas cada um.

Pagamentos requisitados:  
De 2528000, á companhia de Electricidade, de assignaturas de telephone, relativas ao mez de março.  
De 418400, á mesma, de luz fornecida ao 1.º e 3.º grupos escolares e á esta Secretaria, durante o mez de março.

Requerimento, despachado:  
De d. Marianna Augusta Amaral Barbosa, pedindo certidão da occidente de netos do exercito, conferida ao seu finado marido, José Amaral B. Barbosa e apresentada á esta Secretaria para effecto de reforma do mesmo na Força Publica do Estado. — Certifique-se.  
Officio despachado:  
Do escrivão de paz de Malacacheta, pedindo um livro para o registro de casamentos. — Atenda-se.

##### Terceira secção

Expediente: dia 29 de abril

Pagamento requisitado:  
De 808000, ao director da Receptoria de Minas na Capital Federal, despendida com a compra de 20 latas do lubrificante "Antioxydo" para a Força Publica, neste mez.

Officieu-se:  
Ao sr. Secretario das Finanças, declarando que o desconto mensal que está soffrendo nos seus vencimentos a professora do 4.º grupo escolar da Capital, d. Josephina Ermelinda Pimenta Mourão, refere-se não somente ao seu filho, José Raymundo Pimenta Mourão.

Officieu-se:  
Ao sr. Secretario da Agricultura, pedindo a ida de um engenheiro á cidade de Santo Antonio do Monte, para orçar a construção do edificio destinado ao grupo escolar local.

Requerimentos despachados:  
Ao sr. E. Tibau & Comp., nesta Capital, autorizando o fornecimento de material para o curso tecnico do grupo escolar "Barão do Rio Branco", da Capital.

Officieu-se:  
Ao sr. director do grupo escolar de Perdiões, autorizando-o a adquirir um esquadro e creolina para a impressão do edificio.

Officieu-se:  
Ao sr. dr. Cuetano Junqueira, na villa Eloy Mendes, communicando que, á vista do parecer do profissional incumbido de examinar o predio existente no lugar denominado "Barra", a Secretaria deixa de aceitá-lo.

Officieu-se:  
Ao sr. Manoel Pereira Tangriças, professor de Itambacury, autorizando-o a adquirir 6 baccos-classes para sua escola.

Officieu-se:  
Ao sr. director do grupo escolar de Campo Belo, autorizando a execução de algumas obras no respectivo edificio, as quaes orçadas em 388500.

Officieu-se:  
Ao sr. Napoleão Vieira Ferreira, inspector escolar de Santa Margarida do Maranhão, foi dirigido o seguinte officio:  
"Em referencia ao vossó officio de 2 de mez findo, no qual me communicastes que a escola mixta desse districto deixara de ser installada este anno por falta de um predio proprio, occorre-me responder-vos que

##### Quarta secção

Expediente: dia 29 de abril  
Requerimentos despachados:  
D. Zelina Bruzzi Alves da Silva Prejudicado, por haver requerido fóra do prazo fixado pelo edital de 18 de março ultimo.

D. Gulomar Maria de Madeiros — Deferido.  
D. Augusta Balbina Drummond. — Não ha vaga.

D. Maria Augusta da Silva La Ceida. — A vista da informação, indeferido.

D. Julieta Gama. — A Secretaria das Finanças.

D. Maria José Clark. — Concedido a licença pedida.

D. Maria Almeida de M. Leite — Mantenho o despacho de 4 do corrente mez.

##### Quinta secção

Expediente: dia 1.º de março

Officieu-se:  
Ao sr. director da Imprensa Official, encomendando 500 quadriculadas de papel lustroso para dobras mento, destinados á escola infantil "Dolfin Moreira", desta Capital.

Ao sr. director do grupo escolar de Ouro Fino, autorizando-o a despendar a importância de 178000 com a compra de vassouras para o assento do estabelecimento.

Ao sr. director do grupo escolar de Oliveira, communicando o despacho de um volume contendo material didactico destinado ao mesmo grupo.

A professora de Caltas Altas da Noruzga, d. Maria Maurilla de Lacerda, idem, idem, destinados a sua escola.

Ao professor de Lafayette, sr. Firmino Augusto de Lana, idem, idem, idem.

##### Dia 2

Ao sr. Secretario das Finanças, pedindo restituição ao sr. Francisco Narbona, contractante da construção do edificio destinado ao grupo escolar da cidade do Pomba, da importância de 6:5118263, descontada nas prestações que lhe foram pagas.

Ao sr. Secretario da Agricultura, pedindo mandar examinar o terreno que a Camara Municipal de Abaeté pretende doar ao Estado, para construção do grupo escolar da sede do municipio.

##### Dia 3

Ao sr. Secretario da Agricultura, pedindo a ida de um engenheiro á cidade de Santo Antonio do Monte, para orçar a construção do edificio destinado ao grupo escolar local.

Aos srs. E. Tibau & Comp., nesta Capital, autorizando o fornecimento de material para o curso tecnico do grupo escolar "Barão do Rio Branco", da Capital.

Ao sr. director do grupo escolar de Perdiões, autorizando-o a adquirir um esquadro e creolina para a impressão do edificio.

##### Dia 4

Ao sr. dr. Cuetano Junqueira, na villa Eloy Mendes, communicando que, á vista do parecer do profissional incumbido de examinar o predio existente no lugar denominado "Barra", a Secretaria deixa de aceitá-lo.

Ao sr. Manoel Pereira Tangriças, professor de Itambacury, autorizando-o a adquirir 6 baccos-classes para sua escola.

Ao sr. director do grupo escolar de Campo Belo, autorizando a execução de algumas obras no respectivo edificio, as quaes orçadas em 388500.

Ao sr. Napoleão Vieira Ferreira, inspector escolar de Santa Margarida do Maranhão, foi dirigido o seguinte officio:

"Em referencia ao vossó officio de 2 de mez findo, no qual me communicastes que a escola mixta desse districto deixara de ser installada este anno por falta de um predio proprio, occorre-me responder-vos que

esta Secretaria espera encontrar solução satisfactoria para o caso nos esforços que certamente empregaremos para isso, de commun accordo com a professora.

A elevada matricula escolar de agora está a exigir o funcionamento da escola; o Estado não tem predio nesse districto, como ficou constatado, nem pôde neste momento empoeirar a sua construção; ha de partir, portanto, daquelles a quem mais directamente o ensino beneficia, o movimento tendente a conjurar a difficuldade.

E assim como a escola em questão funcionou durante o anno passado, assim tambem devia fer-se reaberto a pouca, na época letiva.

Melios que conduzam a este resultado compete mais á autoridade escolar pôr em pratica, pelo conhecimento directo que tem das necessidades locais; a Secretaria, si fallarem aquelles melios, assiste o direito, de applicar a sanção da lei, a qual, no caso vertente, será a supressão da escola".

##### Dia 15

Ao sr. inspector do Thesouro, pedindo informar se existe predio perente no Estado, em Campanha, municipio de Contagem, destinado ao funcionamento de escolas primarias.

Ao mesmo, pedindo informar se existe predio destinado ao mesmo fim em Volta Grande, municipio do S. Gonçalo do Sapucahy.

Ao mesmo, pedindo informar se já foi doado ao governo o predio escolar de Varzea da Tabua, municipio de Pirapora.

Ao sr. presidente da Camara Municipal de Santa Rita do Sapucahy, pedindo-lhe encarregar-se dos côcoes do encanamento d'agua, bem como da collocção de um lavabo no alpendre do edificio do grupo escolar local.

Ao sr. director do grupo escolar de Villa Nova de Lima, autorizando a extinção de goteiras existentes no predio do estabelecimento.

Ao sr. director do grupo escolar de S. Sebastião do Paraíso, autorizando-o a despendar 808000 com a construção de muros e grades de Híjolos dos dois lados do predio do grupo, nos pateos de recreio, para evitar que sejam devassados.

##### Dia 11

Ao sr. inspector do Thesouro, pedindo informar se na cidade do Maranhão existe algum predio, perente ao Estado e destinado ao funcionamento de escolas.

Ao sr. Secretario da Agricultura, pedindo informar si o predio do grupo escolar de Pompé, que carecia de varios serviços de conclusão já se encontra em condições de ser utilizado, para que esta Secretaria providencie a respeito da installação do estabelecimento.

Ao mesmo, pedindo designar um engenheiro para proceder ao exame do predio destinado ao grupo escolar de Conceição do Serro, e organizar orçamento dos serviços necessarios para conclusão do alludido edificio.

A professora de Ilhéos, d. Maria Isabel de Oliveira, autorizando a aquisição de uma tábua e um tynpão e a pintura de que carece o quadro negro de sua escola.

Ao director do grupo de Além Parahyba, autorizando a aquisição de vassouras e sabão para a limpeza do estabelecimento.

Ao professor de Queluz, autorizando-o a mandar tirar as goteiras que existem no predio de sua escola.

Ao director do grupo escolar de Serro, autorizando-o a emoldurar as retas para quadros negros do estabelecimento.

##### Dia 13

Ao sr. Secretario das Finanças, pedindo autorizar o collector da villa Paraopeba, a receber do sr. Antonio Cabral de Almeida, a escritura de doação de um predio que esse construiu, como presidente de uma commissão popular, na estação

de Taboças, destinado á installação de uma escola.

Ao sr. inspector do Thesouro, transmitindo-lhe a proposta que faz o professor José Joaquim Fernandes Bijos, para compra de um predio que o Estado possui em Santo Antonio do Matipóo.

Ao sr. director do grupo escolar de Santa Rita do Sapucahy, autorizando-o a mandar fazer uma parede de taboças, envernizada, dividindo em dos sabões do predio do grupo, conforme pediu.

Ao sr. presidente da Camara Municipal de Passa Quatro, communicando-lhe que a Secretaria aceita o predio construido no bairro "Lamulus", para installação de uma escola, e pedindo-lhe copia da lei que o autoriza a alienar o immovel, bem como certidão de haver essa lei obedecido ao disposto no art. 42, n.º 4, da lei estadual n.º 2, de 14 de setembro de 1891.

Aos srs. Correia & Correia, de Juiz de Fora, pedindo a remessa de 100 cartelas escolares para o grupo da villa Inconfidencia, consignadas a Nascimento & Irmãos, na estação de Pirapora, da E. F. Central.

25 para o professor de Barra do Maranhão, sr. Manoel José Milagres, consignadas ao proprio professor, na estação de Natividade, E. F. Diamantina;

20 para a professora de Florestal, d. Maria Martins Pereira de Mello, consignadas á professora, na estação de Juntuba, E. F. Oeste de Minas;

25 para a professora de Curralinho, d. Julia Odete Mayer, consignadas ao sr. Augusto Jorge Pimenta, na estação de Diamantina, E. F. Curralinho a Diamantina;

20 para a professora de Ouro Fino, consignadas ao sr. Agener de Miranda Fonseca, na estação local da Rêde Sul Mineira;

12 para a professora de Belló Valle, l. Rogaciana Evarista Pereira, consignadas aos srs. Castanheira & Friche, na estação de Camapan, E. F. Central;

20 para o professor de São José de Brejão, Conceição, consignadas a Duarte, Oliveira & C., na estação de Santa Barbara, E. F. Central;

25 para a professora de São José dos Paulistas, Surro, d. Anna Soter do Carmo, consignadas ao sr. Antonio Casimiro de Almeida, na estação de Diamantina, E. F. Diamantina;

20 para o professor de Morada Nova, municipio de Abaeté, José F. Ferreira Continho, consignadas ao sr. Oscar Soares, na estação de Barra do Paraopeba, E. F. Oeste de Minas;

25 para a professora de Santo Antonio do Gramma, Abre Campo, d. Maria das Neves Continho, consignadas ao sr. Christovam de Lana, na estação de Rio Casca, E. F. Leopoldina;

20 para a professora d. Anna Lima de Jesus Araújo, de Santo Antonio do Caratinga, consignadas aos srs. Duarte, Oliveira & Comp., na estação de Santa Barbara, E. F. Central;

25 para a professora d. Josephina de Paula Nobre, do districto de Paula Lima, Juiz de Fora, consignadas a Ubaldino Teixeira de Carvalho, na estação de Chapéu d'Uvas, E. F. Central;

5 para a escola regimental das praças do 3.º batalhão de Diamantina, consignadas ao major Americo Ferreira Lima, na estação daquelle cidade.

##### Dia 14

Ao sr. presidente da Camara de Abaeté, enviando uma planta para construção do predio escolar, conforme pediu.

Ao sr. inspector escolar de S. João do Paraíso, Rio Pardo, idem, idem, idem.

Ao sr. director do grupo escolar de Sete Lagoas, communicando o despacho de 2 volumes contendo material didactico destinado ao estabelecimento.

Ao sr. director do grupo escolar de Marianna, idem, idem, idem.

Ao sr. director do grupo escolar de Villa de Perdiões, idem, idem, idem.

Ao sr. director do grupo escolar de Itaúna, idem, idem, de um volume.

Ao sr. professor de Jequitibá Sete Lagoas, idem, idem, idem.

##### Dia 1.º

Foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 548000, á Companhia Mineira de Electricidade, de Juiz de Fora, de fornecimento de luz electrica ao grupo local, bem como ás escolas nocturnas de Mariana Procopio e bairro Botafogua.

##### Dia 2

De 408000, ao conductor de obras Alberto Carneiro, de diarias vencidas no desempenho de commissão desta Secretaria, na cidade de Lavras.

De 228000, ao director do grupo escolar de Guaraná, de diversas despesas feitas no estabelecimento.

De 508500, ao director do grupo escolar de Agnias Virtuosas, de despesas feitas com aquisição de varios objectos para uso do estabelecimento.

##### Dia 3

De 168000, á directora do grupo escolar de S. Manoel, de despesas que fez com a collocção de molduras nos mapas geographicos do estabelecimento.

##### Dia 4

De 128000, ao director do grupo escolar de Queluz, pela collectoria local, de despesas feitas no mesmo grupo, em fevereiro p. passado.

De 308000, ao professor de Angustura, Joaquim Ricardo dos Reis, de carreto de cartelas fornecidas á sua escola.

De 58000, ao director do grupo escolar de Pouso Alegre, de concertos feitos no relógio do mesmo grupo.

##### Dia 10

De 7438200, ao director do grupo escolar de Ouro Fino, de concertos feitos no predio em que o mesmo funciona.

De 3008000, ao sr. André Apprath, residente em Juiz de Fora, pela collectoria local, de serviços que fez no predio dos grupos escolares daquelle cidade.

De 128000, ao engenheiro Antonio Pedro Tavares, uma diaria vencida a 18 de janeiro findo, quando foi examinar as installações sanitarias do grupo escolar de S. João Nepomuceno.

De 1748500, a Henrique Surtens e Irmão, em Juiz de Fora, de 50 folhas de zinco e 3 kilos de pregos fornecidos á Secretaria para construção de uma cerca nos terrenos do grupo de Bapendy.

##### Dia 13

De 608000, ao conductor de obras Gilberto Xavier de Alcântara, de diarias vencidas e despesas de viagens, no desempenho de commissão de exame do predio escolar de Cardoso, municipio de Ponte Nova.

De 608000, ao engenheiro Antonio Pedro Tavares, pelo exame de predio escolar de Carangola.

De 17008000, ao sr. dr. Carlos Góes, 3.ª prestação de seu fornecimento de livros á esta Secretaria.

### DIRECTORIA DE HYGIENE

Expediente: dia 3 de abril

Officieu-se:

Aos srs. Fernandes, Malmo & Comp., Rio, pedindo enviar a esta Directoria saccos de lona para o serviço de desinfecção.

Ao sr. inspector do Thesouro communicando para os devidos fins, que o sr. Secretario do Interior, em officio n.º 5, attendendo ao pedido dos desinfectores e cocheiros desta Directoria, rejeitou o pagamento de restante devido pelo fornecimento

nos mesmos feites, de capas de borra-  
cha.

**Dia 8**

— Ao director do "Instituto Oswaldo Cruz", requisitando exame bacteriologico, por suspeita de diptheria, no material colhido de diversos doentes.  
— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine o pagamento de ... 7578900 aos srs. João Netto & Comp., pelo fornecimento de ferragem e forragem para as cocheiras do Desinfectorio, no mez de março ultimo.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine a entrega de ... 2988750 ao desinfectario José Monteiro dos Santos, para pagamento de despesas feitas no Hospital de Isolamento, em março ultimo.

**Dia 8**

— Ao director da filial "Oswaldo Cruz", requisitando exame de sangue retirado de um doente suspeito de febre typhoide.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo o pagamento de 4088100 ao dr. Alfredo Leal Pimenta Bueno, importancia de diarias e despesas feitas em Curralinho, em serviço desta Directoria.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo o pagamento de 1.0498700 a Guimarães & Filho, proprietarios da Pharmacia Commercio, em Curralinho, importancia de medicamentos fornecidos a doentes pobres.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine, pela Receptoraria de Minas, no Rio, o pagamento de 1.5528000 ao dr. Manoel C. Barbosa Lima, importancia de diarias e despesas feitas em Ponso Alto e Bocas da Caldas, em commissão desta Directoria.

**Dia 11**

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine a entrega de 1208 ao desinfectario José Monteiro dos Santos, para pagamento de despesas feitas pela porta, conforme as contas juntas.

**Dia 12**

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine o pagamento de 202540 a Casa Tibbau, importancia de artigos fornecidos para o Desinfectorio.

— Ao director da filial "Oswaldo Cruz", requisitando exame bacteriologico, por suspeita de diptheria, em material colhido de diversos doentes.

— Ao director da Agricultura, Terras e Colonizacao, pedindo o obsequio de fornecer a esta Directoria para ser publicado no Anuario da Estatistica Demographica Sanitaria o quadro das observações meteorologicas da Capital durante o anno de 1915.

**Dia 13**

— Ao sr. José Goulart, em Dores de Santa Juliana, intimando a fechar sua pharmacia, aberta illegalmente nessa localidade, sob pena de processo crimine, por exercicio illegal de profissão.

— Ao sr. delegado de hygiene de Araxá, communicando que, nesto data, foi dirigido um officio ao sr. José Goulart, em Dores de Santa Juliana, intimando-o a fechar a pharmacia que alli mantém aberta illegalmente.

— Ao promotor de justiça de Barbacena, pedindo providencias, afim de ser processado, por exercicio illegal de profissão, o sr. Luiz Felipe Bustamanti.

— Ao promotor de justiça de Santo Antonio do Monte, pedindo instaurar processo crimine contra o sr. Francisco Caetano Pereira, por estar exercendo illegalmente as profissões medica e pharmaceutica, nesse municipio.

— Ao sr. Secretario das Finanças, officio do sr. Secretario do Interior, pedindo determine o pagamento de 508000 ao dr. Cordovil Pinto Coelho, por intermedio da collectoria de Viçosa, gratificacao pelo exame feito na pharmacia de Waldemar Dunch de Carvalho.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine o pagamento de ... 2148500 ao dr. Gustavo Lessa, importancia de diarias e despesas feitas em viagem a villa Resende Costa, em serviço desta Directoria.

**Dia 14**

— Ao sr. dr. Onofre Ladeira, Rio Novo, respondendo seu officio de 10 do corrente, e dando-lhe as informações pedidas sobre exames de pharmacia.

**Dia 15**

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo o pagamento de 177500 ao Instituto ...

— Fôra, importancia despendida com o tratamento de doentes pobres, por ordem desta Directoria.

**Dia 17**

— Aos srs. Fernandes Maimo & Comp., Rio, respondendo sua carta de 13, declarando que podem remeter os tres saccos encomendados, pelo preço constante da mesma.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo determine o pagamento de 1048000, por intermedio da collectoria de Itajubá, em favor do dr. Manoel Cintra Barbosa Lima, importancia de diarias e despesas de viagem a Congonhal, em serviço desta Directoria.

**Dia 24**

— Ao presidente da Camara Municipal de Dores da Boa Esperança, remetendo a portaria de nomeação de dr. Alberto Alves de Azevedo para o cargo de delegado de hygiene desse municipio.

— Ao sr. director da filial "Oswaldo Cruz" requisitando exame bacteriologico, por suspeita de diptheria, no material colhido de diversos doentes.

— Ao director da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, em resposta ao seu officio, informando de que não foi registrado nesta Directoria o diploma reputado falso, de que é portador o sr. José Pereira.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo o pagamento de 8268100 a João Netto & Comp., importancia de ferragem e ferragem fornecidas para os animas das cocheiras do Desinfectario.

**Dia 26**

— Ao sr. Cornelio Augusto de Albuquerque Villa Menes, intimando o a fechar sua pharmacia ou legar-lhe-a quanto antes.

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo o pagamento de 2048000 aos srs. Oliveira & Vianna, importancia de generos fornecidos para o Hospital de Isolamento, no mez de março ultimo.

**Dia 28**

— Ao sr. director da Secretaria do Interior, em resposta ao seu officio, informando de que não consta dos livros desta Directoria o registro de diploma algum conferido ao sr. Augusto Las Casas Santos.

**Dia 29**

— Ao sr. Secretario do Interior, pedindo o pagamento de 308 ao sr. Oscar de Oliveira, importancia de 4 metros de lenha fornecida para o Laboratorio de Analyse.

— Ao mesmo, pedindo pagamento de 208000, a "Casa Moreno", importancia de artigos fornecidos para o Hospital de Isolamento, em março ultimo.

— Papeis e requerimentos despachados.

— Do pharmaceutico José Alves Moreira da Rocha communicando ter deixado a gerencia da Pharmacia Albquerque na villa de Perdões e assumido a gerencia e responsabilidade da pharmacia Carlos Cunha em S. S. João d'El-Rei. — Satisfaca as exigencias do regulamento sanitario.

— Adelfino Honorio Correia, pedindo o exame de sua pharmacia. — Deposito, 508 na collectoria local para exame do pharmacia e remeta o talão a esta Directoria.

— Francisco de Sousa Dias Junior communicando haver assumido a gerencia e responsabilidade da pharmacia Central em Jacutinga. — Satisfaca as exigencias do regulamento sanitario.

— Pharmaceutico Miguel Angelo de Oliveira, communicando haver se estabelecido com pharmacia na villa Congesta. — Deposito 508000 na collectoria local e remeta o talão a esta Directoria.

**SECRETARIA DA POLICIA**

**Autoridad's policiaes**

— Foi exonerado, a pedido, do cargo de 1.º supplente do delegado do municipio de Salinas, o sr. Rodolpho Simões de Sousa, e nomeado, em substituição, o sr. Felisberto Costa.

**FINANÇAS**

**Secca seccão**

— Expediente: dia 1 de maio

— Requerimentos despachados: Thevezza Cersomo. Apresenta nesta Secretaria o título com diretos pagos para o devido assenta-

— Vigilado Brasileiro. — Já foi attendido com a expedição da ordem 463, do corrente mez e pagamento por saques.

— José Emigdio de Lima. — Sô poderá ser expedida ordem depois que apresentar seu título para o devido assentamento em folha.

— Djelma Machado. — Apresente o título de nomeação para assentamento em folha, afim de lhe ser expedida ordem.

— Arthur Guimarães Leão. — Apresente seu título de nomeação, com os direitos pagos, para o devido assentamento.

— Ordens expedidas: Ao collector de Mannhuassú, para pagar ao juiz de direito dessa comarca, bacharel Francisco Bernardes Teixeira Duarte, os seus vencimentos, á razão de 6.6008000, a partir de seu exercicio.

— Ao collector de Contagem, cassando a ordem n. 564, de 25 de abril de 1914, a favor de Antonio Francisco Moreira da Rocha, professor aposentado, a partir de 1 de abril do corrente anno.

— Ao de São Sebastião do Paraíso, para pagar a Tiburcio de Andrade Bastos, porteiro do grupo dessa cidade, os seus vencimentos, á razão de 9608000, a partir de seu exercicio.

— Ao de Contagem, cassando a ordem n. 563, de 24 de abril de 1914, a favor de d. Maria Estephania Macedo, professora de Vera Cruz, a partir de 1 de abril do corrente anno.

— Ao collector de Paraisópolis, para pagar ao delegado de policia dessa comarca, bacharel José de Gusmão Lima, os seus vencimentos, á razão de 2.8008000, a partir de seu exercicio.

— Ao de Guarará, cassando a ordem n. 470, de 22 de abril de 1913, a favor de Claudio Benedicto Monteiro de Barros, ex-director em disponibilidade do grupo local, a partir de 14 de fevereiro do corrente anno.

— Ao de Mannhuassú, para pagar ao delegado de policia dessa comarca, bacharel Romulo Pacheco, os seus vencimentos, á razão de 2.8008000, a partir de seu exercicio.

— Ao do Prata, idem, ao carcereiro da cadeia dessa cidade, sr. Pórtorio Pereira Quinto, idem, idem, á razão de 3008000, a partir de seu exercicio no corrente anno.

— Ao collector de Tres Pontas, para pagar ao carcereiro da cadeia dessa cidade, sr. Messias da Cruz Pereira, os seus vencimentos, á razão de 3608000, a partir de seu exercicio.

— Ao de São Paulo do Mercadão, idem, á J. Julieta Oliveira de Macedo, professora do grupo dessa cidade, idem, idem, á razão de 1.9608000, a partir de seu exercicio como professora efectiva.

— Ao de Palmyra, idem, ao sr. Severino José Ferreira da Silva, director do grupo dessa cidade, os seus vencimentos de um dia, correspondente a uma falta dada em março ultimo e justificada pela Secretaria do Interior.

— Ao de Leopoldina, idem a d. Maria Antonia Pagano, professora do grupo dessa cidade, a importancia de 688500, a que tem direito, por ter servido de substituta na 1.ª cadeira, durante 26 dias em fevereiro ultimo.

— Ao collector do Serro, para pagar ao sr. José Augusto da Paixão e Silva, director do grupo dessa cidade, a gratificacao de 20 % sobre seus vencimentos pelo funcionamento do grupo em dois turnos.

— Ao de Araxá, idem, ao thesoureiro da caixa escolar local, a importancia de 258850, proveniente de gratificações perdidas por diferentes professoras do grupo dessa cidade, nos mezes de março a dezembro de 1915.

— Ao de Theophilus Otonal, idem, ao engenheiro Archias Medrado, agricultor do 3.º districto de terras, a quantia de 3008000, seus vencimentos de 22 de fevereiro ao fim de março ultimos.

— Ao de São João d'El-Rei, idem, ao sr. thesoureiro da caixa escolar local, a importancia de 93882, provenientes de gratificações perdidas por diferentes professores dessa cidade, durante o anno lectivo de 1915.

— Ao collector de Pouso Alegre, para pagar ao promotor de justiça dessa comarca, bacharel Manoel de Oliveira Andrade filho, metade dos vencimentos, relativos a 8 periodo de 12 de março ultimo a 8 de abril do corrente anno.

— Ao de Mannhuassú, idem, mensalmento ao juiz de direito dessa comarca, bacharel Bernardes Teixeira Duarte, a quantia de 258000, a partir de seu exercicio.

— Ao de Campo Belo, idem, a partir de 1.º de abril do corrente anno a

d. Anna Teixeira de Alvarenga, partida do grupo de Sant'Anna do Jacaré, a gratificacao de 208000 mensal, por estar o referido grupo autorizado a funcionar em 2 turnos.

— Ao de S. José dos Botelhos, idem, a professora do grupo local, d. Maria José Brandão, o ordenado, simples correspondente a 6 faltas dadas em janeiro ultimo e abonadas pela Secretaria do Interior.

— Ao collector de S. Sebastião do Paraíso, para pagar ás professoras do grupo local, d. d. Luiza Aurora de Agular Silveira e Leopoldina Augusta da Silva, os ordenados simples a que têm direito e correspondentes a 16 faltas, em fevereiro, dadas por aquella e a 6 em março, por esta, tudo do corrente anno.

— Ao de Salinas, idem, a d. Emilia Josephina Camara, porteira-servente do grupo dessa cidade, vinte mil réis, além de seus vencimentos mensaes, enquanto durar o funcionamento do mesmo em dois turnos.

— Ao de Christina, idem, ao promotor de justiça da comarca de Fructal, bacharel Jonathas Luiz Monteiro da Silva, metade dos vencimentos, relativos a tres mezes de licença, para tratamento, de saúde, a partir de março proximo findo.

— Ao de Pecanha, idem, ao sr. Horacio de Araujo Freitas, fiscal de terras e matias do Estado, a importancia de 1508000, correspondente a seus vencimentos de 16 ao fim de março do corrente anno.

**Secção seccão**

— Expediente: dia 15 de abril

— Officieu-se: Ao collector de Carangola, autorizando-lhe a entregar ao ex-menor João Paiva de Santos a quantia de 1008429, de capital e juros de orphãos.

— Ao vigia fiscal de Araguary, idem, a pagar mensalmente ao vigia auxiliar de Soledade a gratificacao na razão de 7208000 e o auxilio para aluguel de casa na de 2408000 por anno.

— Ao de Carangola, idem, idem, a d. Maria José Ferreira, a de 1088510, idem, idem.

— Ao de Barbacena, idem, idem, a Pedro José Seka, a de 3008000, de fiança crimine.

— Ao vigia fiscal de João Gonçalves, idem, a pagar mensalmente ao vigia auxiliar de Aguas Amarellas a gratificacao na razão de 7208000 e o auxilio para aluguel de casa, na de 2408000 por anno.

— Ao collector de Barbacena, idem, a entregar ao sr. Luiz de Andrade Machado a quantia de 608000, que cautionou para garantir o contracto de funcionamento de café á Assistencia a Alienados.

— Ao de Cataguazes, idem, idem, ao sr. Antonio José da Fonseca, a de 6.4508767, de capital e juros de orphãos.

— Ao mesmo, idem, idem, a ex-menor d. Olga, a de 2.7858729, idem, idem.

— Ao de Diamantina, idem, idem, ao escriptivo privativo dos processos e execuções criminaes daquela comarca, a de 7448250, de fiança crimine de Aureo Olympio de Oliveira.

— Ao mesmo, idem, a pagar mensalmente ao agente auxiliar daquela collectoria a gratificacao na razão de 1.2008000 por anno.

— Ao de Viçosa, idem, a pagar ao sr. dr. Cordovil Pinto Coelho a quantia de 508000, pelo exame feito na pharmacia de Waldemar Derock de Carvalho.

— Ao de Abaeté, idem, a entregar ao sr. Francisco Morato Junior a quantia de 508000, que depositou para exame em sua pharmacia.

— Ao juiz de direito de Patos, devolvendo-lhe uma requisitoria para esclarecimentos.

— Ao collector de Januarja, autorizando-lhe a entregar ao sr. Francisco Gomes de Oliveira a quantia de 328361, de capital e juros de orphãos.

— Ao de Salinas, idem, idem, ao ex-menor Arthur Alexandrino Borges, a de 7428958, idem, idem.

— Ao de Cataguazes, idem, idem, a d. Maria Helena de Resende Castro, a de 1.3208094, idem, idem.

— Ao de Januarja, idem, idem, ao sr. Augusto Alves Ferreira, a de 1398194, idem, idem.

— Ao de Pummy, idem, idem, ao sr. Luiz de Paula Silveira, a de 2968349, idem, idem.

— Ao de Tremedal, idem, idem, a ex-menor d. Nicolina Maria da Silva e a d. Anna Ferreira da Silva, a de 2168783, idem, idem.

— Ao vigia-fiscal de Harmonia, idem, a pagar mensalmente ao vigia auxiliar de Providencia, a gratificacao na razão de 7208000 e o auxilio para aluguel de casa, na de 2408000 por anno.

— Ao mesmo, idem, idem, de "Pico", idem, idem.

— Ao juiz de direito de Barbacena, devolvendo-lhe uma requisitoria para esclarecimentos.

— Ao collector de Bambui, autorizando-lhe a emitir uma caderneta da importancia de 1008857, em nome de d. Julia de Sousa Carvalho, pela transferencia da de n. 14, da agencia de Fructal.

— Ao de Ponso Alto, idem, a entregar ao ex-menor Antonio Victoriano, a quantia de 3598457, de capital e juros de orphãos.

— Ao agente da E. F. Central do Brasil, nesta Capital, pedindo-lhe mandar despachar um livro destinado ao collector de Juiz de Fôra.

— Ao juiz de direito de Guanabara, devolvendo-lhe uma requisitoria para esclarecimentos.

— Ao sr. Aureliano Brandão, communicando-lhe a sua nomeação para escriptivo da collectoria de Caldas, e convidando-o a habilitar-se.

— Ao vigia-fiscal de Uberabuna, idem, a exoneracao de José Bolívar do cargo de vigia auxiliar daquela ponto, conforme pediu.

— Ao de Guaxupé, recommendando-lhe dar posse e exercicio, no cargo de vigia-fiscal de Cacondá, ao sr. Francisco Martiniano de Sousa.

— Requerimento despachado: Antonio da Cunha Peixoto. — Satisfaca a exigencia do parecer da seccão.

**AGRICULTURA**

— Directoria de Viagem e Obras Publicas

**SECÇÃO DE VIAGENS**

— Expediente: dia 1.º de abril

— Officieu-se: Aos srs. Arnaldo Braga & Comp, communicando ter sido aceita, em parte, a sua proposta para o fornecimento de material de expediente a esta Directoria;

— Aos srs. Beltrão & Comp., no mesmo sentido;

— Aos srs. Villas Boas & Comp., idem, idem.

**Dia 2**

— Requiriram-se os seguintes pagamentos: De 1008000, a favor do sr. dr. Daniel Serapião de Carvalho, como gratificacao pelos serviços prestados ao gabinete, durante o mez de março proximo passado;

— De 1008000, a favor do sr. Pedro Queiroga M. Pereira, como gratificacao pelos serviços prestados, durante o mez de março proximo passado, á seccão encarregada dos trabalhos da extincta Comissão de Melhoramentos Municipaes.

**Dia 4**

— Officieu-se ao Secretario das Finanças, reiterando o pedido constante do officio n. 31.

**Dia 5**

— Requiriram-se os seguintes pagamentos: De 2008000, a favor do sr. Lucia C. de Faria, "chauffeur" do automobile da Secretaria, como gratificacao pelos serviços prestados em março proximo passado;

— De 908000, a favor do sr. João Rodrigues, ajudante do "chauffeur", pelos serviços prestados em março proximo passado;

— De 608000, a favor do sr. Augusta M. Magalhães, como gratificacao por haver substituido, em março proximo passado, o copista da Seccão Technica;

— De 5758300, a favor do pessoal contractado desta Directoria, pelos serviços prestados em março proximo passado.

**Dia 6**

— Officieu-se:

— Ao conductor Gilberto Alcantara, encarregando-o de rever o orçamento da estrada de S. Domingos de Prata a Santa Barbara.

Certidão.

Certifico nome nesta data,  
expirado o prazo de 30 dias,  
do que deu fe. Belém, 31 de  
Maio de 1916. O Gercião

Certidão.

Certifico que durante o prazo  
de trinta dias, que os membros  
do excedido, ou interessados,  
do mesmo tiveram; não traze-  
ram a este Juizo, nenhum em-  
penho nem allegação, do que  
deu fe. Belém, 31 de  
Maio de 1916. O Gercião

PF/PPF/0039-63

Junta.

Los 31 de Mayo de 1916, junto a  
este acton a pucatoria, que  
se sigue de que, fueso este.  
En

1916

Cartorio do 1.º Officio



COMARCA DE ESTRELLA DO SUL - ESTADO DE MINAS

JUIZO Municipal  
Precatoria

Juizo Seccional de Minas Geraes - Deprecante  
Juizo Municipal de Estrella do Sul - Deprecado

**JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA**

ESCRIVÃO DO 1.º OFFICIO

**AUTUAÇÃO**

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo,

de mil novecentos e dezessete, aos *trez* dias do mez de *Abril*

nesta cidade da Estrella do Sul, comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, em meo cartorio autuo

a *carta precatória que se vê em frente*

como adiante se vê; do que para constar fiz esta autuação: Eu, José Salustiano da Silva, escrivão, a escrevi e assigno.

*Alceu da Motta Leite*

Juizo Seccional de Minas Geraes.  
Carta precatoria

D. A. Cumpria-se. para avaliacao dos  
Estrella do Sul, 1.º de bens penhorados pela  
Abril de 1916. Fazenda Publica Fe-  
dral ao ex-Collector  
de Estrella do Sul

P. ao 1.º Off. e dirigida ao Ex.  
Sr. Dr. Juiz Mu-  
nicipal de Sabarica, co-  
marca, passada pe-  
lo Juiz em frente para  
os fins acima

O Doutor Lezino Barbosa do  
Valle, Juiz Seccional do Estado de  
Minas Geraes, em exercicio, na  
forma da lei, etc. FICO saber  
ao Excellentissimo Senhor Dou-  
tor Juiz Municipal de Estrel-  
la do Sul, da a quem as suas  
vezes fizer, que em favor da Fa-  
zenda Nacional, depreco a Vos.  
Sa Excellencia para nomear  
peritos que avaliem os bens  
constantes do auto de aprehecao

2000  
Bragança

apreensão seguinte: Auto de apreensão e depósito. - An-  
no do nascimento de  
dasso Senhor Jesus Chris-  
to de mil novecentos e  
quinze (1915), aos vinte e  
oito dias (28) do mez de Outubro,  
nesta Cidade de Estrela do Sul, na  
chacara da antiga residencia  
do Juizado Lucio Bento Mamede,  
no Suburbio desta Cidade, onde  
foi visto o official de Justica  
Yose Goncalves de Moura, com-  
migo escrivão do seguinte officio  
abaixo-assignado, em cumpro-  
mento, a mandado do Meretissimo  
Dr. Juiz Secional, deste Estado, e re-  
querimento do Collector da Fa-  
zenda Nacional, e "cumpri-  
se" do Dr. Juiz de Direito desta  
Comarca, procedemos o apresen-  
to cauteloso e apreensão em  
a mesma chacara pertencen-  
te ao referido Lucio Bento Ma-  
mede, compondo-se de uma casa

Casa, de viveenda coberta de telhas, em um estado de conservação, com quintal plantado e cercado e um terreno anexo onde outrora fôra pasto, e os bens acima descriptos e apreheuidos, depositamos em mãos e poder do cidadão Theodoro de Regede que fica sujeito ás penas da lei, do que, para constar laoro este auto que vai assignado pelo official de justiça, pelo depositario e por mim, escrivão do segundo officio. Francisco de Paula Brazilius, - José Goncalves de Moura e Theodoro de Regede. Depreco a Vossa Exa., para que depois de n' esta lançado o vasso respeitavel "Cumpra-se", ordene as necessarias providencias, a fim de que seja a mesma cumprida e devolvida a este Juizo Federal, com a po-

passivel urgencia, rogando,  
digo, dada e passada nesta  
Cidade, do Paes de S. Paulo, Ca-  
pital do Estado de Minas  
Geraes, aos vinte e quatro  
(24) dias do mez de Marco,  
do anno de mil novecentos  
e quinze (1915), digo, mil  
novecentos e dezesseis (1916).

Asserivto Joas Ferruz Porant  
Sexto Barboza do Valle

## Conclusão

Dois trez dias do mez de Abril de mil novecentos e dezesseis, em meu cartorio faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz Municipal, Doutor Paulo Braulio de Vilhena, do que fiz este termo. Eu, Alceu da Motta Leite, escrivão interino, o escrevi.

PF/PPF/0039-67

## Conclusos

Nomeio peritos para as avaliações constantes do presente auto de apprehensão e deposito inserto na carta precatória do Juiz Secional de Vilhena para a diligência a este Juiz para ter o devido cumprimento ao Sr. Honorato Vieira e Franklin Campos os quaes deverão ser intimados para prestarem o necessario compromisso. Estrella do Sul, 3 de Abril de 1916.

Vilhena.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Doutor Juiz Municipal

Informo-vos que não posso funcionar como escrivão do presente processo, por estar accumulado de serviços, devendo, porém, fazer o que for de justiça. Estrella do Sul, 3 de Abril de 1916. Escrivão interino  
Alceu da Motta Leite

PF/PPF/0039-68

## Conclusão

Aos tres dias do mez de Abril de mil novecentos e dezesseis, em meu cartorio faço estes autos conclusos ao affectissimo juiz Municipal, Doutor Paulo Bráulio de Vilhena; do que fiz este termo. Eu, Alceu da Gotta Leite escrivão interino, o escrevi:

PF/PPF/0039-69

## Conclusão

Do Sr. escrivão do d.º officio para continuar no preparo da presente carta precatória em vista da infirmação supra.

Estrella de Sul, 3 de Abril de 1916.

Eschena.

PF/PPF/0039-70

## Data

Aos tres dias do mez de Abril de mil novecentos e dezesseis em meu cartorio realicei estes autos. Eu, Francisco de Paula Bráulio, seguinte scilicet o seguinte — — — — —

## Certidão

Certifico que intimar os cidadãos Honorato Vieira e Franklin Campos para comparecerem em meu cartorio hoje, ás duas horas, apremiados a cumprir o compromisso assumido. Estrella de Sul, 3 de Abril de 1916.

O 2º escrivão,

Francisco de Paula Bráulio

PF/PPF/0039-71

— Termo de juizamento aos leuados —

Aos tres dias do mez de Abril de mil  
 novecentos e dezesis, nesta cidade da  
 Estrella do Sul, em meu cartorio onde  
 se achava o juiz Municipal Doutor  
 Paulo Brandão de Vilhena, comigo es-  
 ciação de seu cargo, abaixo nomeado,  
 ás duas horas, compareceram os ci- 2000  
 dadãos Honorato Vieira e Franklin  
 Campos, nomeados avaliadores dos  
 leus constantes da precatória retro  
 e pelo dito juiz lhes foi definido o  
 juizamento, na forma da lei, de  
 bem e fielmente exercer as funcões  
 do cargo para o qual foram nome-  
 dos procedendo sem dolo, malicia  
 ou affecto; e reulido o juizamento  
 prometteram cumprir - Do seu  
 lavrio etc. termo que assigna-  
 eu, Francisco de Paula Brand-  
 ão, escrivão o escrevi — — —

Paulo Brandão de Vilhena.

Honorato Vieira

Franklin Campos

PF/PPF/0039-72

em

Aos tres dias de Abril de mil nove-  
 centos e dezesis em meu cartorio fa-  
 co nos autos concluidos ao juiz Mu- 300  
 nicipal Doutor Paulo Brandão de

Bilhete. To pro fir nro. Em Francisco de Paula Brasileiro, seguido es enão o  
exerci -

- Conclusão -

Passar-se mandado para as aralia-  
ções.

Estrella do Sul, 4 de Abril de 1916.

Elizbena.

Data

300 Aos quatro dias de Abril de mil nove-  
centos e dezanove em um cartório medi-  
tas autos. To pro fir nro. Em Fran-  
cisco de Paula Brasileiro, e enão o  
exerci - - - - -

Conteúdo

2000 Certifico que lavrei mandado pa-  
ra araliações dos bens contante  
da pretensão nro e depois de  
assignado integro aos au-  
toros apria de cumprir. O  
refrido e verdade e sou pi. Es-  
trela do Sul, 4 de Abril de 1916

O enão:

Francisco de Paula Brasileiro

quintada

300 Aos quatro dias de Abril de mil no-  
vecentos e dezanove em um cartório  
junto a estes autos, o mandado  
em fente. To pro fir nro. Em Fran-  
cisco de Paula Brasileiro, o nome -

O Doutor Paulo Braulio de Villa-  
na, Juiz Municipal deste termo  
da Estrella do Sul, Estado de Mi-  
nas, na forma da lei etc. —

Mando aos avaliadores nomeados  
e juramentados cidadãos Honorato  
Vieira e Franklin Campos, que  
em cumprimento a este, indo  
por mim assignado e a requere-  
mento da Fazenda Nacional,  
quejam-se ao lugar denominado  
"Chacara do Lucio", suburbio desta  
cidade, e ali procederem a avalia-  
ção dos bens que a mesma Fa-  
zenda, aprehendidos ao ex-colle-  
ctor finado Lucio Mamei, os  
quais constam da precatória  
dirigida a este Juiz e são os re-  
quintes: Uma casa de vivienda co-  
luta de telhas, em mau estado de  
conservação, com quintal cerca-  
do e plantado e um terreno an-  
nexo onde está ora fora pasto.  
O que cumpram-se trazendo  
a Juiz os seus autos. Estrel-  
la do Sul, 4 de Abril de 1915.  
Eu, Francisco de Paula Brau-  
silino, venho o certificar —  
Paulo Braulio de Villena.

1.500

2019

Nos abaixo assignados, lousa  
 dos nomeados e juramentados,  
 declaramos que em cumprimento  
 do mandado pelo qual fomos  
 em lugar de nominado. Chacara  
 do Lucio. ahi procedemos a avali-  
 açao por bem constantes do mes-  
 mo mandado pelo a forma se-  
 guinte:

Um capote de vivenda coberto de telha em mau estado de conservaçao com quintal cercado e plantado avaliado pelo seguinte de	500,000
--	---------

Um terreno anexo a mesmo capote onde outro hora foyra parte avaliada pelo seguinte de	300,000
---	---------

Somma R\$	800,000
-----------	---------

Estrela do Sul 4 de Março de 1916

Honorato Vieira  
 Franklin Campos

Com

Aos quatro dias do mez de Abril de  
mil novecentos e dezesis e um  
meu enteiro fago estes autos 300  
concluros ao juiz Municipal  
Antonio Bando Brandão de Villua  
do juiz piz mto. Ju. Francisco de  
Banda Brandão, caiação su-  
crua -

Concluros -

Contada nottem.

PF/PPF/0039-77

Estrella do Sul, 4 de Abril de 1916

Eliterna.

Nota

Aos quatro dias do mez de Abril de mil  
novecentos e dezesis e um  
enteiros meus estes autos 300  
do juiz piz mto. Ju. Francisco  
de Banda Brandão, o meu

Nota

Quero suplicado os fagos como  
nota ao entitator ao juiz  
Capitão Nereu de Azeite 300  
veja Praga. do juiz piz  
mto. Ju. Francisco de Ban-  
da Brandão, o meu.

- Com vinte -

Qui se conta em papel de parados.  
Espella do dia 9 de Abril de 1916.  
H. M. M. de Chit - Braga.

Data

300

Aos nove dias de Abril de mil  
novecentos e dezesseis em meu  
cartorio publico e notario  
segundo foi visto. Eu, Francisco  
de Sousa Brancido, o notario.

PF/PPF/0039-76

Quintada

200

Na mesma data em meu  
cartorio publico e notario  
a carta em papel. E o  
que foi visto. Eu, Francisco  
de Sousa Brancido, o notario.

Contador, Partidor e Distribuidor

ESTRELLA DO SUL

Conta.		
Ao Sr. Juiz Municipal		
Juramentos 2	1.000	
Assig. do mandado	300	1.300
Ao Excm. Motta Leite		
Act.	1.000	
Termos de 300 2	600	1.600
Ao Excm. Brasileiro		
Cart. of. 4 <sup>o</sup>	600	
" " 5 <sup>o</sup>	2.000	
Termos de Juramento	2.000	
Mandados	1.500	
Termos de 300 10	3.000	14.500
Ao L.R. (ambos):		
Archi. cõs.	20.000	
J. e Cõd.	40.000	60.000
J. e Conta		7.000
		84.400
Estrella do Sul 8 de Abril de 1910.		
Hermano de Oliveira Braga.		



PF/PPF/0039-79

*Com*

Aos oito dias do Mês de maio  
noventa e cinco em um  
cartão para os autos.  
contém do juiz Minique 300  
duzentos Paulo Brasileiro e Ville-  
na do juiz frei m. l. Fran-  
cisco de Paula Brasileiro  
unidos e unidos

PF/PPF/0039-80

*Concedidos*

Renova-se ao juiz deprecante.  
Cartella do l. l. de 8 de abril de 1816.  
Vilhena.

*Data*

Na data supra em um cartão  
unidos e unidos. do juiz frei 300  
m. l. Francisco de Paula  
Brasileiro, e unidos

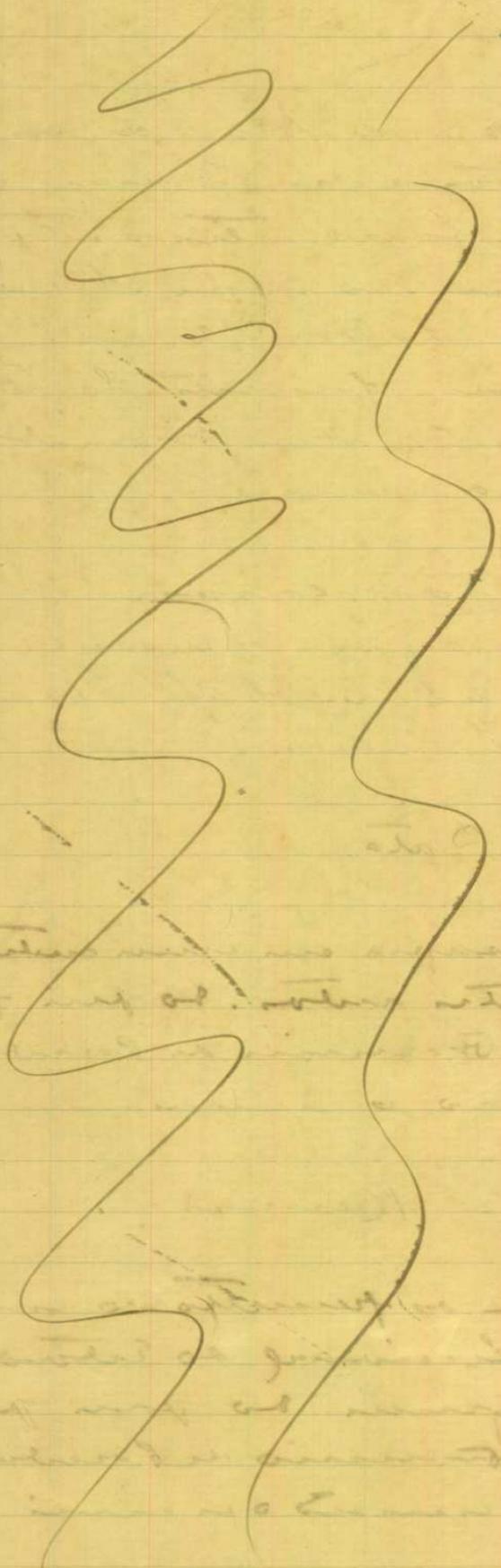
PF/PPF/0039-79

*Remessa*

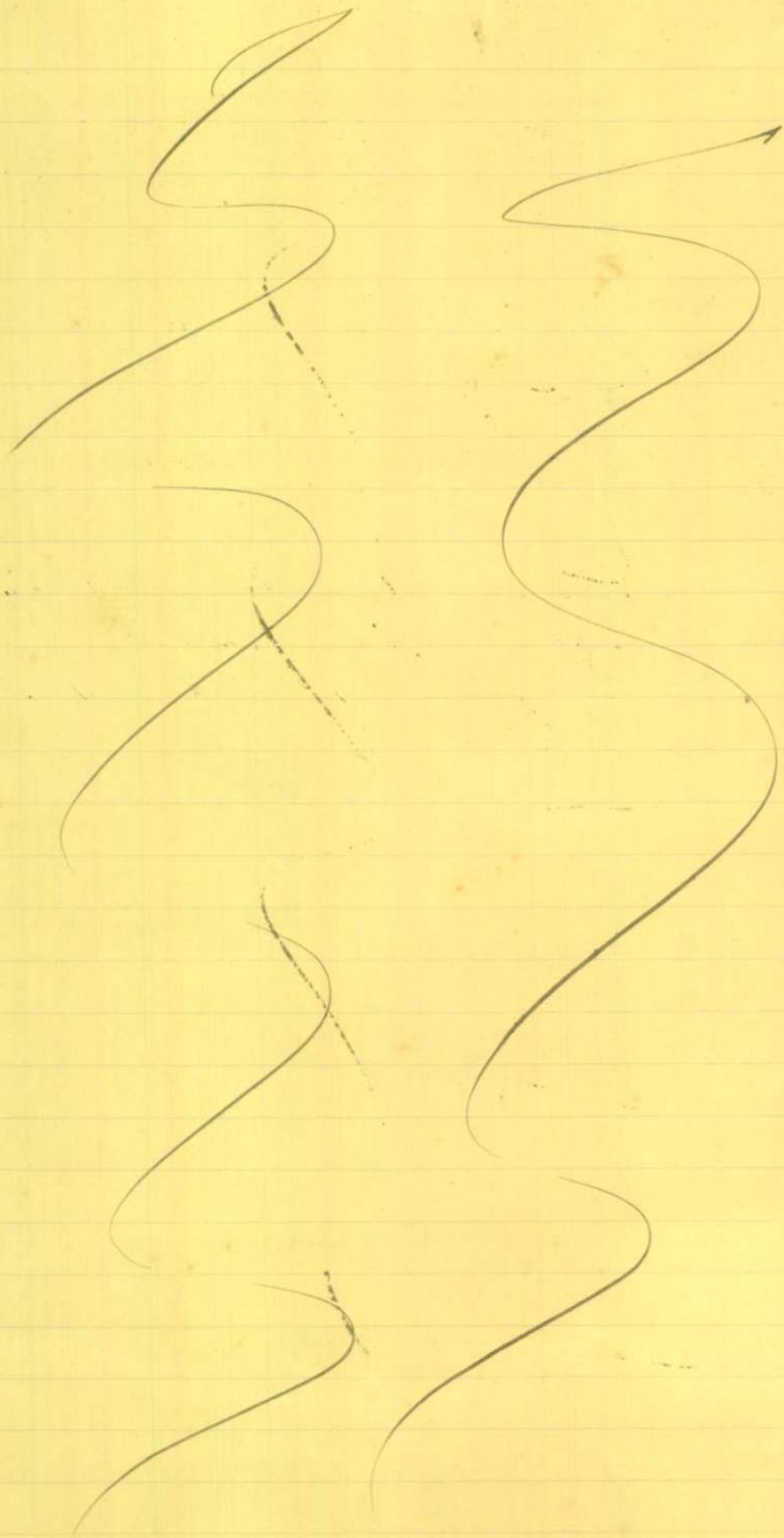
Em seguida os pedidos ao juiz  
do juiz deprecante ao estado de  
Minia Juiz do juiz frei 300  
m. l. Francisco de Paula Bra-  
sileiro, e unidos e unidos

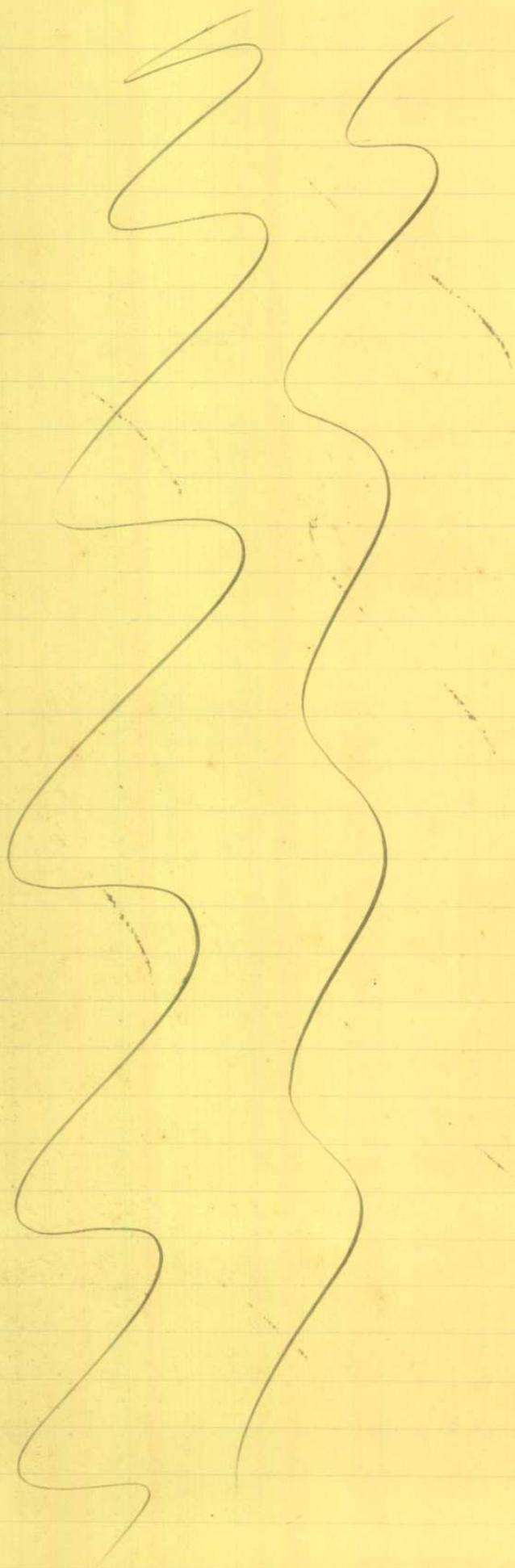
*Remittidos*

*[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*

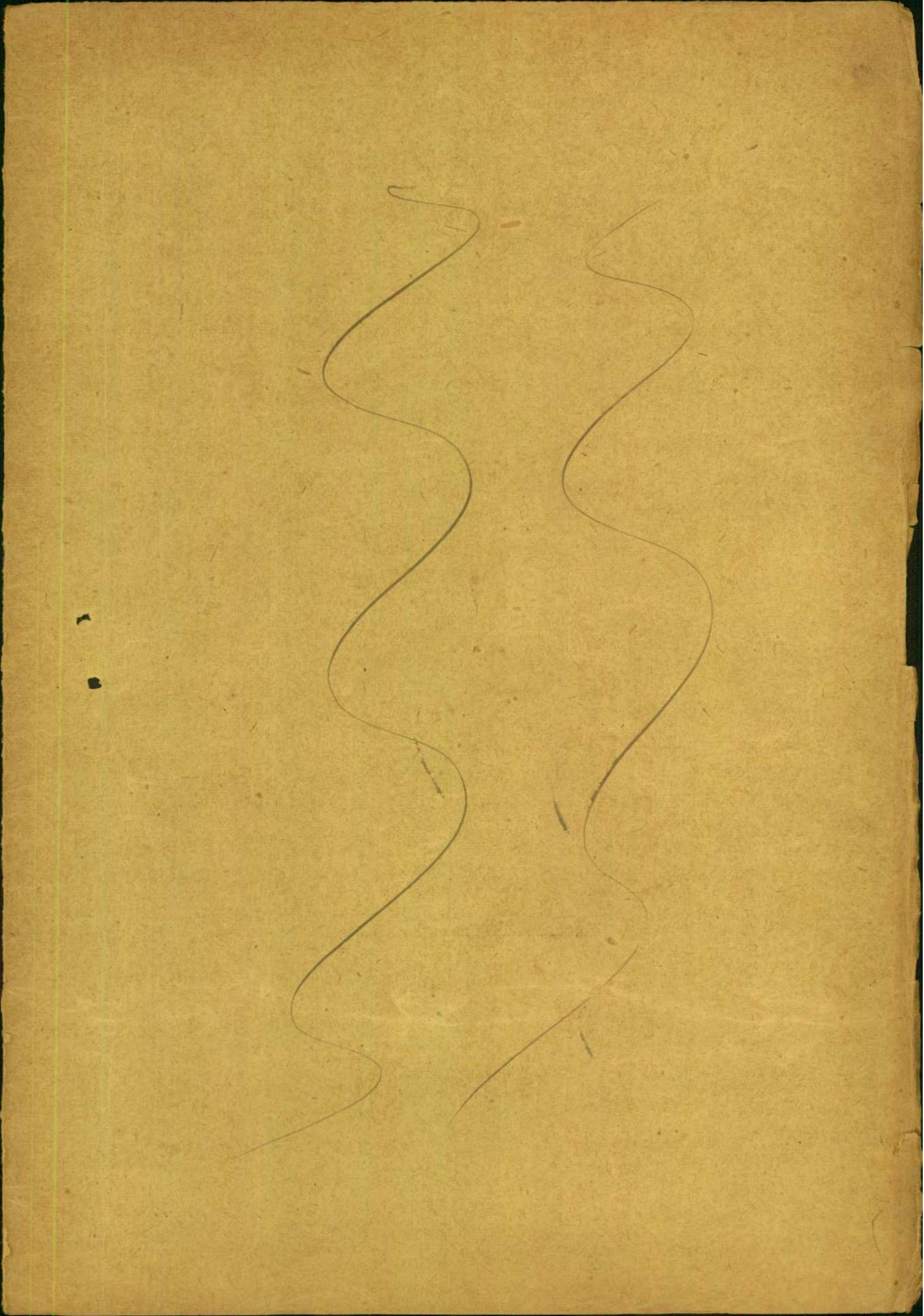


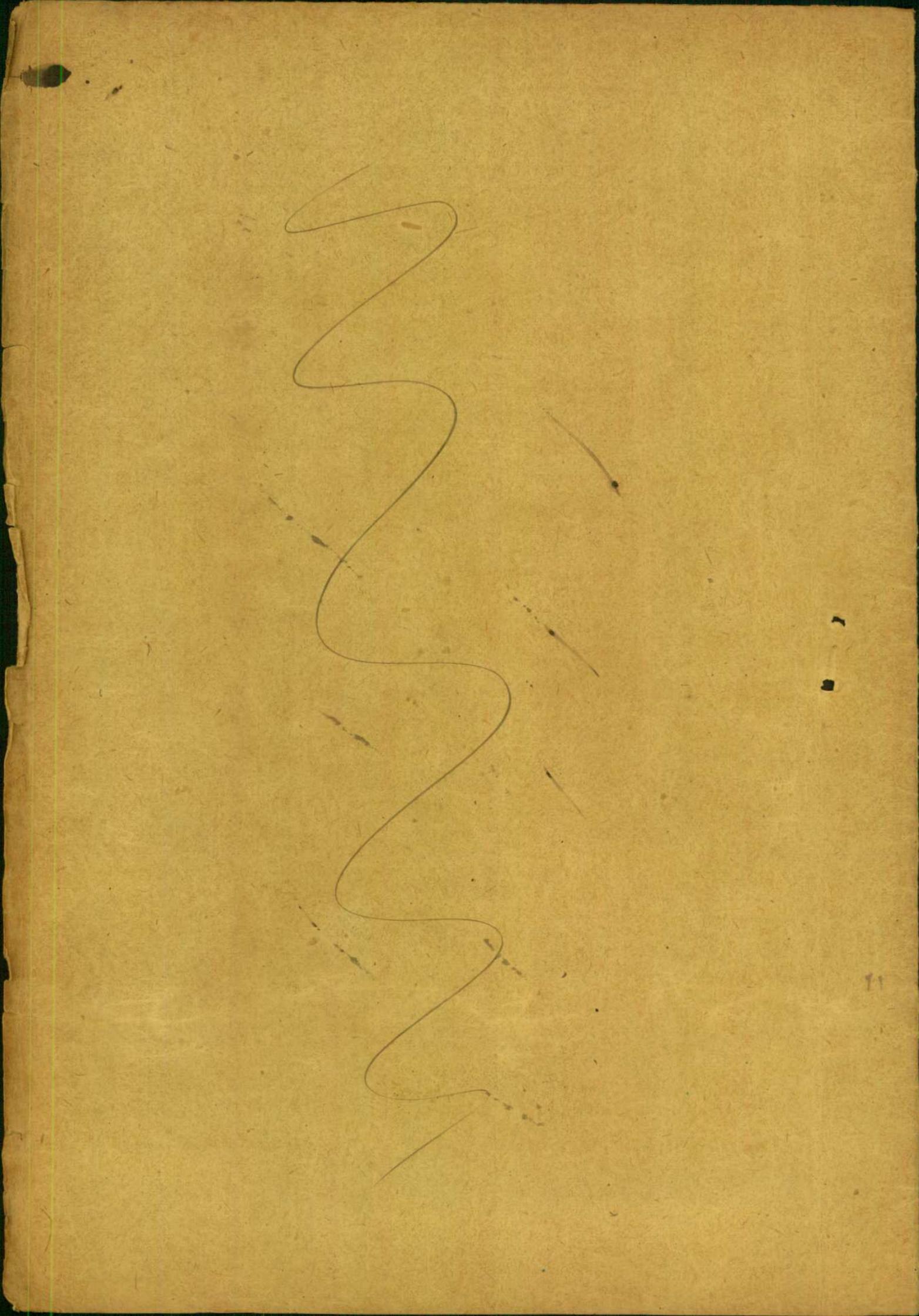
*[Small, dark marks or characters, possibly initials or a signature, located on the right side of the page.]*

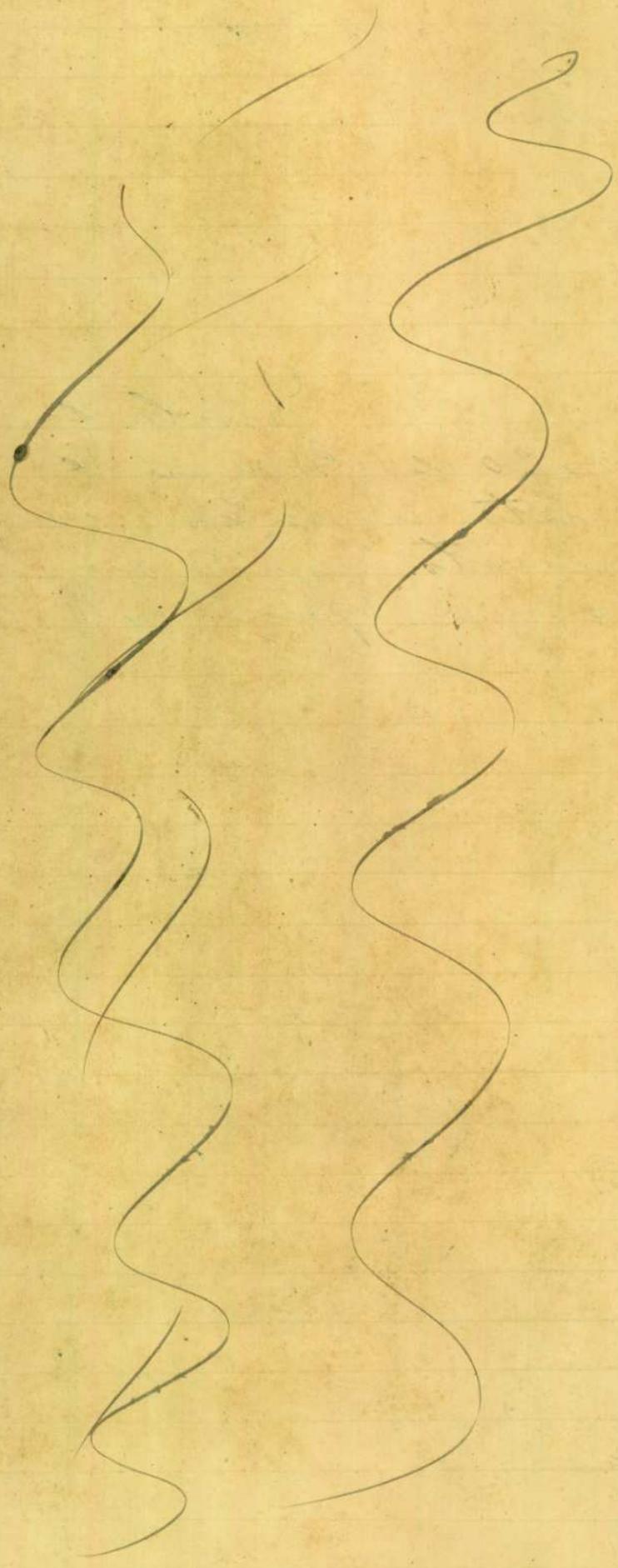




•  
•







PF/PPF/0039-81

Quintada.  
Aos 30 de maio de 1916,  
punto á estes, e requeri-  
mento que se requirir;  
do que fueso etc. Ecu

PF/PPF/0039-83

Ex<sup>ma</sup> Sen<sup>da</sup> q<sup>ra</sup> Seccional,

Deputado. Bello-Horizonte,

30 de maio de 1916.

Bello Junior

Dir a Fazenda Nacional por seu procurador fiscal abaixo assignado e, já estando avaliados os bens pertencentes ao ex-collector Lucio Bento Mamede e de cunho do prazo de 30 dias do edital de citação aos herdeiros residentes em lugar incerto e não sabido, para allegarem o que julgar de direito em seu beneficio, requer a V<sup>za</sup> sejam expedidos editaes de graça para avermatacao dos referidos bens.

R. deprimente.

PF/PPF/0039-82

Bello Horizonte, 30 de maio

de 1916

Alvaro Brandão

## Certidão

Certifico nome appellido edito-  
tal de 1<sup>a</sup> praca, do que  
sou pi. Belle Horizonte,  
30 de maio de 1916. Escrevemos

## Certidão.

Certifico nome publicado  
na imprensa official, o  
editoal de 1<sup>a</sup> praca, do que  
sou este. Eu

## Fornecida

Ats 31 de maio de 1916,  
fornecida a estes, o editoal  
que se refere; do que  
sou este. Eu

uticos indispensáveis a que estão sujeitos, porém, entre os de maior idade, alguns há que, para poderem ser aproveitados, exigiriam grandes obras e portanto grandes despesas.

Não o permitindo as verbas respectivas e principalmente tendo em vista a desvalorização, quer pelo tempo de serviço, quer pela desclassificação em uma esquadra moderna, resolveu retirar do serviço os seguintes navios: em 1915—vapor de guerra "Commandante Freitas", Aviso "Vidal de Negreiros", pertencentes respectivamente às flotilhas das Amazonas e Mato Grosso; cruzador "Tamarandá" e navio-escola "Primeiro de Março". Em princípios de 1916: o cruzador-torpedeiro "Tupy".

Os dois navios similares, os cruzadores-torpedeiros "Tamoyó" e "Tymbira" acham-se ainda em serviço de garantia da nossa neutralidade, estacionados o 1.º no porto da Bahia e o 2.º em Santos. Não foram ainda retirados do serviço por necessidades do momento.

Com aquellas baixas obtive-se a dupla vantagem de deixar maior somma de recurso nas verbas e ter-se pessoal embarcado em navios melhores e considerados—promptos para o serviço—o que redundou em proveito da disciplina e educação militares. Pode-se esperar ainda outra vantagem no aproveitamento da materia prima dos navios que vão sendo baixa.

**Flotilhas.**  
As flotilhas compõem-se de 4 canhoneiras relativamente novas e 1 aviso antigo e do Amazonas; e um monitor e um aviso de Mato Grosso. Tem ambas prestado serviços de utilidade, na medida do valor dos respectivos navios. De futuro ellas precisarão ser melhoradas para attender á nossa defesa nas zonas correspondentes de nossas fronteiras. A de Mato Grosso possui um navio, o monitor "Pernambuco", de construção nacional e cujo typo tem mostrado prestar-se perfeitamente ás condições de navegabilidade do rio Paragnay. Um outro desses navios, o monitor "Maranhão", está em construção no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. As obras acham-se, porém, paralisadas por falta de recursos orçamentarios. Será conveniente concluí-lo, á vista da despesa já effectuada. Em 1910 pensei em melhorar o material flutuante das Flotilhas. Começaria por Mato Grosso para a qual faria construir 2 outros monitores, typo "Pernambuco", aperfeiçoando em estaleiros nacionais. Obtida a devida autorização e feitos os estudos respectivos pela Inspectoria de Engenharia Naval, pretendi confiar-las em ás officinas Lage & Irmãos, a unica apparellada no Rio de Janeiro para esse fim, e o outro ao nosso Arsenal de Marinha. Tinha em vista impulsar a industria de construção naval, entre nós, além de attender a uma necessidade da nossa defesa, podendo ainda comparar pelos resultados que obtivesse, em condições da industria particular e official.

Infelizmente, factos posteriores, alteraram este programma de interesse nacional para entregar a construção dos monitores aos estaleiros ingleses Vickers Limited, de Barrow-in-Furness, segundo a esquadra de um typo que se previa não convir como já o disse em relatórios anteriores, onde tiveram esses monitores. Continuo a pensar que, logo que a situação do país o permittita, deve-se voltar á construção dos pequenos navios de que as flotilhas necessitam, confiando-a ás industrias do Brasil.

**Augmento da esquadra.**  
O programma naval de 1906 não está ainda completo. Falta-lhe um coraçado. Já vestes, no relatório apresentado em 1915, amplas informações do que occorreu com a construção desse navio. Resolvidas a rejeição e a consequente substituição, foi firmado o respectivo contrato em 12 de maio de 1914. A guerra europea, começada pouco depois, prejudicou o inicio da construção que está adiantada por tempo indeterminado, segundo accordo firmado pelo governo e a firma Armstrong, Whitworth Ltd., de Newcastle-on-Tyne.

Estão sendo ultimadas as experiências de accretação do tender "Ceará" para a flotilha de submarinos. Breve o navio deverá partir para o Brasil, afim de ser incorporado á esquadra.

**Aquisição e distribuição de materiais. Depósito Naval**

O serviço de abastecimento de uma esquadra tem parte muito preeminente na sua preparação. E' a base da movimentação e da regularidade da vida de bordo. Um navio bem e convenientemente supplied é um navio prompto a se fazer ao mar, e como essa deve ser a sua condição, a razão de ser primordial, a administração não pode deixar de ter na organização desse serviço uma de suas preoccupações mais constantes. São orgãos desse serviço os depósitos navais. Em nossa organização elles ficaram directamente subordinados ao ministro para que este pudesse trazer intimamente ligados os fornecimentos de sobresalentes aos navios e as verbas correspondentes do orçamento.

A experiencia demonstrou, com outros sistemas, que, havendo repartições intermediarias, ou deixa de existir aquella ligação ou quando existe, segue um processo muito moroso de informações, que tomam o aspecto de serviço burocrático. Tuez razões determinaram o espirito predominante do regulamento dos depósitos, que foi aprovado com o dec. n. 10.837, de 1.º de abril de 1914. A Marinha possui tres desses estabelecimentos, sendo o principal o do Rio de Janeiro e os outros dois situados na sede das flotilhas do Amazonas e Mato Grosso. O primeiro funcionou com relativa regularidade, e dizo com relativa porque as condições do commercio e as verbas votadas têm uma influencia capital nos serviços que lhes estão affectos. Os dois Estados ficaram, pôde-se dizer, reduzidos ao fornecimento que tinham em "stock", não só devido á excessiva carestia dos artigos, como ás circunstancias de que se cercaram as concorrências, além de outras razões. De qualquer modo, porém, o regulamento a que me referi, tem provado satisfatoriamente. Mas isso não basta. E' preciso um conjunto de medidas complementares, que, praticadas em commun com aquella, concorram para a completa estabilidade do serviço. Foi para chegar a essas medidas, que determinei minucioso estudo, obedecendo á directriz que me pareceu de resultados mais praticos e firmes. A experiencia a que se procederá, vá permittir completo serviço de abastecimento que não pôde começar perfeito; será, sobretudo, uma base certa, indissolvel para a elaboração dos orçamentos na parte das verbas correspondentes. O mecanismo dos depósitos é adquirir materias de consumo nos nossos mercados ou no estrangeiro; classificá-las e distribuí-las aos navios e estabelecimentos. A accretação é feita por meio de concorrência e a distribuição o era por quotas mensaes, valiaes conforme o typo de navios. Para aquella existe o regulamento do conselho de compras, aprovado pelo dec. n. 6.665, de 2 de outubro de 1907.

O sistema de concorrência é o adoptado em todo o país, e, sendo o mais honesto, é o que deve ser mais equitativo. Tem sido em geral praticado com exito; ultimamente, porém, tem soffrido excepções motivadas quasi todas pelo exagero de preços com que se apresentam os concorrentes. Verificada a referida elevação, quer pela escassez no commercio, quer pela situação em que este se encontra ou ainda pela carestia nos mercados produtores estrangeiros ou difficuldades de exportação, o caminho a seguir era annullar as concorrências e aguardar circunstancias favoráveis para aquisições vantajosas. Foi o que se fez, mas sempre predominando o espirito de comparação, mesmo de modo indirecto, antes de ser dada a preferéncia.

Quanto á distribuição, ella sempre representou um serviço desigual e incerto; accentuaram-se essas condições com a escassez de dotações orçamentarias. O primeiro inconveniente era a multiplicidade dos artigos de consumo, estando apenas fixado o valor maximo em globo a que cada unidade tinha direito; a quantidade e a quantidade ficaram de residentes das autoridades de bordo. O segundo e mais grave reflexo do depósito formar-se um "stock" regular, por não poder prever que artigos ser-lhe-iam pedidos. Muitas vezes era obrigado a adquirir certas materias em peonenas parcelas, o que acarretava aumento de preço, além de demora no expediente pelo maior numero de pedidos.

Nestas condições, duas medidas se impuzeram: — a fixação de typos de todos os artigos de consumo e a organização de tabelas pelas quotas os navios regulassem os respectivos abastecimentos. A fixação está contida com a organização do construtor naval, e as tabelas começaram a vigorar em 1.º de junho proximo. Espero obter grandes resultados com essas medidas, pela economia que certamente advirá de um serviço feito com ordem, certeza e facilidade. Attendas as que sejam as insistentes observações, que julgo do meu dever apresentar a propósito da elaboração dos orçamentos, poderá a Marinha promover a movimentação a esquadra com methodo e rapidez, como aconteceu em muitas marinhas estrangeiras.

A consequencia immediata das providencias a que acabo de referir, é a reunião dos elementos indispensáveis para a organização do orçamento.

As estatísticas organizadas pela Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, na forma do respectivo regulamento, concorrem igualmente para o mesmo fim. O balanço de uma e outras permittirá este anno demonstrar a exiguidade das verbas destinadas á aquisição dos sobresalentes artigos fixados e dos materiais necessarios ás reparações.

Essas verbas já tiveram menção anteriormente; são ellas no nosso orçamento: 21 — "Munições navas" e 29 — "Pagamento do Material Contratado na Europa".

Essas duas ultimas referem-se principalmente a material de reparações; com o exemplo que citei para mostrar, como tratando-se apenas do concerto de uma parte de alguns navios, eram mais de 233 alvos, e desnecessario adduzir novos argumentos que proveem sua insufficiencia.

Resta tratar da primeira que comprehende os sobresalentes para os navios e estabelecimentos. Ella é a materia que tem sido concedida no periodo de 1907-1916.

O calculo das quotas mensaes dava para o abastecimento no Rio de Janeiro, dos navios e corpos de Marinha cerca de 700.000\$, não incluindo nessas quotas de lubrificantes e tintas para pintura de fumo dos navios que, por serem artigos que só podiam ser fornecidos de uma vez, aquelles conforme a capacidade dos respectivos tanques, e estas em forma a area a ser cuidada não podiam ser contempladas nas ditas quotas.

Quer isto dizer que aquella quantia requer um acrescimo, no minimo, de 200.000\$ e que produz um total de 900.000\$000.

Dedução desta importancia as quotas correspondentes aos navios que vão sendo baixa, o que pôde montar a 100.000\$000, com algum exaigero, por serem navios pequenos e de pouco consumo, chega-se a 800.000\$000. A porcentagem de aumento de preço em todos os artigos tem sido elevada.

Admittindo-se a média 25% com que se na actualidade a importância total de verba pôde apenas attender aos navios e corpos navas do Rio de Janeiro.

Accrescentam-se os submarinos que vieram ultimamente e não estavam previstos na tabela de quotas — o tender a chegar ainda no Rio — e que consomem ainda no Rio o dique flutuante, as embarcações do Arsenal de Marinha, etc., e fora do Rio os navios das Flotilhas, e todos os estabelecimentos dos Estados, o que representa pelo menos 233 daquelle valor, e ter-se-á a plida comprehensão do que significa a dotação orçamentaria em face das necessidades mais simples. A organização das tabelas, como declarei, vá fixar com a maxima segurança, o "quantum" indispensavel a verba — "Munições navas"; mas, desde já, afirmo, que a deste exercicio occasionalmente serias difficuldades que, com não firme, procurei vencer, porque me animo o mais elevado interesse, até já demonstrado, de não exceder os limites que o Poder Legislativo julgou conveniente traçar.

A elevação dos preços nas praças de alguns Estados, a abstenção do commercio local, quer pela demora nos pagamentos, algumas vezes ocasionada por falta de numerario fornecido pelo Thesouro ás Delegações Fiscaes, outras pelo retardamento no processo da concessão de creditos, o desejo de realizar as compras em condições menos onerosas ao

Estado pela aquisição em maior escala, o facto das concorrências não apresentarem o resultado desejado, tudo isto levou a administração a determinar que todos os supplimentos para fora do Rio fossem feitos pelo depósito naval da Ilha das Cobras.

A centralização do serviço, teve a vantagem de permittir severa fiscalização dos dinheiros publicos ao lado da economia obtida.

Tendo o governo adquirido o transporte "Sargento Albuquerque", por quantia insignificante, resolvei, a título de experiencia, fazê-lo partir para o norte, conduzindo combustivel e artigos de sobresalentes que foram distribuídos pelos navios e estabelecimentos dos diversos Estados.

Não falando no proveito que a guarnição tirou, de uma viagem ao longo da costa do norte, e da actividade que devia haver para que as estadas nos portos fossem as mais curtas possíveis, o resultado foi maior, comparando as despesas aqui effectuadas com as que se o.fiam nos Estados em que o navio tocou.

Animadora como foi esta experiencia resolvei, á semelhança do que fazem as marinhas argentina e chilena, empregar o transporte "Sargento Albuquerque" na condução de mercadorias para o estrangeiro e aquisição ali, com o producto dos fretes, de material necessario á Marinha.

Feitos os reparos necesarios, obtida a classificação indispensavel no Bureau Veritas, ponde o navio realizar sua primeira viagem, partindo em 6 de dezembro do porto de Santos com carregamento de café destinado a Nova York; dali sahi fretado a uma firma americana, com destino a Lisboa, de onde voltou ainda fretado a Nova York, donde regressará ao Rio, trazendo os artigos que tiver adquirido para consumo da esquadra.

E' desnecessario encarecer o valor desta iniciativa; destes-lhe vossos apoio e o Congresso Nacional ratificou com uma autorização na lei de despesa. Provada a insufficiencia das verbas que suprem as necessidades da esquadra, as viagens de transporte de que me occupo, serão um elemento de compensação para o equilibrio orçamentario na pasta da Marinha.

O transporte "Carlos Gomes" poderá ser igualmente utilizado para identico serviço, embora em menor escala, para o que soffre os reparos indispensáveis.

**Imprensa Naval**

Para conveniencia do ensino nas Escolas Naval e Profissionais e ainda para trabalhos de certa natureza da Superintendencia de Navegação, foram creadas, annexas aos ditos estabelecimentos, pequenas typographias que se encarregavam para aquellas da impressão das lições dos professores e para esta dos avisos aos navegantes.

Mais tarde foram todas reunidas em uma repartição que recebeu o nome de Imprensa Naval. Deu-se-lhe então o desenvolvimento necessario a poder se encarregar de todo o servico da Marinha, quanto a impressões e encadernações, sendo depois preparada de modo a fazer o supplimento de todo material de expediente.

Sob este ultimo aspecto, pôde ser considerada subsidiaria do Depósito Naval, mas como a parte de impressões comprehende trabalhos que não devem ser divulgados, ha conveniencia de conserval-a autonoma e directamente ligada ao gabinete.

A Imprensa Naval foi creada pelo dec. n. 11.839, de 29 de dezembro de 1915, aprovado ad referendum do Congresso Nacional.

Estando todo serviço reunido nessa repartição, realisa-se o principio economico a que me referi, a propósito do Depósito Naval.

Conhecidas as verbas concedidas a toda Marinha, encarrega-se de preparar uma parte e em seguida faz a respectiva distribuição. Fal-o igualmente no que concerne a impressões e encadernações.

Tem havido notavel economia com o sistema adoptado e o rendimento sensivelmente vantajoso. Ha toda conveniencia na conservação dessas officinas. Ultimamente inclinou-se o serviço de impressões de nossas cartas maritimas, trabalho deliado que exige todo o cuidado e rigor. Além disso, um Ministerio Militar não pôde deixar de ter uma repartição privativa como essa, onde se faça a impressão de trabalhos technicos e confidenciaes que, pela delieadeza dos assumptos, não podem passar por mãos extranhas á classe.

E' principalmente sob este ponto de vista que se torna recommendavel a existencia de uma imprensa sufficientemente apparellada, capaz de um rendimento util, como tem sido o caso, da que faz o serviço do Ministerio da Marinha.

**Reparações — Arsenales de Marinha**

O desenvolvimento do nosso material flutuante fez accentuar a pequena capacidade dos Arsenales de Marinha. O do Rio de Janeiro, o unico que pôde receber de facto essa denominação, porque os outros não passam de ligeras officinas de reparações, não apresenta um rendimento que mantenha a proporcionalidade dos serviços a que tem de attender. Para isto, concorrem dois factores: a previsão da organização de uma base mais completa, o que fazia arrear a idéa de realizar despesas que deveriam mais tarde ser repetidas; e a escassez das verbas concedidas, que muitas vezes não permittiam a aquisição dos materiais necesarios ás obras a executar-se.

Seendo as officinas dotadas de machinismos, na maior parte antigos, o trabalho não poderia apresentar uma produção compensadora, ainda que o pessoal fosse considerado composto dos mais habéis operarios. A despeito dessas circunstancias, o Arsenal de Marinha tem podido attender approximadamente ás necessidades da esquadra, effectuando trabalhos de real valor, embora com maior demora do que o teriam officinas devidamente apparelladas.

Desde que a formação da nossa primeira base teve um retardamento que poderia ter sido evitado, e tendo em vista a actual situação financeira, não é lieito pensar em despesas avultadas, que a remodelação completa das officinas exigiria, procurando a administração preaver-se contra a ameaça de peorarem as condições productivas do Arsenal do Rio. Para isto tomou medidas, transitorias algumas, de aproveitamento futuro outras, de modo a aumentar o valor industrial de suas officinas. Citarei, como as principais, quanto ao pessoal: — severa fiscalização dos serviços; regularização dos quadros de operarios ponde termo á pratica abusiva que em control na manutenção de um quadro de excedentes preenchido em paralelo com o quadro normal, quando, aquelle decorrente de regulamentação de 1907, devia occorrer ás vagas deste o portanto com tendencia a se extinguir; e, finalmente, dispensa, de accordo com a autorização obtida, dos operarios que, pela idade ou condições de saúde, tornaram-se incapazes para o serviço.

Quanto ao material: aquisição nos limites dos recursos orçamentarios, de machinismos modernos que poderão ser aproveitados na futura Arsenal; melhor disposição das officinas; ligação da corrente geral da Light and Power Company para fornecimento de energia a uma parte das officinas, permittindo maior rapidez de trabalho e barateamento do preço da força motriz; separação das officinas de machinas e electricidade, divisão de serviço indispensavel á vista das attribuições que modernamente competem a uma e outra, e melhor instalação da usina electrica afim de preparal-a a trabalhar com caldeiras a oleo combustivel, e que poderá servir economicamente ao futuro Arsenal.

O resultado destas e outras medidas não tem desanimado a directção geral dos serviços que vão tomando aspecto mais regular. Espero com outras medidas de ordem e methodo obter ainda maior capacidade de trabalho do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

**Os arsenales de Marinha de Mato Grosso e Pará**

poço têm produzido por causas multiples. Falta-lhe apparellamento necessario. As condições orçamentarias não têm permittido proveitos dos recursos necessarios, de modo que as necessidades das respectivas flotilhas só podem ser attendidas com grandes despesas e justamente por isto por meoras que não são compensadoras. No Pará já se pode recorrer á industria particular; em Mato Grosso as difficuldades são maiores. Dadas nossas condições financeiras, talvez fosse mais pratico a extincção de ambos ou pelo menos o seu fechamento temporario. Si podesse produzir, as despesas com esses arsenales ficam reduzidas ao pagamento do pessoal, e como é despesa improductiva, o mais acceptavel é eliminá-la. A economia resultante deverá ser então applicada com maior proveito ao material que precisa ser conservado.

Defesa maritima de um país re-

quer, além da organização da esquadra, a reunião de elementos essenciais para lhe garantir a eficiência. O problema apresenta-se sob um aspecto profundamente complexo; é das realidades geradas que elle tem com a vida futura do país que se lhe tira a melhor e mais completa solução. Qualquer, porém, que seja a orientação que uma nação siga para impulsionar e fortalecer os elementos de defesa no mar, a formação da esquadra não pode deixar de trazer paralelo e simultaneamente a organização das bases que lhe sirvam de apoio. Entre nós, o problema foi largamente debatido, varias opiniões foram manifestadas no Congresso, no jornalismo e nos centros técnicos até que, por fim, o Congresso Nacional, em sessão memoráveis no anno de 1906, decidiu a recomposição da esquadra, ampliando as iniciativas do porto militar de Jacuizanga, resolveu crear uma pequena base de operações no porto do Rio de Janeiro, com o desenvolvimento dos elementos que ali existiam.

Razões de ordem superior fizeram com que se tratasse em primeiro lugar da execução do programma naval. Em seguida, trouxe-se o esquema da construção do novo Arsenal de Marinha; os estudos feitos com a luz da escolha da parte N. da Ilha das Cobras para as instalações que se tinham em vista. Das obras respectivas ficou encarregada a Société Française d'Entreprises au Brésil, á qual transferiram o contracto obtido por concorrência publica os srs. João Teixeira Soares e Emilio Lambert, por si e pelo Banco Legru, Société Dile & Bacalau e Société Française Industrielle d'Extrem-Orient.

Iniciados os serviços, tiveram elles um retardamento prejudicial, que fez com que o periodo de difficuldades, iniciado em agosto de 1914, encontrasse as obras em sensível estado de atraso. Sobrevieram, então, as condições internas, que bem conhecidas, da suspensão de pagamentos em seguida a declaração de guerra, entre os principaes países da Europa, acarretando consequências graves, que reflectiram affectivamente em nosso país. Essas circumstancias obrigaram a contractante a prorrogar de prazos á firma contractante, que insistia, na falta de pagamentos que o Thesouro não admitia na forma do contracto e repetia, como solução, o pedido de rescisão e anulação das obrigações que contrahira. Decorreu dahi uma situação embaraçosa para a administração naval, que se viu obrigada a pedir ao Ministério das Provisões a intervenção do Ministério da Fazenda, salvaguardando sua responsabilidade.

O orçamento de 1915 não consentiu verba para o pagamento das obras que fossem effectuadas necessariamente; aggravou-se por essa forma a situação da administração, que, recheado nora proposta de rescisão, fechou á empresa que o governo poderia tomar em consideração quanto fosse apresentada em termos e condições razoáveis. Por esta occasião fomos informado de todas as circumstancias relativas, e á vista de descriptivo orientadora, entendentes de bom aviso affectar a questão ao Ministério da Fazenda, por ser este o que melhor podia conhecer os recursos disponíveis, e por isso com dahi á solução menos onerosa para o Estado. Evitava-se igualmente a demora pela troca de correspondencia entre os dois Ministerios, visto que o da Marinha, não tendo recursos especificados, nada poderia fazer sem consulta prévia e accordo final do da Fazenda. Fornecidas as informações indispensáveis, chegou aquelle Ministerio a accordo com a "Société d'Entreprises", resolvendo a res, isto é, sem directo a reclamações futuras, pela quantia de \$ 402.000, ficando propriedade do governo todo o material então existente. Sobre este assumpto, encontrarei annexos os mappaes apresentados pela fiscalização.

Das obras effectuadas pela "Société Française d'Entreprises au Brésil" resultou o lançamento de alguns caixões, que correspondem nos massivos da parte artificial até á porta do dique, outros que fazem o prolongamento na parte da praia do mesmo e cerca de 109 metros de fundação do cais, além das escavações na rocha, para abertura do dique e terraplanagens necessarias. Como se vê, não é muito; mas esse pouco representa um estado de adiantamento de obras, que não devem ser interrompidas. O saldo da verba de 1914 foi devidamente aproveitado na continuação dos tra-

balhos por administração. Essa quantia é pequena e tem permitido apenas o trabalho de fixação dos calções da praia do dique, cuja posição ameaçava fazer perder todo o trabalho em andamento. Conviria que o Congresso Nacional, compreendendo o principio de que o dinheiro bem aplicado é maior economia do que deixar de gastar em absoluto, concedesse fundos para a continuação das obras. Acrescento que não lusino a detacção de grande verba para reconstrução do novo arsenal; simplesmente peço os elementos para que ella prosiga maritima gradativamente em varios exercicios, o que não pôde influir sobre a situação financeira do país, mas evitará que se perezam trabalhos que representam não pequena somma despendida com installações e material, cuja vida util tem prazos limitados.

Si esta solução não for julgada conveniente, ha a alternativa, talvez preferivel, de confiar á industria estrangeira a conclusão das obras, sem despesas para a União, pela concessão que se lhe dará da exploração das officinas durante prazo e condições determinados. Este alvitre trará a vantagem de evitar dos pesas immediatas, á qual se reunirá a de se conseguir o necessario aparelhamento que a esquadra exige. Uma autorização nesse sentido permitiria a este Ministerio organizar immediatamente as bases para o accordo, ao qual, espero, não faltaria concorrentes. De qualquer modo, porém, que preferissem encaminhar a solução deste problema, não deixa elle de ser urgente e é por esta circumstancia que chamo para elle vossa particular attenção, solicitando ao mesmo tempo as providencias indispensáveis.

**Base de submersíveis:**  
O combinado de medidas que venho expondo no sentido de garantir a existencia de nosso material de guerra flearia incompleto se não se cuidasse de organizar uma base apropriada aos submersíveis.

Na antiga sede do commando da defesa movel do Rio de Janeiro, foi organizada provisoriamente a estacção desses navios, que ali não adequam um local perfeitamente e contrans a seu funcionamento. O canal que a ilha do Moacuzé forma com o continente e outras ilhas apresenta o inconveniente de fortes correntezas, variáveis com o regime de ventos; a existencia de bancos e sotobancos, o grande movimento devido á proximidade de officinas de grande actividade, tudo pôde trazer más consequências á conservação de aquelle local como ponto de estacionamento, desses delicados navios.

As soluções provisórias, adoptadas a administração, do melhor modo que pôde, obedecendo aos recursos de que dispõe, sem que com isso elle se deponga o preparo das soluções definitivas.  
No caso dos submersíveis, fiz estudar o melhor meio de provê-los de uma base que pudesse ser considerada boa e prevenir despesas evitáveis no futuro.

O resultado apresentado pela esquadra naval foi a preferéncia da Ilha do Rio para o fim alludido. Quiz tentar, desde logo, esse emprehendimento, com os recursos da verba "Obras" do exercicio de 1915; suscitaram-se, porém, dvidas entre os technicos quanto á execução dos trabalhos e, como desicasse que assumpto tão delicado fosse minuciosamente examinado, submetti todo o estudo á competencia do dr. Alfredo Lisboa, engenheiro do Ministerio da Viação e especialista em questões de obras hydraulicas, como tem dado provas em varios trabalhos publicos.

O brilhante parecer que emittiu mostrou o valor da Ilha do Rio, não só pelas condições topographicas da dita ilha, como pelo regime de corrente e ventos de suas proximidades. Infelizmente seu estudo, removendo as dvidas technicas a que referi, mostrou tambem que os recursos de que então dispunha a verba acima citada, não permitiam a execução dos trabalhos que, por isso, ficaram adiados. Na melhor hypothese, a despesa se elevaria a cerca de 600.000\$ segundo os orçamentos feitos por aquelle engenheiro na parte de construção da doca necessaria e pelos deste Ministerio, na parte do aquarreamento das garnições em terra. A chegada breve do tender "Ceará" pôde fazer adiar a construção por algum tempo, se assim julgardes conveniente.

Entretanto, o adiamento não pôde ser por tempo indeterminado e julgo, por isso medida de boa prudencia a obtenção de um credito especial para occorrer á formação, da base de que me occupo.

**Directoria do Armamento:**  
Todo o serviço de conservação e reparos do armamento (canhões, tubos de torpedos, etc.) das munições de guerra e explosivos é feito pela directoria do armamento. Seu regulamento data de 1908, quando foi desligada do Arsenal de Marinha para constituir uma directoria subordinada directamete ao ministro; precisa de algumas alterações que são objecto de estudos do Conselho do Ammirantado.

Com os melhoramentos introduzidos tem ella funcionado regularmente, mas sua capacidade limita-se á conservação e reparos, que não se fazem de grande valor do material de artilheria e torpedos. A criação do serviço tecnico analytico ampliou com vantagem o tratamento dos explosivos.

Vem a proposito alludar um dos assumptos mais melancolicos da administração. A Marinha para a formação de sua esquadra, manutenção e desenvolvimento, foi e é subsidiada do estrangeiro. Varias iniciativas têm sido feitas no sentido de aproveitar os recursos naturais do país; ellas, porém, têm ficado na boa vontade dos legisladores ou dos seus iniciadores.

Brasil seguiu por isso a lei do menor esforço, recorrendo aos mercados estrangeiros. Dispondo de capitães, nada mais simples do que ir aos centros produtores e ahí adquirir o necessario. Quando os recursos escasseiam em aquelles centros recorre ao fornecimento, então a verdade começa a se patentear em toda sua nudez, acompanhada do perigo de inconvenientes que demandam da imprevidencia dos dias de velhice.

Tudo o material de guerra está vedado á exportação na Europa; acostumam-nos a fazer todos os nossos suprimentos na Inglaterra quanto ao material de artilheria e explosivos, na França quanto a minas e na Alemanha parte de certos explosivos.

Todos esses países estão, em guerra, não sendo de esperar que esta termine em futuro muito proximo, si, isto assim, mais cedo do que se prevê, logo acortecor, será natural que continue a prohibição actual, desde que a primeira preocupação dos dirigentes seja recompor todos os elementos de combate.

Nestas condições, a Marinha continuará na situação em que se acha e não poder fazer novos abastecimentos para substituir o material que se consome. Esses recales restringem-se principalmente aos explosivos, porque têm estes uma dupla fonte de consumo — a que se despende com os exercicios e determinados leveres e a que provém da deterioração natural pelo tempo.  
Quanto aos projectis, a diminuição dos "stocks" provirá somente dos exercicios, quanto ao material propriamente de artilheria e torpedos, esses têm uma conservação mais longa, e reparos sabiamente executados permitem a recomposição. Portanto, cabe em primeiro lugar pensar nas provisões de explosivos e depois na de projectis. Administrar é prevêr.

Essa é a razão por que, antes que nossos depositos sejam sacrificados pela falta de substituição, julgo de meu dever apontar as necessidades mais intimas da Marinha para que não venha o país passar por momentos amargos, fruto da inadverténcia das horas de estar.

Estamos justamente no momento em que mais do que nunca devemos ter os olhos no futuro; as difficuldades financeiras indicam este caminho. O país não pôde dispôr de recurso para remediar as faltas de occasião; nem por isso deve deixar de tomar providencias preparatorias para a época em que a vida nacional se normaliza.

A aptidão para a guerra depende de uma longa e cuidadosa preparação no tempo de paz. A politica do Brasil é inteiramente pacifica, mas nem por isso deixa a Nação de pensar na organização de uma esquadra, na manutenção de um exercito. Ainda ha pouco, chegou em todo o país, em vibrante manifestação, de enthusiasmo patriótico, o apelo pelo servico militar obrigatorio.

Este significa a Nação em armas ou por outras palavras, cada individuo representando um soldado para a defesa do solo que lhe deu o berço. Quer dizer que, a despeito da orien-

tação pacifica do Brasil, ainda não se chegou ao desarmamento.  
Assim, o Brasil não pôde deixar de prover seus meios de defesa; e a Marinha será a garantia de suas fronteiras maritimas. E' preciso, que ella possa ser o instrumento dessa garantia e é preciso, portanto, que elle não neguem elementos basicos para isso.

Assim, por todas essas razões, as condições a que se chegará, si o Congresso Nacional não quizer ouvir a verdade que se lhe não occulta. A Marinha possuirá bons encouraçados, garnições exercitadas, mas faltar-lhes-á material de guerra, e especialmente explosivos e projectis.

Não queira elle conceber para se ter uma esquadra immobilizada por falta de munições; não deseje a redução, em nossas aguas, de um Santiago de Cuba ou de um 10 de agosto, em que a victoria não foi levada a termo por impossibilidade de utilidade da artilheria. Que o destino não evite a scena pungente de nossa esquadra ser forçada a recusar o combate ou a retirar em plena acção, em vergonhosa derrota a que isso equivaleria, porque a imprevidencia de uma época, não lhe deu com que manter, no campo da lucta, a dignidade de seu país.

Estas considerações em face para que se não mantenham illusões, a respeito do que possuímos e se não procure prevenir males futuros. Ao lado das necessidades, indicadas, as que dependem da minha acção, são logo executadas.

A questão de abastecimento de munições de guerra vem desde tempos despertando meu interesse e, como lispõe a Marinha de um corpo de technicos experimentados, fiz, por elles, ser estudado o assumpto. Nossa Marinha adoptou para explosivos a pólvora de base dupla. O exercito, tem-na de base simples e para esse fim tem montada a Fabrica de Pólvora do Piquete.

Não podemos pensar em aquisições ao estrangeiro; não devemos igualmente pensar na installação de uma fabrica de explosivos para o Marinha, o que redundaria em despesa avultada. Volvamos, pois, as vistas para os nossos recursos internos que podem ser ministrados pela fabrica aparelhada para o exercito. Não adoptando a Marinha, pelos seus inconvenientes, a pólvora de base simples, a Fabrica de Pólvora do Piquete deve ser dotada dos meios necessarios para a manufactura da de base dupla. Aguardo para voltar a commuicar o resultado dos trabalhos da commissão de engenheiros navaes, officiaes de marinha e chiniezes da armada, que nomeei para o estudo de problema tão importante quanto delicado. Ao mesmo tempo, tenho procurado me entender com meu illustre collega da pasta de Guerra, para que, juntos, possamos atingir esse objectivo commum.

Não parece difficil conseguir; a fabrica de pólvora do exercito está devidamente preparada para seu suprimento; quotas annuas concedidas no orçamento da Marinha ou no da Guerra, permitiriam complementar as installações, de modo a atender tambem ao servico da Marinha. Haveria com isso grande economia; é muito mais simples desenvolver o que já existe, do que crear novos elementos semelhantes a quei-lles.

Tudo o que acabo de dizer com referencia a explosivos, tem applicação a projectis. Devemos cuidar desde já de preparar sua manufactura entre nós. Já se fazem os primeiros ensaios da industria do ferro; aproveitemo-los para esse fim. A Marinha pôde se encarregar do servico e fazer tambem o suprimento ao exercito, caso não se amplie o que já existe no Arsenal de Guerra.

**SERVICOS ACCESSORIOS**

**Capitanias dos portos:**  
O regulamento das capitanias dos portos soffreu alterações, pelos decretos n. 11.505 e 11.623, de 4 de março e 7 de julho de 1915, servindo-me de autorização legislativa, que isso permititi. Foi idéa principal fazer cessar pequenas divergencias que existiam entre o regulamento anterior e o da marinha mercante e cabotagem nacional, approved pelo dec. n. 10.524, de 23 de outubro de 1913; crear algumas facilidades para os navios do commercio, e respectivo pessoal, além de pequenas outras disposições que a pratica do regulamento de 1907 aconselhava. Os servicos relativos a este ramo de administração correram com regularidade, exercendo-se a fiscalização dos portos com a maior severidade,

para rigoroso cumprimento da regularidade a que nos comprometemos perante os países em guerra. Realmente, a não ser a saída de uma ou outro navio, logo no começo, quando providencias de extremo rigor ainda não haviam sido julgadas necessarias, nada occorreu que desse margem a reclamações ou creasse difficuldades ao governo. A presença dos navios de guerra nos portos, de maior movimento, ao lado de melhadas preventivas, postas em vigor, garantiram nossa posição de paz dentro. O servico das capitanias precisa ser melhorado; é elle um dos que pouco ou quasi nada pesam á nação. Em geral, tem havido saldo; em 1914 houve sensível diminuição de renda, attribuida á crise financeira que prejudicou immensamente a navegação; no anno ultimo as condições melhoraram um pouco e é de prever que melhoram ainda mais para o anno corrente, á vista do interesse que tem o governo de melhorar as condições do transporte maritimo. Para uma despesa de manutenção de 455 contos, houve a receita de 395, o que representa a differença de 70 contos. Para o exercicio corrente, a verba foi reduzida a 402 contos, e, sendo de esperar maior intensidade de movimento nos portos, como que a renda das capitancias dê um saldo a favor dos cofres publicos. Devo fazer notar que esta renda é indirecta, porque é proporcional na maior parte da aquisição de estampilhas com que os documentos são legalizados. Melhores seriam os resultados, sob o ponto de vista de renda da União — si as capitanias pudessem levar com frequencia e regularidade sua acção fiscal aos pontos mais afastados das zonas de sua jurisdicção. Essas repartições não estão, em geral, installadas satisfactoriamente, e algumas ainda occupam predios alagados. Ainda mais, em geral, ellas não possuem as embarcações necessarias ao vasto servico que lhes compete. Conviria attender a esses exigéncias do servico e, por isso, pretendo apresentar uma proposta que concretize um programma, para ser executado em varios exercicios, contendo:

- fixação dos tipos de edificações que convém ás capitanias segundo as categorias, á mesma altura do que indiquei para as Escolas de Aprendizes Maritimos. Para isto vou determinar estudos para aproveitamento dos edificios da União em que funcionam actualmente ou construção de novos;
- fixação do numero de embarcações indispensáveis, com forme a importancia e extensão da zona que a capitania abrangem.

Além destas medidas, que trarão uma somma de recursos ás capitanias para poderem executar sua acção, determino um estudo para firmar as exigéncias á esquadra de pessoal auxiliar, de modo a ter idoneo e capaz de suas attribuições. Aquellas não poderão ser executadas, já é certo, mas desde que o custo de todo o servico, pode se dizer, corre por conta da propria renda, parece que não será de mais que o Poder Legislativo conceda peque nas sommas que permitam cumprir-se o referido programma, methodica e progressivamente.

**Iluminação e balisamento de costa.**  
Ninguém ignora a attenção com que deve ser cuidado o servico de iluminação e balisamento de uma costa. Dispendioso que seja, não pode de qualquer paz deixar de manter, o porque elle representa a segurança da navegação e portanto dos interesses do commercio. Entre nós, é relativamente avultada a quantia que se despende annualmente; entretanto, ella é bem compensada, desde que não se registem por accidentes no mar por deficiéncia do servico.

A ultima divisão dos pharoes e balisamento em seções a estas em grupos, dispondo cada um destes de pessoal habilitado para executar o funcionamento dosapparehos de luz, produzindo os resultados previstos. Os mecanismos que trabalham com regularidade se directo capaz, não estão sujeitos a desarranjos; a providencia fronsa a economia de reparos muito frequentes anteriormente. Outra providencia de que decorreu sensível economia, foi a distribuição regular de artigos de consumo aos pharoes, a qual é feita agora em remessas semestrais, segundo tabellias fixadas de accordo, com as necessidades de cada estação, grupo ou pharal, além disso a substituição de oleos minerais por petroleo e alguns artigos por outros de fabricação nacional permiti-

EDITAIS E AVISOS

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Convio o sr. Antonio Soares de Pinho a comparecer nesta directoria...

Directoria de Viacao e Obras Publicas, 30 de maio de 1916.

Convio o sr. Candido Jose Venancio a comparecer nesta directoria...

Directoria de Viacao e Obras Publicas, 30 de maio de 1916.

Convio o sr. Levy de Almeida a comparecer nesta directoria...

Directoria de Viacao e Obras Publicas, 30 de maio de 1916.

Convio o sr. Francisco Zuquim de Figueiredo Neves a comparecer...

Directoria de Viacao e Obras Publicas, 30 de maio de 1916.

Prefeitura de Bello Horizonte

DIRECTORIA DE HIGIENE

Aviso

Aos srs. vendedores ambulantes de galinhas e outras aves...

Taes vehiculos podem ser puxados a animal ou conduzidos a maõ...

Bello Horizonte, 1.º de junho de 1916.

Directoria de Hygiene

Faço publico para conhecimento dos interesses dos srs. Raymundo de Paul...

Di dentro de 30 dias, depois da ultima publicacao deste no "Minas Geraes..."

surgir uma era nova em que os povos se congreguem no esforço de paz e uniao...

Quero dizer, o periodo em que nossas necessidades vão se accentuar...

E a condicao essencial para que se possam obter resultados aproveitaveis...

Quanto mais cedo comecar, tanto mais cedo serão colhidos os fructos...

Attribue-se a uma alta matorridade, a idade, quando, no comeco das hesitações...

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916.

Alexandrina Paria de Alencar.

Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros

Conviam-se os socios do Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros...

A praça

Nicola Zagari & C., comunica a praça as vitorias e a queda...

Club Bello Horizonte

Avisa-se aos srs. socios que, comemorando o seu 12.º aniversario...

Sopa dos pobres

A comissao directora desta instituição tem a honra de convidar...

Protesto

O abaixo assignado na qualidade de um dos herdeiros do espólio de...

ração de nossas minas de carvão, cuja vantagem não será preciso encarecer...

Quero dizer, o periodo em que nossas necessidades vão se accentuar...

E a condicao essencial para que se possam obter resultados aproveitaveis...

Quanto mais cedo comecar, tanto mais cedo serão colhidos os fructos...

Attribue-se a uma alta matorridade, a idade, quando, no comeco das hesitações...

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916.

Alexandrina Paria de Alencar.

Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros

Conviam-se os socios do Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros...

A praça

Nicola Zagari & C., comunica a praça as vitorias e a queda...

Club Bello Horizonte

Avisa-se aos srs. socios que, comemorando o seu 12.º aniversario...

Sopa dos pobres

A comissao directora desta instituição tem a honra de convidar...

Protesto

O abaixo assignado na qualidade de um dos herdeiros do espólio de...

caracter administrativo trouxeram a economia de 10,859,327,800,00...

Quero dizer, o periodo em que nossas necessidades vão se accentuar...

E a condicao essencial para que se possam obter resultados aproveitaveis...

Quanto mais cedo comecar, tanto mais cedo serão colhidos os fructos...

Attribue-se a uma alta matorridade, a idade, quando, no comeco das hesitações...

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916.

Alexandrina Paria de Alencar.

Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros

Conviam-se os socios do Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros...

A praça

Nicola Zagari & C., comunica a praça as vitorias e a queda...

Club Bello Horizonte

Avisa-se aos srs. socios que, comemorando o seu 12.º aniversario...

Sopa dos pobres

A comissao directora desta instituição tem a honra de convidar...

Protesto

O abaixo assignado na qualidade de um dos herdeiros do espólio de...

uma maior reducao de despesas. A adaptacao de bombas e pharoletes...

Quero dizer, o periodo em que nossas necessidades vão se accentuar...

E a condicao essencial para que se possam obter resultados aproveitaveis...

Quanto mais cedo comecar, tanto mais cedo serão colhidos os fructos...

Attribue-se a uma alta matorridade, a idade, quando, no comeco das hesitações...

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916.

Alexandrina Paria de Alencar.

Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros

Conviam-se os socios do Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros...

A praça

Nicola Zagari & C., comunica a praça as vitorias e a queda...

Club Bello Horizonte

Avisa-se aos srs. socios que, comemorando o seu 12.º aniversario...

Sopa dos pobres

A comissao directora desta instituição tem a honra de convidar...

Protesto

O abaixo assignado na qualidade de um dos herdeiros do espólio de...

Antes de terminar esta exposicao, levo aaccutar bastante que procurei...

Si insisti em alguns pontos sobre a escassez orçamentaria, foi porque...

Di dentro de 30 dias, depois da ultima publicacao deste no "Minas Geraes..."



Livro de arrecadação  
 dos nomes (9) de pessoas de  
 real nome e de sessões  
 (1916), nesta Cidade de Belém  
 obsequios, em a sala dos  
 audiências, presente Sr.  
 Sr. P. Antonio Rodrigues  
 Carlos Junior, juiz de  
 criminal, casado com Maria  
 do nomeado, juiz de  
 criminal de primeira Instância  
 do Brasil, por nome  
 de portaria interior, abri-  
 tu a audiência especial  
 para Ter lugar a terceira  
 (3ª) praça dos leilões públi-  
 cos pela União Federal  
 a Lucio Bento Moura de,  
 residente no Aracá. O juiz  
 ordenou ao official que  
 mettesse em praça públi-  
 ca de venda e arrecadação  
 os seguintes bens que são os  
 seguintes: Uma casa de vivan-  
 da, coberta de telhas, em mãos

certado de conservação, com  
 quintal cercado e plantado  
 e um terreno anexo, <sup>dejo Intellu de Sul</sup> tudo  
 no município de Aracá.  
 O appiaal depois de apregoar  
 na governa da tri de su  
 pi de tri qito entrega do luan  
 ao luan Doutor Diogo Duarte,  
 dejo Diogo Duarte de Vascon-  
 cellos por os arrematado  
 pelo preço e garantia de  
 cinco mil e oitenta mil  
 reis (8208000) em nome  
 de um constituinte Doutor  
 Fabris Francisco Barthe, resi-  
 dente no Intellu de Sul.  
 Do que se deu conta por  
 um tempo de ~~trinta e seis~~  
~~de~~ ~~em~~ tempo: Valer os  
 intulirbas que dizem "Intellu  
 de Sul" tempo de ~~trinta e seis~~  
~~de~~

Antonio Rodrigues Coelho Junior  
 P.P. Diogo Duarte de Vasconcellos

Junta da

Aos 9 de Junho de 1916,  
junto a estes, a pro-  
curação que se requer,  
do que fica este  
em

Por este instrumento de procuração, por  
 mine feito e assignado, constituo e pro-  
 curador, meu filho Henrique, o sr. Dr. Diogo  
 Pinato de Vasconcellos, a quem concedo po-  
 deres especiais para lançar na prova de  
 vida e armatação dos bens pertencentes a  
 Sra. D. Bento Affonso Julia Fazenda e herida-  
 nel na successão que lhe succede, procedendo a  
 annotar e assignar o respectivo auto e o pro-  
 ceço preciso, entrar com carta de armatação, re-  
 correr de todo e qualquer despacho ou senten-  
 ça, estabelecer os poderes de outor em pessoa  
 de sua confiança e praticar os demais po-  
 deres que demandarem delegação especial e  
 que nesta pareçam necessarios, sem, em to-  
 dos casos expressamente declarados aqui, sem  
 reserva de uma só.

Estrella do Sul, 11 de maio de 1916.

Fabio Vasconcellos.



Procuração e assignação do  
 Sr. Diogo Pinato de Vasconcellos  
 29 de Maio de 1916.  
 Luiz de F. Vasconcellos.  
 Juiz de Direito de Estrella do Sul.  
 10 de Junho de 1916.

## Conta final.

Ao Sr. Procurador:	
Conta de folhas	18#000
Requerimentos "2"	<u>12#000</u>
	30#000
Ao Escrivão de Estrela do Sul.	
Conta de fls.	84#400
Ao Escrivão Brant:	
Conta de folhas	35#100
Autuação	1#000
Certidões	32#000
Intimações	2#000
Manda do e Raza	3#000
Diligencias	32#000
Guias	1#000
Edictaes "4"	20#000
Carta Precatoria	12#000
Auto de Raza	2#000
Buseca	40#000
Conta	<u>4#500</u>
	174#100
Publicação de Edictaes	<u>15#000</u>
	Total... 303#500
Leiquidado da praça	820#000
Custas descontadas	<u>303#500</u>
Quantia a ser recolhida.	516#500

Cartidas

Cartidpio que a demuntanto  
 juicio para un pago  
 o dimitos devidos, cujos  
 talres poraun juntos a  
 carta de demuntacion; do  
 seu don pi. Belloborri.  
 gontu, la deymbrs d'1916.  
Ossejo ad b rimpun

N. 1815

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no E. de Minas

1916

CAIXA GERAL

A fls. do Livro fica debitado  
o Sr. Thesoureiro D. Olympio Meireles  
por Quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos reis

Recebidos do Sr. Escrivão do Juizo Succionaf  
da Capital, João Figueira Brant, pro-  
viniente da arrematacao em praeca pu-  
blica d'um Juizo, de uma casa e terreno  
penhorada pela Fazenda Nacional de  
Lucio Bento Fernandes, ex Collector  
de Estrada do Sul.

R\$. 516\$500

E para constar se deu assignado este pelo Thesoureiro.

Bello Horizonte 4 de Junho de 1916

O THESOUREIRO,

*[Signature]*

O ESCRIVAO,

*[Signature]*

TYF. DELIRAO & CONF. - BELLO HORIZONTE

Pravica, Alkman